

# **Tomada de Preços 002/2023**

Processo Administrativo nº017/2023

Protocolo nº 69338/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

**Abertura:** 06/03/2023

**Horário:** 09h30min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2022  
Número do processo: 69338/2022



Número do processo: 0069338/2022

Número único: BA3.92U.187-53

Protocolado em: 24/11/2022 08:17

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação. Praça.

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090

Telefone: (41) 3608-7638

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: Fazenda Rio Grande - PR

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	
2	CÓPIA DOCUMENTO	
3	CÓPIA DOCUMENTO	
4	CÓPIA DOCUMENTO	
5	CÓPIA DOCUMENTO	
6	CÓPIA DOCUMENTO	
7	CÓPIA DOCUMENTO	
8	CÓPIA DOCUMENTO	
9	CÓPIA DOCUMENTO	
10	CÓPIA DOCUMENTO	
11	CÓPIA DOCUMENTO	
12	CÓPIA DOCUMENTO	
13	CÓPIA DOCUMENTO	

*Coleta 361/2022*  
*Solicitação de licitações 112/2023*



P.A: 17/12/2023



**Memorando: 062/2022**

**Para: Secretaria Municipal de Administração/Licitações**

**De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

**Data: 12/08/2022**

**Ref.: Implantação de Praça**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano vem atender o processo eletrônico 13460/2021, da Secretaria Municipal de Governo, onde através deste, solicita a abertura de licitação para a Implantação de uma praça que será localizada na rua Paulo Leminski esquina com rua Carlos Drummond de Andrade, bairro Jardim Veneza, Município de Fazenda Rio Grande.

#### **DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a **Execução da Praça Veneza**, compreendendo a implantação de infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer em área ociosa do município de modo a preservar áreas de lazer e apropriação cultural e social pela população. O projeto e a obra contemplam a execução de passeio nas vias adjacentes em conformidade com o Plano Diretor Municipal; promoção da acessibilidade universal; implantação de infraestrutura e de equipamentos, sendo 01 (um) conjunto de academia para a terceira idade, equipamentos de academia destinados à pessoa com deficiência; uma quadra poliesportiva em concreto armado com alambrado destinado à prática de futebol, handebol, voleibol e basquetebol; espaços de permanência com mobiliário específico e paraciclos; parque infantil com equipamentos lúdicos, interativos e inclusivos assim como a execução e plantio de paisagismo condizente com a proposta do projeto.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando os apontamentos indicados nº 06/2021, da casa legislativa. Tal solicitação justifica-se em razão da necessidade da implantação de estrutura esportiva, recreativa e de lazer em área ociosa do Município. De modo a preservar áreas de lazer apropriação cultural e social para a população.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para suprir as despesas decorrentes desta licitação conforme o processo nº 13460/2021, foi indicado à emenda parlamentar do Deputado Federal Aroldo Martins, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme o nº 9032021-011889 (código do plano de ação). E para complementar foi indicada pela Comissão Multissetorial de Políticas



Públicas a Dotação 1178 do Fundo Municipal de Políticas Públicas, no valor de R\$153.769,39 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

#### FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato ficara a cargo de Eliane Freitag dos Santos matricula 358325, Gestora de contrato e Sandro Teixeira Ribeiro matricula 350888, sendo Fiscal de Execução.

#### FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

Os pagamentos de responsabilidade da contratante serão efetuados mensalmente até 30 dias úteis subsequentes à emissão da Nota Fiscal/Fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal e anexada às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato desta licitação será de 360 dias, contados da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 180 dias.

Solicitamos que seja informado no Edital que a Ordem de Serviço será dada após o período eleitoral.

Sandro Teixeira Ribeiro

Eng.º Civil CREA – PR-98087/D

Fiscal de Execução

Matrícula 350888

Eliane Freitag dos Santos

Gestora de contrato

Matrícula 358325

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto nº 6462/2022



**ANEXO I Memorando nº 062/2022**

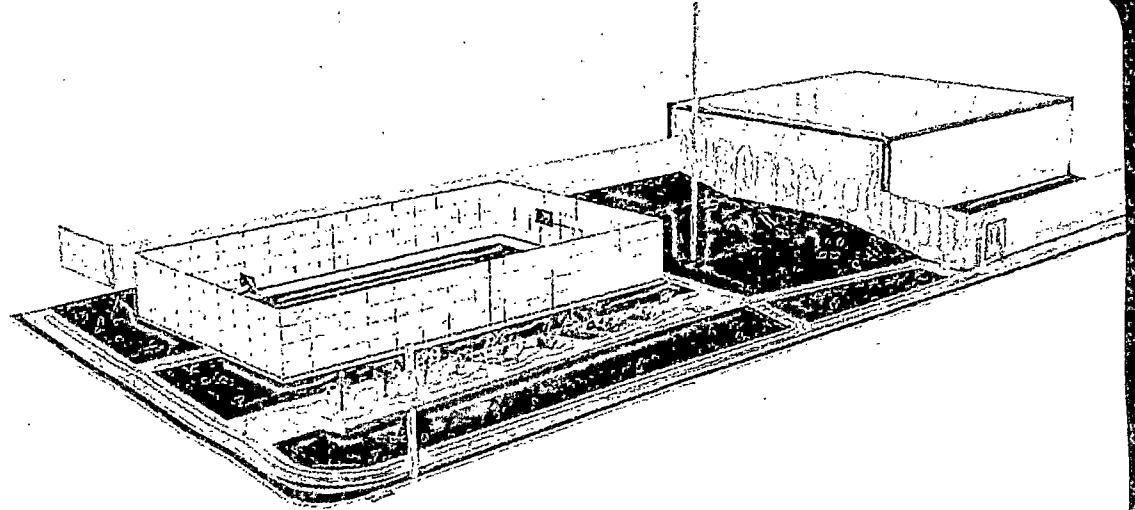
Memorial Técnico Descritivo Execução da Praça Veneza

O presente Memorial Descritivo é parte técnica integrante do Projeto Básico de Implantação e Construção da Praça Veneza, com recursos oriundos parcialmente de emenda parlamentar, sendo complementado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande no Estado do Paraná. O conteúdo desse documento foi produzido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano com referências de execução de obras anteriormente executadas e nas normas técnicas e legislação vigente.



**2022**

## **MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO**



**Execução da Praça**

**Veneza**

Prefeitura Municipal de

Fazenda Rio Grande, PR

**22/06/2022**



Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Mun. de Planejamento Urbano

Memorial Técnico Descritivo  
Execução Praça Veneza



O presente Memorial Descritivo é parte técnica integrante do Projeto Básico de **Implantação e Construção da Praça Veneza**, com recursos oriundos parcialmente de emenda parlamentar, sendo complementado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande no Estado do Paraná. O conteúdo desse documento foi produzido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano com referências de execução de obras anteriormente executadas e nas normas técnicas e legislação vigente.



## SUMARIO

<b>1 DO OBJETO .....</b>	5
1.1 LOCALIZAÇÃO DA PRAÇA VENEZA .....	6
1.2 INVENTARIO FOTOGRAFICO .....	7
<b>2 CONSIDERAÇÕES .....</b>	8
2.1 GERAIS .....	8
2.2 HIERARQUIA DE DOCUMENTOS .....	9
2.3 EXIGÊNCIAS E REQUISITOS TÉCNICOS DA EXECUTORA .....	11
2.4 REGIME DE TRABALHO .....	13
2.5 FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE .....	14
2.6 AFERIÇÃO, MEDIDAÇĀO E PAGAMENTOS .....	14
2.7 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA .....	15
<b>3 SERVIÇOS PRELIMINARES .....</b>	16
3.1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA .....	16
3.2 REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES .....	16
3.3 LOCAÇÃO DA OBRA .....	16
3.4 LIGAÇĀOES PROVISÓRIAS .....	17
3.5 BARRACO DE OBRA .....	18
3.6 REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO .....	18
3.7 TERRAPLANAGEM .....	19
3.8 LIMPEZA DE TERRENO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA .....	19
<b>4 PADRÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....</b>	20
4.1 CONCRETO ESTRUTURAL .....	20
4.2 PISO TÁTIL .....	22
<b>5 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E MOBILIÁRIO URBANO .....</b>	23
5.1 ACADEMIA TERCEIRA IDADE .....	23
5.2 BANCOS EXTERNOS (ACESSÍVEIS) .....	32
5.3 PARACICLO .....	33
5.4 PARQUE INFANTIL .....	34
5.5 QUADRA POLIESPORTIVA .....	40
<b>6 PAISAGISMO .....</b>	42
6.1 PLANTIO DE FORRAÇÃO .....	43
6.2 PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS .....	44
<b>7 LIMPEZA GERAL .....</b>	46
<b>8 DECLARAÇĀOES FINAIS .....</b>	46
8.1 SINALIZAÇÃO DE OBRA .....	47



Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Mun. de Planejamento Urbano

Memorial Técnico Descritivo  
Execução Praça Veneza

8.2	CONTROLE TECNOLÓGICO .....	47
8.3	RECEBIMENTO DA OBRA.....	47





## ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Posição do Município no Estado.....	5
Figura 2 - Posição do Município na Região Metropolitana de Curitiba.....	6
Figura 3 - Posição do objeto no Município .....	6
Figura 4 – Vista da praça e da Rua Paulo Leminski .....	7
Figura 5 – Vista interna da praça atual.....	7
Figura 6 – Vista da divisa com o barracão antigo PETI.....	7
Figura 7 – Vista da Rua Carlos Drummond de Andrade .....	7
Figura 8 - Composição do BDI dos serviços .....	10
Figura 9 - Composição do BDI dos equipamentos.....	11
Figura 10 - Piso tátil direcional .....	22
Figura 11 - Piso tátil alerta .....	22
Figura 12 - Rampa de Acessibilidade Perfil padrão .....	23
Figura 13 – PCD - Rotação vertical com diagonal .....	25
Figura 14 - Pressão de Pernas Duplo .....	26
Figura 15 - Alongador com três alturas .....	26
Figura 16 - Placa Orientativa.....	27
Figura 17 – PCD Puxada alta.....	27
Figura 18 - ATI Multiexercitador .....	28
Figura 19 - Simulador de Caminhada Triplo.....	29
Figura 20 - Rotação Diagonal Dupla .....	30
Figura 21 – Simulador de cavalgada triplo .....	30
Figura 22 – Elíptico mecânico duplo .....	31
Figura 23 – Modelo banco acessível.....	33
Figura 24 – Paraciclo: Corte Esquemático .....	33
Figura 25 – Parque infantil: Escorregador Metálico .....	34
Figura 26 – Parque infantil: Escorregador - Vista lateral .....	35
Figura 27 - Parque infantil: Carrossel ou gira-gira.....	36
Figura 28 - Parque infantil: Escalada Torcida .....	37
Figura 29 - Parque infantil: Balança dupla .....	37
Figura 30 - Parque infantil: Painel pictograma interativo .....	38
Figura 31 – Paisagismo: Esquema de Tutoramento .....	46



## 1 DO OBJETO

O presente Memorial Descritivo é parte técnica integrante do Projeto Básico de **Execução da Praça Veneza**, compreendendo a implantação de infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer em área ociosa do município de modo a preservar áreas de lazer e apropriação cultural e social pela população. O projeto e a obra contemplam a execução de passeio nas vias adjacentes em conformidade com o Plano Diretor Municipal; promoção da acessibilidade universal; implantação de infraestrutura e de equipamentos, sendo 01 (um) conjunto de academia para a terceira idade, equipamentos de academia destinados à pessoa com deficiência; uma quadra poliesportiva em concreto armado com alambrado destinado à prática de futebol, handebol, voleibol e basquetebol; espaços de permanência com mobiliário específico e paraciclos; parque infantil com equipamentos lúdicos, interativos e inclusivos assim como a execução e plantio de paisagismo condizente com a proposta do projeto.

**Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

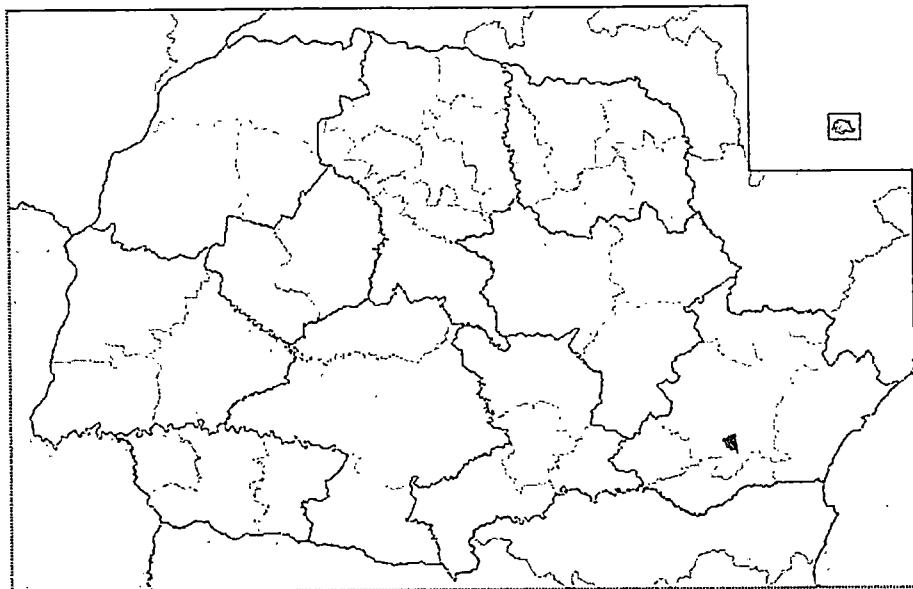


Figura 1 - Posição do Município no Estado

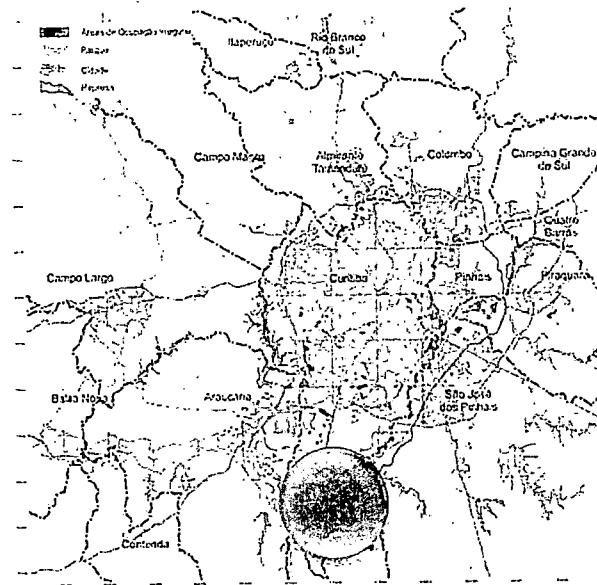


Figura 2 - Posição do Município na Região Metropolitana de Curitiba

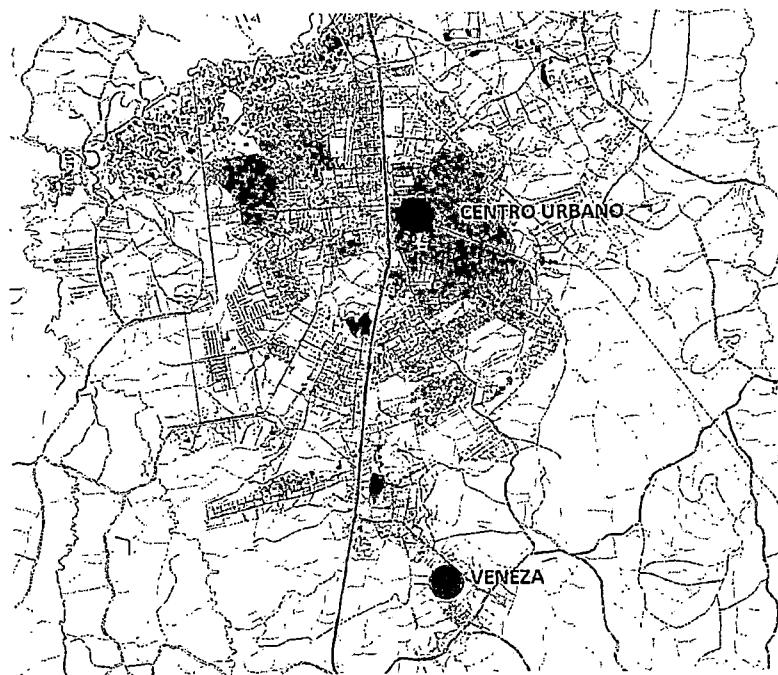


Figura 3 - Posição do objeto no Município

### 1.1 LOCALIZAÇÃO DA PRAÇA VENEZA

R. Paulo Leminski esquina com Rua Carlos Drummond de Andrade

Bairro: Veneza, Município de Fazenda Rio Grande - PR.

Latitude: 25°42'08.4"S

Longitude: 49°18'15.1"W

Área aproximada de Intervenção: 1.800,00 m<sup>2</sup>



## 1.2 INVENTARIO FOTOGRAFICO

Figura 4 – Vista da praça e da Rua Paulo Leminski	Figura 5 – Vista interna da praça atual
Figura 6 – Vista da divisa com o barracão antigo PETI	Figura 7 – Vista da Rua Carlos Drummond de Andrade



## 2 CONSIDERAÇÕES

### 2.1 GERAIS

A empresa contratada deverá executar a obra em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT (NBRs) pertinentes, especificações do edital de licitação, projeto básico, termo de referência e havendo duvidas ou fatos não previstos acatar orientação da fiscalização das obras a ser designada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Fazenda Rio Grande, ou outra que a venha substituir. Ainda, tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer informações acerca da qualidade dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Parte se do pressuposto que todo material a ser utilizado na obra será de boa qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços e que a **CONTRATADA** deverá ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

A **CONTRATADA** deverá manter profissional Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil, Responsável Técnico pela execução da obra, em permanente acompanhamento da mesma. Da mesma forma, deverá manter um mestre de obras, um arquiteto ou engenheiro preposto e um responsável pela sinalização da via durante a execução da obra. Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado da **CONTRATADA**, o qual ficará responsável pelos operários.

A **CONTRATADA** deverá obedecer todas as medidas preventivas e recomendações com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR). Ficará a cargo da empresa executora durante o prazo de execução o controle bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), sob pena de suspensão dos serviços pela Fiscalização em caso de não cumprimento dessas medidas.

Aspectos relacionados ao Plano de Ação das Obras, e consequentemente a sequência de execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** que deverá dimensionar a equipe e frentes de serviços de maneira a cumprir o cronograma proposto na licitação.





## 2.2 HIERARQUIA DE DOCUMENTOS

Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização, mantendo se a prioridade das pranchas de projeto sob memorial técnico descritivo e este sobre a estimativa orçamentária da obra.

Qualquer inconsistência entre especificações de planilha orçamentária, projeto e memorial deverá ser contestada pela participante do certame, ainda no período da licitação, devendo todo e qualquer questionamento ser mencionado previamente à assinatura do contrato, sob pena de não aceitação pela fiscalização de questionamentos futuros.

Será de inteira responsabilidade do proponente, a compatibilização entre os projetos de arquitetura com os projetos complementares, assim como o local de construção (topografia local) e ainda entre os diversos projetos e a infraestrutura existente e projetada das concessionárias (redes públicas).

A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra uma cópia de todos os projetos, memorial técnico descritivo, além do diário de obras, ARTs/RRTs e demais documentos referentes à obra.

As etapas da construção deverão estar de acordo com a documentação que compõem o Projeto Básico: Projetos, Memorial Técnico Descritivo e Estimativa Orçamentária, naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes conteúdos e pranchas de projeto:

### 2.2.1 PROJETOS:

- Levantamento topográfico;
- Implantação Geral;
- Projeto de terraplanagem
- Quadra poliesportiva;
- Projeto do paraciclo e do banco acessível;



## 2.2.2 MEMORIAL TÉCNICO DESCRIPTIVO;

O Presente memorial técnico descritivo tem por finalidade estabelecer detalhes de execução, acabamento, tipo e qualidade dos materiais e serviços a serem empregados no empreendimento, assim como critérios de aceitação e aferição. As marcas aqui indicadas servirão como elementos referenciais determinados em definitivo pôr ocasião da concorrência de aquisição. Serão toleradas alterações desde que os materiais a serem empregados sejam de especificações e qualidades similares ou superiores ao aqui definido.

## 2.2.3 ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA;

Planilha de serviços para construção civil separada por itens e subitens com custos unitários destinados a execução da Praça Veneza. O orçamento teve como origem principal na tabela SINAPI modelo Caixa Econômica Federal, custos oriundos de cotações realizadas pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, banco de preços do sítio [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br) e ainda composições elaboradas de forma a atender todas as descrições. Sobre o custo unitário incidiu-se o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas conforme composição abaixo para os itens relacionados a serviços e insumos de obra, apresentando no entanto BDI específico para o fornecimento e instalação de equipamentos, conforme recomendado pelo Tribunal de Contas da União:

BDI 1		
TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recuperação e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,93%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acordão TCU)	BDI PAD	19,60%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,59%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Figura 8 - Composição do BDI dos serviços



BDI 2		
TIPO DE OBRA <i>Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)</i>		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acordão TCU)	BDI PAD	13,24%
BDI COM desoneração	BDI DES	18,91%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

**Figura 9 - Composição do BDI dos equipamentos**

## 2.3 EXIGÊNCIAS E REQUISITOS TÉCNICOS DA EXECUTORA

### 2.3.1 EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

São equipamento(s) mínimo(s) e necessário(s) a realização dos serviços:

- a. **Caminhão basculante;**
- b. **Caminhão tanque (pipa);**
- c. **Caminhão carroceria;**
- d. **Veículo para acompanhamento da obra**, bem como para transportes de materiais e equipamentos em geral;
- e. Equipamento tipo **mini escavadeira**, referência Bobcat ou similar;
- f. **Retroescavadeira;**
- g. **Rolo vibratório liso;**
- h. **Placa vibratória para bloco Intertravado;**
- i. **Compactador de percussão;**
- j. **Serra Clipper;**
- k. **Conjunto de equipamentos topográficos:** Para a execução dos serviços deverão ser utilizadas miras, teodolitos, nível eletrônico e acessórios com



precisão de décimo de milímetro ou estação total (ou equipamento equivalente com precisão igual ou superior).

### 2.3.2 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Sob a responsabilidade da CONTRATADA, está a disponibilização de toda mão de obra necessária à execução dos serviços com quantidade a ser definida pela contratada. Porém são profissionais que compõem a equipe mínima responsável pelo acompanhamento e bom andamento da realização dos serviços em campo:

- a. **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;
- b. **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;
- c. **Técnico em Agrimensura ou profissional habilitado:** profissional com qualificação e habilitação para o exercício da atividade de topografia para a realização da locação de obra, definição de níveis de movimentação de terra e aferição de quantidade executada;
- d. **Mestre de Obras:** gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;
- e. **Encarregados:** Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Elétrica;
- f. **Especialistas:** Carpinteiros, Armadores, Pedreiro, Pedreiro acabamento, Eletricistas, Serralheiro, soldador/montador;
- g. **Ajudantes/serventes:** Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;



**h. Serviços especializados:** Pintores, Instalador de alvenaria de revestimento, demais necessários.

A equipe de execução poderá ser adaptada conforme necessidade e disponibilidade da empresa contratada, sendo os encarregados, especialistas e ajudantes/serventes responsáveis por uma ou mais áreas de atuação, entretanto deverá seguir o cronograma, parte integrante desse processo licitatório.

### 2.3.3 IDENTIFICAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO

Todos os funcionários de atuação permanente na obra deverão atuar devidamente uniformizados e identificados além de utilizarem se dos equipamentos de segurança necessários. O fornecimento e gestão da uniformização é dever da empresa contratada. Eventuais funcionários de empresas terceirizadas quando da realização de serviços no canteiro de obras também deverão estar devidamente identificados e portarem respectivos EPI's.

### 2.3.4 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto. Poderá ser exigida pelo contratante, de acordo com o porte da obra, a presença em tempo integral no canteiro, de um profissional que seja efetivo membro da "CIPA". Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos. Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento. Fica estabelecido ainda que o CONTRATANTE não será responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de obra.

## 2.4 REGIME DE TRABALHO

Os serviços deverão ser executados conforme horário de trabalho compatível da fiscalização de obra, para que esse seja devidamente acompanhado. A prorrogação do horário de trabalho ou trabalho durante os fins de semana e



feriados deverá ser aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte (Art. 67 da CLT).

Os trabalhadores atuantes na obra deverão estar registrados em Carteira Profissional com o pagamento do salário mínimo correspondente ao cargo, assim como receber os vencimentos e benefícios em acordo com a Convenção Coletiva do SINTRACON-PR – Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil.

## 2.5 FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE

A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO no cumprimento de suas funções, livre acesso a todos as informações durante o andamento dos trabalhos. À FISCALIZAÇÃO fica assegurado o direito de:

- a. Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação técnica;
- b. Recusar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado. Esses, então, deverão ser refeitos obedecendo às normas técnicas contidas na legislação brasileira, tais como normas da ABNT, demais legislações e normas pertinentes sem qualquer ônus para a contratante.
- c. Solicitar a substituição de equipamento ou pessoal empenhado nos trabalhos sempre que julgá-los sem condições operacionais e técnicas;
- d. A CONTRATANTE DA OBRA, Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande compromete se a disponibilizar veículo automotor em perfeitas condições de utilização para a Fiscalização da Obra.

## 2.6 AFERIÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTOS.

As aferições serão mensais a cada 30 dias com autorização expressa do fiscal de obra designado.



## 2.7 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Antes do início dos serviços, deverá ser realizada uma Reunião Gerencial com registro em ata com o **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA** sendo esse funcionário da empresa vencedora do processo licitatório, com o **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA**, funcionário da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e um representante da **CONTRATANTE**, visando o conhecimento das normas internas, documentação do projeto básico. Esta reunião deverá constar no cronograma de execução da obra.

A contratada deverá dispor de Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil Preposto para atuação constante e periódica na execução da obra. A critério da contratada poderá ter atuação como preposto o mesmo profissional responsável técnico pela execução da obra. Será exigida a presença mínima do Preposto uma vez por semana (de execução de obra) junto ao canteiro de obras e/ou ainda em reuniões gerenciais na Secretaria competente que realize a fiscalização de obras.

Toda orientação, apontamentos, mitigação de dúvidas e advertências relacionadas a execução da obra por parte da **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, será somente dirigida ao **PREPOSTO DA CONTRATADA** e ao responsável técnico pela execução.

A contratada deverá manter no local da obra, além de toda a documentação técnica correspondente ao projeto básico e licenciamentos obtidos, um livro de ocorrências a ser preenchido diariamente pelo preposto, responsável técnico da execução da obra e ainda pela **FISCALIZAÇÃO**. Nesse livro deverá ter o conteúdo mínimo de data, dia da semana, condições climáticas do dia e ou períodos, serviços executados, funcionários atuantes no dia (mesmo as terceirizadas) e equipamentos utilizados, sendo vedado a anotação de quantidades executadas, visto que a aferição é responsabilidade da fiscalização quando da realização das vistorias de rotina e elaboração de boletins de medição. Fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO** o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A **CONTRATADA** se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a



demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica. É dever da contratada manter a ordem e limpeza da obra, sob direito da fiscalização solicitar apoio tático policial.

### 3 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 3.1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Para a perfeita identificação da obra, no local deverá ser implantada a placa de obra, em local visível, com dimensões de 2,00m (largura) x 1,125m (altura). A placa deverá ser em chapa de aço #22 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca. Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade, podendo ter iluminação Front Light. Bandeira do Estado e Brasão do município produzidos em impressão digital em jato de tinta sobre vinil adesivo. Vinil: espessura 0,10mm. A manutenção das placas deverá ser periódica. Impressão e vinil para aplicações em exteriores, resistentes a água e a raios ultra-violeta. Referência de fornecedores: Avery e Imprimax, ou similar. O padrão a ser definido da placa de obras será fornecido pela fiscalização de obras e/ou ainda sob orientação da Secretaria Municipal de Comunicação Social ou outra que venha a requerer/informar tal padrão.

#### 3.2 REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES

Fica a cargo da **CONTRATANTE** a retirada dos equipamentos existentes que encontram se no local, sendo as demolições das bases de concreto dos mesmos a cargo da **CONTRATADA**.

#### 3.3 LOCAÇÃO DA OBRA

Este serviço consiste na marcação topográfica das áreas a serem executadas, locando todos os elementos necessários à execução e constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos. A medição deste serviço somente será aferida após realizada a locação integral dos equipamentos e elementos construtivos, sendo para isso estimada em horas de topografia.



A obra deverá ser locada, com a utilização de trena, níveis, com o auxílio de equipamentos topográficos, estacas e piquetes. A locação deverá ser em tábuas perfeitamente niveladas, demarcando todo o contorno da obra, sendo esta demarcação passível de verificação. É de responsabilidade da **CONTRATADA** o estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários, bem como fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão de obra requerida para a realização dos trabalhos de locação e controle de topografia quando necessário.

A fiscalização de obra ainda poderá solicitar arquivos digitais de locação assim como a presença do topógrafo da contratada para eventuais aferições e conferências. A não execução do serviço de locação de obra em acordo com o especificado, ou na ausência parcial de locação de acordo com o previsto, impossibilitará a continuidade, promovendo a paralisação da obra até solução do atendimento com respectiva responsabilização da contratada.

### 3.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

#### 3.4.1 ABRIGO PARA CAVALETE DE ÁGUA

De modo a não comprometer o cronograma de execução, antes do início da obra e demais serviços a serem executados, deverá ser instalado abrigo para cavalete e hidrômetro, estas instalações deverão ser executadas com acabamento perfeito, isentas de quaisquer defeitos que possam influir no funcionamento. As tubulações, aparelhos e equipamentos deverão ser bem fixados e protegidos contra acidentes e ações de pessoas não habilitadas e estranhas ao ambiente. A instalação deverá ser executada de acordo com as normas da concessionária de local, por profissionais devidamente habilitados e seguindo as normas pertinentes. Fica sob responsabilidade da **CONTRATADA** a solicitação de ligação, vistorias, aprovação e atendimento às alterações e exigências, com comunicação prévia à SANEPAR.

#### 3.4.2 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

De modo a não comprometer o cronograma de execução, antes do início da obra e demais serviços a serem executados, deverá ser executado instalação provisória de energia elétrica em acordo com as normas e solicitações da concessionária do Município. A energia elétrica subsidiará a execução de diversos





serviços com o uso de ferramentas elétricas e em especial ao fornecimento, montagem e execução do alambrado que deverá ser confeccionado no local para que seja possível a fixação de acordo com o definido em projeto. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a solicitação de ligação, vistorias, aprovação e atendimento às alterações e exigências, com comunicação prévia à COPEL.

### 3.5 BARRACO DE OBRA

Deverá atender integralmente a NR-18 e NR-24. A CONTRATADA deverá elaborar um "croqui" do Canteiro de Obras que contemple toda quadra e apresentar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE para aprovação, sendo que o mesmo deverá ser provido de instalações sanitárias, abrigo de materiais, vestiário e refeitório (quando houver necessidade de alimentação no local) sendo proibida a confecção de refeições no Canteiro de Obras. A limpeza e manutenção do canteiro são responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá definir junto à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE local único para instalação de ponto elétrico, sendo que são responsabilidades da CONTRATADA as derivações e instalações necessárias dentro da obra. A CONTRATADA deverá interligar o esgoto proveniente de seu Canteiro de Obras à rede geral de esgotos do local e na impossibilidade utilizar sanitários e vestiários químicos. Entendido como "esgoto" os dejetos gerados pelo asseio corporal e/ou das necessidades fisiológicas de excreção. Para quaisquer outros tipos de resíduos, a CONTRATADA deverá tratá-los conforme determina a Resolução 307 do CONAMA. A execução de barraco de obra ou banheiros em desacordo com o especificado, irá gerar a paralisação da obra até atendimento das especificações.

### 3.6 REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO

A empresa executora deverá realizar limpeza mecanizada em toda a área de implantação da praça, inclusive regularizando o terreno e eventuais desníveis. A atual área apresenta vegetação de rasteira e de pequeno porte não sendo necessário autorização para retirada de árvores e/ou serviço de destocamento das raízes;



### 3.7 TERRAPLANAGEM

Será necessário o serviço de terraplanagem em todo o lote de onde será implantado a Praça Veneza. O executor deverá observar o projeto de terraplanagem e as seções tipos apresentadas, devendo para isso contar com apoio topográfico, o qual está previsto na planilha de orçamento, quanto a locação de obra.

### 3.8 LIMPEZA DE TERRENO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

O início das atividades está condicionado a execução do serviço de raspagem da camada vegetal e limpeza do terreno, onde deverão ser obedecidas as cotas e níveis previstos em projeto. Toda vegetação de porte arbóreo previsto na implantação geral e demais pranchas deverá ser mantida. Está previsto o corte de terra para realização da terraplanagem com a execução de um pequeno aterro nas proximidades da esquina das Rua Carlos Drummond de Andrade e Paulo Leminski, sendo que no restante do lote há predominância do corte do terreno. As áreas que receberão pavimentação, independentemente do tipo de revestimento, além da raspagem e limpeza descritas acima, deverão sofrer regularização e compactação do subleito.

A empresa contratada deverá realizar a movimentação de terra de acordo com projeto de terraplanagem integrante do projeto básico executando o aterro geral ou corte com controle tecnológico a ser definido pelo arquiteto/engenheiro fiscal e um ensaio de Procter normal 90% mais ou menos 2%.

Durante a execução da obra, deverão ser asseguradas as condições de acesso (guias rebaixadas) as propriedades localizadas ao longo do segmento de projeto, assim como dos passeios e vias confrontantes a obra.

O bota fora será indicado pela fiscalização de obra, através de orientações recebidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras Públicas.

N

JL



## 4 PADRÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 4.1 CONCRETO ESTRUTURAL

#### 4.1.1 FORMAS

Na execução das formas, faz se necessária a verificação destas com relação ao correto posicionamento na obra, quanto as dimensões das peças especificadas no projeto, quanto à capacidade de resistir esforços evitando a deformidade das peças, quanto a estanqueidade e absorção, limpeza, aplicação de desmoldantes e critérios de reaproveitamento.

#### 4.1.2 ARMADURA

As armaduras para concreto armado deverão ser constituídas por barras de aço que atendam em suas respectivas categorias, às regulamentações normativas que define as condições de utilização destes materiais em cada caso. Além das armaduras deverão ser utilizados arames, espaçadores, pastilhas, bainhas e dispositivos de ancoragem para garantir o cobrimento, espaçamento e o posicionamento das barras. A CONTRATADA deve receber os aços e efetuar inspeção rigorosa do material, verificando a procedência, tipo e bitola. Deverá ainda, estocar separadamente o material, em local protegido contra intempéries e contaminações.

#### 4.1.3 CONCRETO - DOSAGEM E LANÇAMENTO

Nos casos em que o concreto não seja especificado em orçamento como usinado, deverão ser adotadas as orientações à seguir para mistura na obra.

##### 4.1.3.1 AGREGADO MIÚDO:

O agregado miúdo pode ser areia, pó de pedra ou mistura de ambos, suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada granulometria, livres de torrões de argila e substâncias nocivas, devendo apresentar um Equivalente de Areia igual ou superior a 35%.



#### **4.1.3.2 AGREGADO GRAÚDO PARA CONCRETO**

Poderá ser pedra ou cascalho, britados, ou ainda, em outro material tendo características semelhantes. Deverá ser composto de peças duras, fortes e duráveis, limpas e isentas de pó, matéria orgânica e de quaisquer outros materiais prejudiciais e apresentar uma porcentagem de desgaste menor que 50% quando ensaiado pelo método (DNER/ME 035/94).

#### **4.1.3.3 CIMENTO**

Os cimentos devem satisfazer as especificações brasileiras, podendo ser de qualquer tipo ou classe, desde que o projeto não prefira ou faça restrição.

#### **4.1.3.4 ÁGUA**

Deverá ser clara, limpa e isenta de óleos, ácidos, álcalis, açúcares, substâncias vegetais e quaisquer outros materiais prejudiciais.

No preparo do concreto estrutural deverão ser observadas as seguintes etapas: dosagem mistura, transporte, lançamento, adensamento e cura, ainda, cada uma das etapas deverá ser executada com rigoroso controle por parte da CONTRATA de maneira a garantir a resistência especificada bem como a qualidade esperada do produto final. Quanto ao cimento, deve estar acondicionado em locais secos e com pouca umidade, com empilhamento máximo e demais condições especificadas pelo fabricante. Para os agregados deverá ser garantida a uniforme distribuição granulométrica, evitando-se a segregação. Todos os materiais devem estar isentos de impurezas. Evitar o manuseio quando ocorrências adversas puderem carrear o material fino. A água utilizada deverá ser isenta de contaminação de algum material incompatível com o cimento ou aço se for material estrutural. A mistura deverá ser feita por um equipamento mecânico, observando tempo de mistura, velocidade do equipamento e colocação dos materiais de maneira a garantir a homogeneidade da mistura, quando não usinado. Quando do lançamento do concreto nas formas, garantir a qualidade de execução observando aspectos como o arrasto à distâncias muito grandes para não provocar a perda de materiais durante o arrasto e evitar o lançamento de alturas que possibilitem a segregação. Sempre que necessário fazer o uso de calhas ou mangotes para o lançamento. Deverá ser realizado adensamento para eliminação dos vazios de maneira a tornar a mistura



mais compacta, menos permeável e, portanto mais eficaz. Realizar a cura do concreto pelo período adequado de maneira a evitar a retração hidráulica e de maneira a garantir que o processo fissuração das peças não aconteça.

#### 4.2 PISO TÁTIL

Os pisos devem ter superfícies uniformes, regulares, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas, conforme NBR 9050/2020. A composição de sinalização tátil de alerta e direcional deverá seguir rigorosamente o especificado em projeto. O piso tátil de alerta deve ser utilizado para sinalizar situações que envolvam risco de segurança, ser cromo diferenciado ou deve estar associado a faixa de cor contrastante com o piso adjacente. O piso tátil direcional deve ser utilizado em áreas de circulação, indicando a direção a ser seguida ou quando houver mudanças de direção.

As placas de piso tátil deverão ser em concreto com as seguintes dimensões mínimas 40x40x5cm e apresentar o detalhamento abaixo. A coloração escolhida e definida em projeto deverá ser na tonalidade preta ou grafite escuro a ser previamente aprovada pela fiscalização em comum acordo com o projetista.

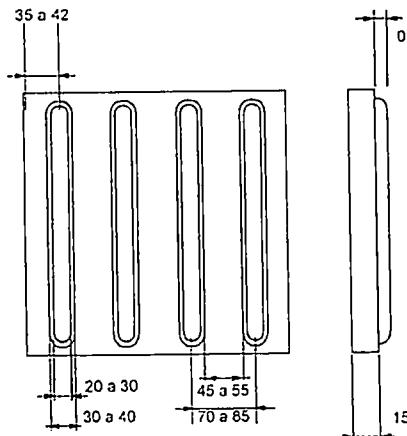


Figura 10 - Piso tátil direcional

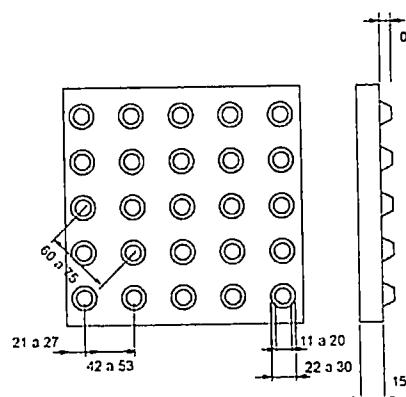


Figura 11 - Piso tátil alerta

##### 4.2.1 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

Na implantação geral do objeto, estão previstos a execução de rampas de acessibilidade de forma a possibilitar acesso ao equipamento público a qualquer pessoa de mobilidade reduzida. O projeto também foi concebido para que não



houvesse degraus ou saliências e que toda rota de acesso apresentasse inclinação máxima de 8,33% de acordo com a NBR-9050/2020. Não haverá tolerância de erro de execução, devendo ser observados os limites máximos de inclinações e dimensões.

As rampas de acessibilidade serão executadas em concreto estrutural FCK 25Mpa com 6cm de espessura em conjunto com malha metálica Q-92, sob uma base de brita graduada de 7cm conforme seção abaixo. Terão o piso desempenado e executado de acordo com as inclinações especificadas em projeto. Não está previsto a execução de pintura com o símbolo universal de acessibilidade, entretanto estão previstos o assentamento/execução de piso tátil de alerta, cor preto, sempre que houver algum desnível adjacente a rampa.

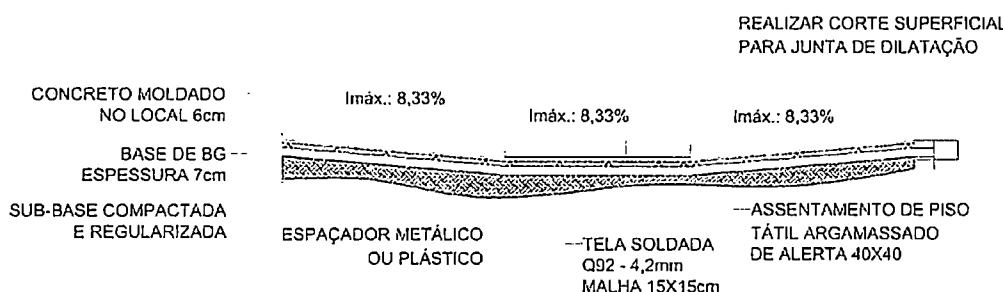


Figura 12 - Rampa de Acessibilidade Perfil padrão

## 5 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E MOBILIARIO URBANO

### 5.1 ACADEMIA TERCEIRA IDADE

A implantação de Academia da Terceira Idade – ATI é um projeto voltado ao estímulo da prática de exercícios em pessoas com mais de sessenta anos, e também com alguns equipamentos destinados a pessoa com deficiência, em especial cadeirantes. Compreende um conjunto de equipamentos, especificado no projeto, que será instalada no bairro Veneza e deverá seguir as orientações descritas na sequência.



### 5.1.1 INFRAESTRUTURA E CALÇAMENTO

A base de implantação da academia da Terceira Idade, será em concreto armado moldado in loco, conforme descrição da execução desse serviço nesse memorial e projetos correlatos integrantes do Projeto Básico da licitação.

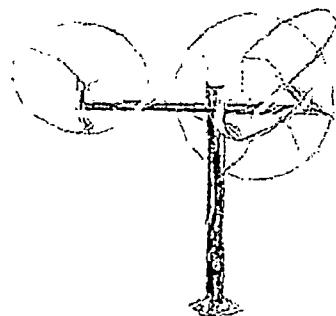
### 5.1.2 EQUIPAMENTOS

A **CONTRATADA**, além da execução de todos os serviços necessários à implantação da infraestrutura necessária, será responsável pelo fornecimento dos equipamentos para a perfeita composição e execução dos itens e serviços constantes deste memorial, inclusive, também deverá fornecer todos os itens necessários à segura e perfeita fixação dos equipamentos. As dimensões das bases apresentadas em planta são ilustrativas e tem caráter genérico, podendo variar em função de cada fabricante. Fica sob-responsabilidade da **CONTRATADA** a adequada execução das bases e fixação dos equipamentos conforme a orientação do fabricante. Dúvidas referentes aos prazos de entrega, características, instalação e fixação dos equipamentos deverão ser dirimidas diretamente junto ao fabricante. Dúvidas relativas a aquisição dos equipamentos deverão ser esclarecidas diretamente com o fornecedor dos equipamentos. Dúvidas e/ou alterações eventualmente necessárias, relacionadas aos equipamentos, deverão ser comunicadas e/ou aprovadas junto aos responsáveis pela fiscalização da instalação das academias através de contato com a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Todas as exigências, taxas e licenças necessárias ao fornecimento dos equipamentos serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como os pagamentos necessários. Para a instalação da academia para a terceira idade (ATI) e para cadeirantes (APC), na Praça Veneza, os equipamentos a serem utilizados serão:





### 5.1.2.1 PCD - ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL - PCD



**Figura 13 – PCD - Rotação vertical com diagonal**

Aparelho destinado ao uso da pessoa com deficiência o qual melhora a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros e promove aquecimento dos membros superiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3". $\frac{1}{2}$ " x 2,0mm; 2" x 2,0mm; 1" x 1,50mm;  $\frac{3}{4}$ " x 1,20mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3/16"; 1/8" de espessura. Utiliza-se pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos – com dupla blindagem), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1. $\frac{1}{4}$ " e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tubo de aço carbono trefilado DIN2393 (55x47). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3". $\frac{1}{2}$ " e embutido de metal com no mínimo 2". $\frac{1}{4}$ ", ambos com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.





#### 5.1.2.2 PRESSÃO DE PERNAS DUPLO

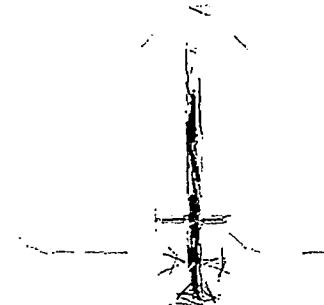


Figura 14 - Pressão de Pernas Duplo

Aparelho para 2 (dois) usuários simultaneamente; Aparelho que auxilia o fortalecimento dos músculos da coxa e quadril. Fabricado em tubo de aço carbono de no mínimo 2"x2mm; 3"1/2x4mm; 2"x4mm; 4"x3mm; com bancos estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifício para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mmx1/4" com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares no aparelho em baixo relevo em inox; proporcionando total segurança aos usuários e resistente as ações climáticas permitindo, portanto, que o aparelho possa se instalado em áreas descobertas e ao ar livre;

#### 5.1.2.3 ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS

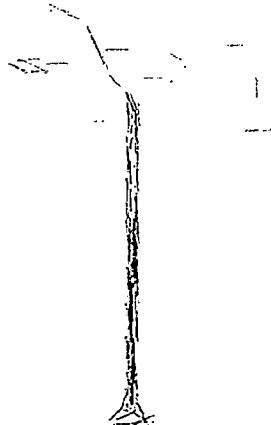


Figura 15 - Alongador com três alturas

Aparelho para 3 (três) usuários simultaneamente; Aparelho que estimula o sistema nervoso central, e fortalece os grandes grupos musculares. Fabricado em



tubos de aço de no mínimo 2"x2mm; 1"x1,50 mm; 3"1/2x4 mm; 4"x3 mm; 3/4"x1,50 mm. Com a utilização pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mmx1/4" e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares no aparelho, em baixo relevo em inox; proporcionando total segurança aos usuários e resistente as ações climáticas permitindo, portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas descobertas e ao ar livre;

#### 5.1.2.4 PLACA ORIENTATIVA

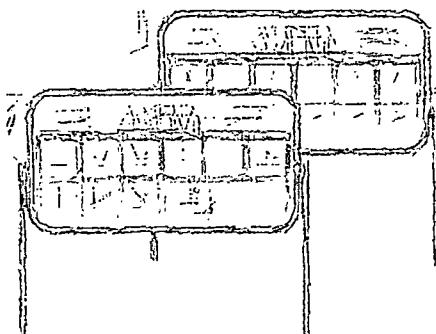


Figura 16 - Placa Orientativa

Placa em chapa com dimensões de 1000x 2000x1,5mm; 3"x1,50mm; tubo de aço carbono de no mínimo 1020,2"x2mm; pintura epóxi eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50cm abaixo do concreto; adesivada na frente e no verso com ilustrações de todos os aparelhos e contendo também as especificações de musculatura envolvida; a placa não pode conter quinas e sim moldura tubular.

#### 5.1.2.5 PCD - PUXADA ALTA

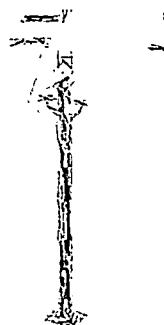


Figura 17 – PCD Puxada alta



Aparelho destinado ao uso da pessoa com deficiência o qual aumenta a resistência muscular das costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3". $\frac{1}{2}$  x 2,0mm; 1". $\frac{1}{2}$  x 1,50mm; 1". $\frac{1}{2}$  x 3,0mm; 1" x 1,50mm;  $\frac{3}{4}$ " x 1,20mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 $\frac{1}{4}$ ". Chapas de aço carbono de no mínimo 3/8"; 3/16"; 1/8" de espessura. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha (53mm x 34mm). Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 $\frac{1}{4}$ " e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3". $\frac{1}{2}$ " com acabamento esférico, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

#### 5.1.2.6 MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES

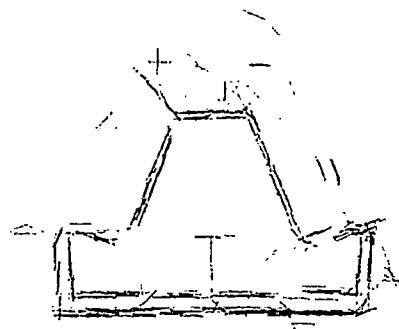


Figura 18 - ATI Multiexercitador

Conjunto de equipamentos que compreende seis funções agregadas sendo:  
1.flexor de pernas, 2.extensor de pernas, 3.supino reto sentado, 4.supino inclinado sentado, 5.rotação vertical individual e 6.puxada alta. Aparelho fabricado em tubo de aço carbono de no mínimo 2" $\frac{1}{2}$ x2mm; 3/4"x1,50mm; 2"x2mm; 1" $\frac{1}{2}$ x3mm; 1"x1,50mm; 1" $\frac{1}{2}$ x1,50mm, oblongo de no mínimo 20x50x1,50mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores





parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares no aparelho em baixo relevo em inox, carga máxima de 5kg por disco, proporcionando total segurança aos usuários e resistente as ações climáticas permitindo, portanto, que o aparelho possa se instalado em áreas descobertas e ao ar livre, possibilita a utilização de 4 (quatro) usuários simultaneamente.

#### 5.1.2.7 SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO

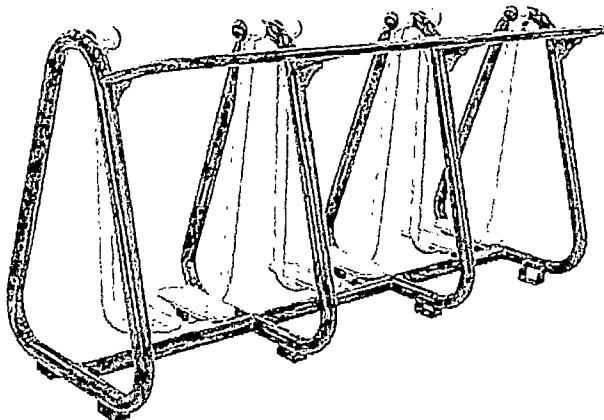


Figura 19 - Simulador de Caminhada Triplo

Aparelho para 3 (três) usuários simultaneamente; Aparelho que proporciona o fortalecimento da musculatura das costas e ombros. Fabricados em tubos de aço carbono de no mínimo 2"x2mm; 1"1/2x1,50mm; 1"x1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares no aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal estampados e arredondados; bancos arredondados sem quina; carga relativa de no mínimo 10% a massa corporal do usuário); proporcionando total segurança aos usuários e resistente as ações climáticas permitindo, portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas descobertas e ao ar livre;



#### 5.1.2.8 ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA

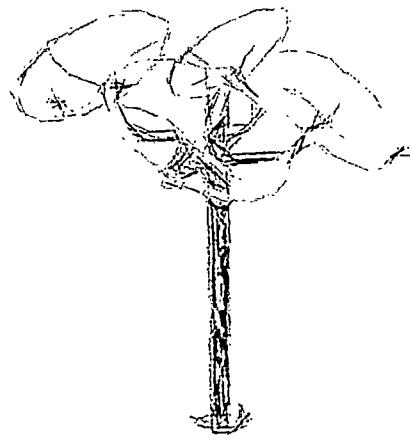


Figura 20 - Rotação Diagonal Dupla

Aparelho para 2 (dois) usuários simultaneamente; Aparelho que aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos. Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2"x2 mm; 1"x1,50 mm; 3"1/2x2 mm; 3/4"x1,50 mm; com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios pra fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4" com parafusos de fixação); cortes a laser, parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares no aparelho, em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; proporcionando total segurança aos usuários e resistente as ações climáticas permitindo, portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas descobertas e ao ar livre;

#### 5.1.2.9 SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO

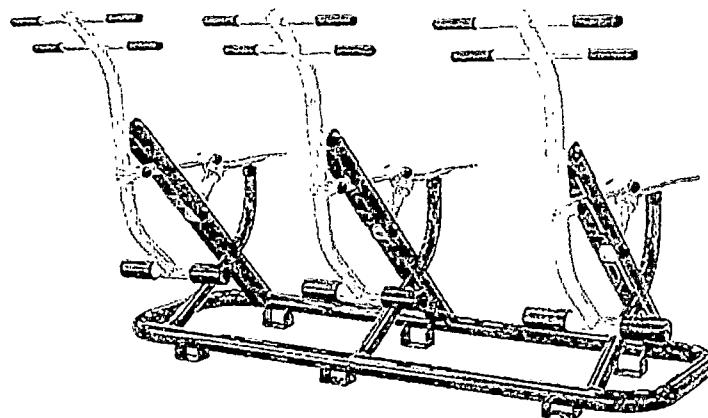


Figura 21 – Simulador de cavalgada triplo



Aparelho para 3 (três) usuários simultaneamente; Aparelho que fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

#### 5.1.2.10 ELÍPTICO MECÂNICO DUPLO



Figura 22 – Elíptico mecânico duplo

Aparelho para 2 (dois) usuários simultaneamente o qual melhora a capacidade cardiorrespiratória, cardiovascular e resistência muscular de membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1 ½" x 3 mm; 1 ½" x 1,50 mm; 1" x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 ¼". Tampão embutido interno em plástico injetado de



no mínimo 2.½" com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm × 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ¾" × 1.¼" e arruela zincada de no mínimo ¾", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ¾". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços. Adesivo refletivo destrutivo 3M® de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

## 5.2 BANCOS EXTERNOS (ACESSÍVEIS)

O mobiliário do espaço de permanência será composto em bancos de concreto que deverão ser moldados in loco conforme projeto de detalhamento. Para a execução dos mesmos, deverá ser executado de forma preliminar os tampos/assentos dos bancos em concreto armado (com a utilização de malha Q-92 em toda a extensão) com a utilização de fôrmas e medidas adequadas. No lapso temporal de cura do tampo/assento, poderá ser executado o suporte do banco por intermédio de blocos de concreto estrutural com preenchimento em seu interior e a utilização de estacas armadas, com diâmetro 0,150m e profundidade de 0,50m para cada suporte de banco. A estrutura em concreto e alvenaria após receber os devidos revestimentos, ainda deverá receber a execução dos assentos e encostos que serão em madeira do tipo tábua espessura 1", devidamente tratada para suporte junto as intempéries. Os assentos e encostos deverão receber pintura em verniz marítimo e para entrega definitiva da obra ainda deverá receber enceramento manual 2 (duas) demãos. A madeira será do tipo maçaranduba ou angelim fornecida por empresa devidamente habilitada e licenciada e serão tábuas com largura de 30cm, podendo haver espaçamento entre elas no sentido longitudinal da peça. As juntas serão livres sem selante, entretanto os parafusos de fixação deverão estar embutidos nas tábuas e receber aplicação de massa para madeira para seu fechamento, dessa forma não podendo haver saliências.

As medidas de cada banco deverão atender ao especificado em projeto, assim como sua locação/posição em relação ao espaço de permanência. A tipologia de mobiliário será de acordo com as figuras abaixo:

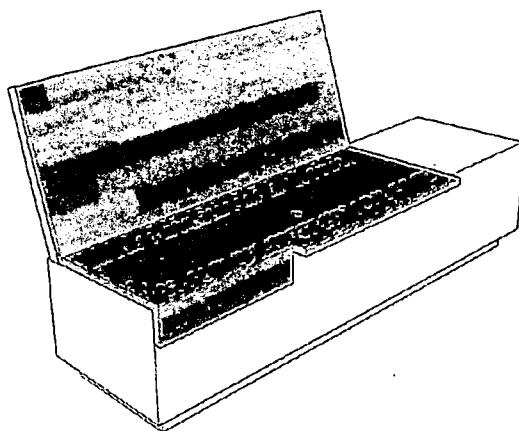


Figura 23 – Modelo banco acessível

### 5.3 PARACICLO

O paraciclo consiste em um agrupamento de suportes assentado sob piso de concreto moldado in loco ou ainda usinado. O suporte tipo "U" deverá ser fixado sob estacas escavadas e concretadas in loco e irá apoiar os quadros das bicicletas conforme prancha de detalhes fornecida. O suporte tipo "U" invertido, de ferro galvanizado diam.: 2" com altura de 80cm, e 3m de comprimento pintado em tinta epóxi na cor vermelha. O suporte deverá ser chumbado sobre o piso a uma profundidade mínima de 50cm para evitar vandalismo. O espaçamento mínimo entre um suporte e outro será de 75 cm, a fim de permitir o espaço para que duas bicicletas sejam amarradas. *Observar os detalhes de execução conforme prancha de detalhes fornecida.*

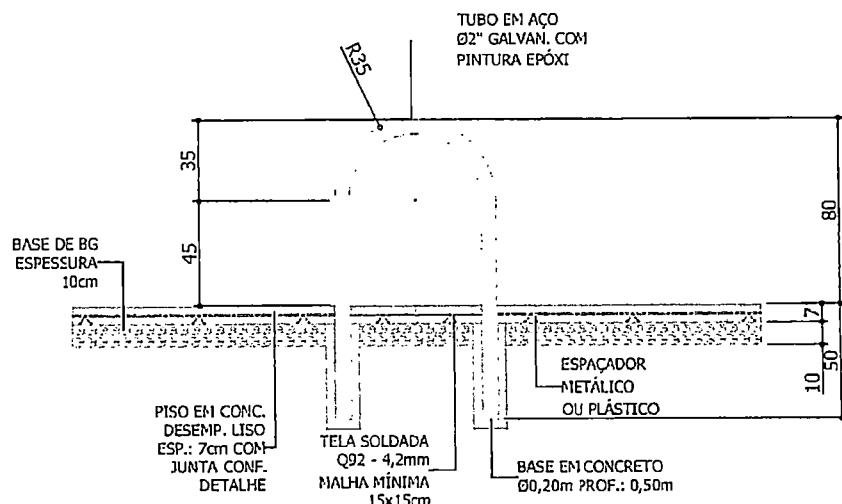


Figura 24 – Paraciclo: Corte Esquemático



## 5.4 PARQUE INFANTIL

A implantação do Parque infantil e seus equipamentos, é um projeto voltado ao estímulo da prática de exercícios em pessoas em idade inicial, compreende um conjunto de equipamentos, especificados no projeto, que será instalada no bairro Veneza e deverá seguir as orientações descritas na sequência.

O projeto arquitetônico prevê a implantação dos equipamentos conforme as áreas dos módulos disponíveis em Projeto, e paginação já definida. O calçamento inicial previsto é em grama não havendo maiores diferenciações de piso, tendo somente alguns relevos e obstáculos verticais/horizontais executados como aterro (devidamente compactados) que dessa forma proporcionem segurança das crianças e auxiliem no desenvolvimento psico-motor.

### 5.4.1 EQUIPAMENTOS

Deverá ser observada a correta locação dos equipamentos, assim como orientações dos fabricantes quanto a correta fixação dos equipamentos.

#### 5.4.1.1 ESCORREGADOR METÁLICO

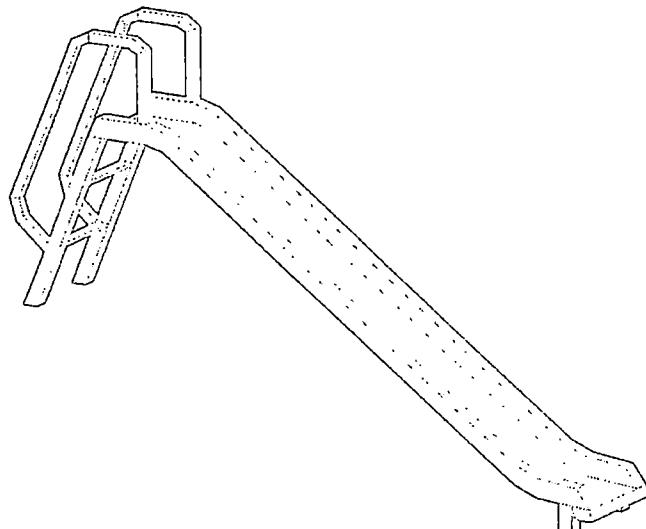


Figura 25 – Parque infantil: Escorregador Metálico

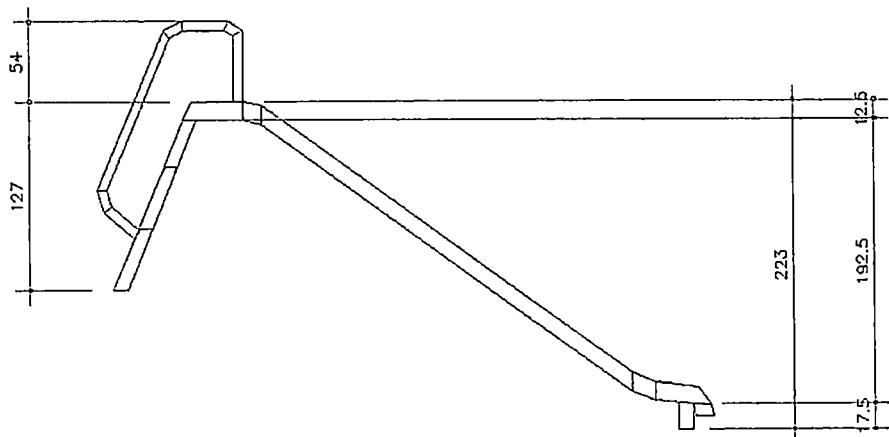
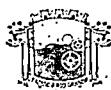


Figura 26 – Parque infantil: Escorregador - Vista lateral

Equipamento destinado a diversos usuários para uso alternados, sendo destinado ao público infantil e suas atividades recreacionais. Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos.

No projeto do parque infantil deverá haver 04 (quatro) escorregadores metálicos implantados lado a lado conforme projeto, sendo que cada um deverá ter altura de 2,00m e acompanhará o desnível do terreno. Para isso a escada de acesso de cada escorregador será reduzida de acordo com a imagem anterior. Para a correta compatibilização entre topografia e equipamento, medições deverão ser tomadas anteriormente a aquisição do equipamento.



#### 5.4.1.2 CARROSEL ou GIRA-GIRA

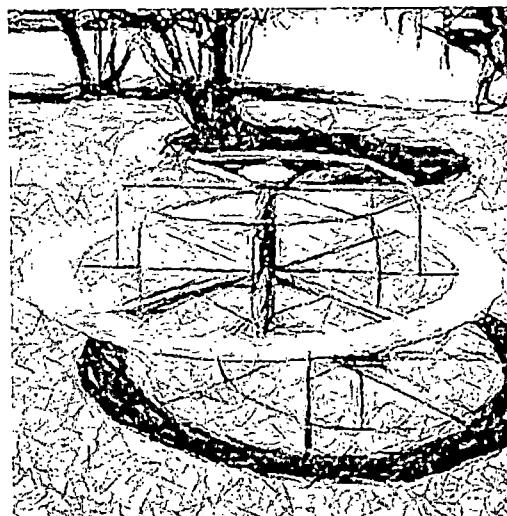


Figura 27 - Parque infantil: Carrossel ou gira-gira

Equipamento destinado a diversos usuários para uso simultâneo, sendo destinado ao público infantil e suas atividades recreacionais. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo  $3\frac{1}{2}'' \times 2,00$  mm;  $2'' \times 2,00$  mm;  $1'' \times 1,50$  mm. Luva usinada de  $3\frac{1}{2}'' \times 5,50$  mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm;  $3/16''$  mm e 1,20 mm. Utiliza-se rolamento do tipo cônicocom esferas, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo  $3\frac{1}{2}''$  e  $2''$  com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.



#### 5.4.1.3 ESCALADA TORCIDA

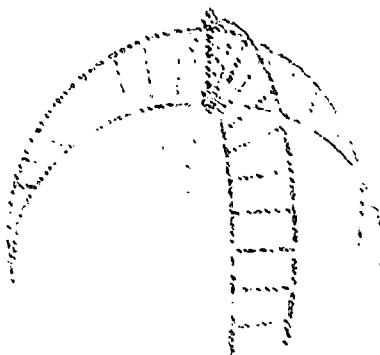


Figura 28 - Parque infantil: Escalada Torcida

Equipamento destinado a diversos usuários para uso simultâneo, sendo destinado ao público infantil e suas atividades recreacionais. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo  $3\frac{1}{2} \times 2$  mm;  $1\frac{1}{2} \times 1,50$  mm;  $1 \times 1,20$  mm. Barra chata de no mínimo  $2\frac{1}{2} \times \frac{1}{4}$ . Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo  $3\frac{1}{2}$  com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante. O equipamento deverá ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071/2012 contendo certificado de comprovação.

#### 5.4.1.4 BALANÇA DUPLA

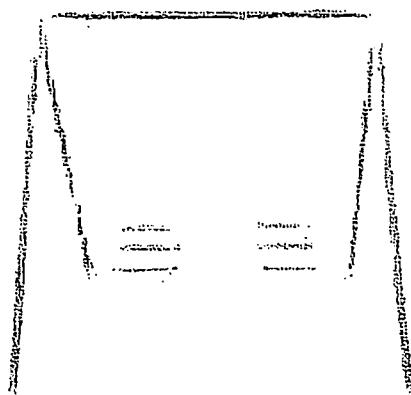


Figura 29 - Parque infantil: Balança dupla

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo  $2'' \times 3,00$  mm;  $2'' \times 2,00$  mm. Tubo trefilado de no mínimo  $38,00 \times 28,00$  mm (DIN 2393) e  $16,00 \times 12,50 \times$



1,75 mm (DIN 2393). Barra chata de no mínimo 3/16" × ¼". Rolamentos para as articulações blindados. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termo-endurecível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Corrente em aço. Os assentos poderão ser em borracha vulcanizada, madeira (desde que seja em tabua/superfície continua e não em ripas) ou superfície metálica, desde que devidamente tratados e revestidos com pinturas impermeabilizante e não apresentar qualquer saliência ou aresta cortante. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.

#### 5.4.1.5 PAINEL PICTOGRAMA



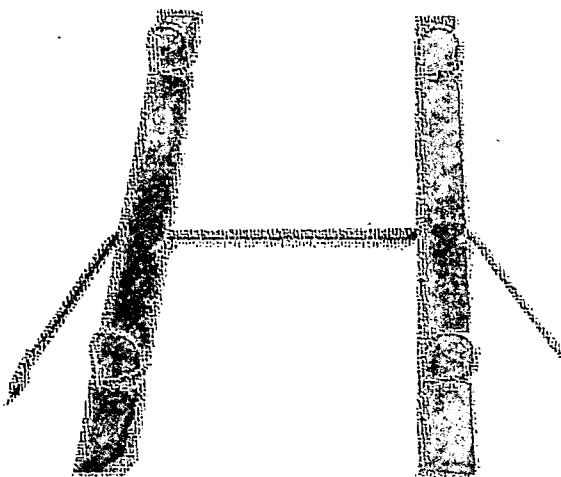
Figura 30 - Parque infantil: Painel pictograma interativo

O objetivo deste equipamento é favorecer ao usuário a comunicação através de imagens, desenvolvimento intelectual, cognitivo com autonomia e variação de acontecimentos. Equipamento composto por 01 (um) painel lúdico composto por 16 peças giratórias de madeira com imagens pictografadas, sendo 4 linhas com 4 cubos em cada, suspenso por colunas de tronco de eucalipto tratado circular com diâmetro mínimo de 5". Este



equipamento é projetado atendendo os requisitos das Normas de Segurança para Playground NBR 16071. Painel com estrutura em perfil mínimo de 5,0 cm x 5,0 cm de Pinus Autoclavado e revestido por chapa de 10mm em plástico polietileno de alta densidade (PEAD). As peças do painel deverão ser compostas por cubos giratórios de dimensão mínima de 14 x 14cm fabricados em madeira maciça tropical de alta densidade (exemplo: itauba, cumaru, ou similar) com eixo de tubos de alumínio com 10mm de diâmetro e calotas protetoras em plástico polietileno de alta densidade (PEAD), com proteção UV ou ainda a presença de rolamentos vedados/solados resistentes as intempéries.

#### 5.4.1.6 GANGORRA DUPLA



Fabricado com tubos de aço carbono com dimensão mínima de 3½" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" ¾ x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm;. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3,00 mm; 2,00 mm de espessura. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Material de dimensões superiores e que garantam uma maior durabilidade do equipamento poderão ser aceitas, desde que mantido o custo de orçamento da licitação.



## 5.5 QUADRA POLIESPORTIVA

### 5.5.1 Piso

Sob toda a área da quadra, deverá ser executada base compactada em brita graduada com espessura de 10cm. O volume de material será contido através de viga baldrame nas 4 faces do perímetro.

**Piso da Quadra:** Antes do inicio da execução da quadra a empresa executora deverá observar o cimento mínimo de 1% para um único lado da quadra de modo a promover a drenagem superficial do piso.

A quadra terá piso de concreto laminado, fck 25 Mpa, incluso selante elástico a base de poliuretano, com 10,0cm de espessura. Devendo ser usada na sua confecção brita 01 isenta de pó (lavar se for preciso) e areia grossa (de preferência artificial). O concreto deverá ser do tipo usinado afim de garantir a resistência indicada em projeto.

A área de jogo será polida mecanicamente com acabadora, de forma que apresente um resultado final uniforme (textura e coloração) e sem saliências e trincas. É de responsabilidade da executora do piso atingir a plasticidade do concreto necessária para o polimento com a acabadora.

Após 8 horas do final da execução do piso deverá ser feito o seu corte com serra para concreto disco diamantado seco) na altura de 1/4 da altura do piso, nos dois sentidos, formando quadros de 2,00 x 2,00m. As juntas deverão ser seladas com poliuretano, na cor concreto. A pintura da quadra deverá ser do tipo acrílica e as faixas de demarcação com borracha clorada, executadas de acordo com o layout definido em projeto.

### 5.5.2 Fechamento - Alambrados

Conforme especificações do projeto, os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e serão confeccionadas em perfis metálicos tubulares. A montagem dos perfis tubulares **DEVERÁ SER EXECUTADA IN LOCO** através de solda TIG, uma vez que alguns perfis do alambrado serão embutidos juntamente com as estacas em concreto de



sustentação. O alambrado da quadra poliesportiva terá toda a extensão da quadra com altura total de 4,00m, tendo ainda sistemas de contraventamento e um portão do tipo abrir para acesso a quadra esportiva. Deverá ser executada a fundação, com estacas e vigas baldrame em concreto armado sem ressalto acima do piso e 20cm de largura, margeando toda a quadra, para contenção de camada de base drenante e fixação do alambrado.

As estacas de fundação terão diâmetro de 20cm e profundidade de 1,50m, espaçadas conforme distância entre os tubos verticais de sustentação do alambrado estipuladas conforme Projeto Arquitetônico vigente. As estacas localizadas nos cantos do alambrado e em locais de aterro deverão apresentar, no mínimo, 2,50m de profundidade. As cantoneiras de travamentos serão compostas por tubos com bitolas idênticas aos montantes verticais.

O alambrado deverá ser executado com tela losangular de arame galvanizado, malha 2", fio BWG 14, arrematado na parte superior com um tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2". Na face inferior, entrelaçar a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Suas estruturas tubulares deverão ser galvanizadas internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão instalados em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 ½" com a parte inferior contendo fiada de tubo de 1 ½".

Os travamentos superiores serão compostos por tubos com bitola de 1 1/4" dispostos nas extremidades do alambrado.

Deverá ser realizada pintura anticorrosiva sobre pontos de solda, soldas estas que deverão ser executadas com o rigor das normas técnicas vigentes, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas. Não serão tolerados e aceitos serviços de solda somente com pontos únicos. As soldas deverão correr os pontos de contato entre tubos de forma completa para que as soldas dêem coesão ao fortalecimento da estrutura do alambrado.



### 5.5.3 Portão Tubo Tela

Portão em tubos de 2", galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2", fio 12, na dimensão de 1,00 x 2,10m, dotado de tranca e cadeado, conforme Projeto Arquitetônico vigente.

### 5.5.4 Traves com Redes

Confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 4,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca. Acompanha par de redes de nylon de fio 8,00mm, com proteção U.V., oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação soldados a cada 10cm.

### 5.5.5 Tabelas de Basquete

O suporte das tabelas deverá ser confeccionado com tubos e barras em aço galvanizado pintados com fundo anti-oxidante e acabamento com pintura automotiva cor vermelha, de forma que resista à todos os esforços devidos ao peso próprio somado com as ações devidas ao uso. Acompanha tabela em madeira, sendo em compensado naval prensado com resina fenólica resistente a umidade, com requadro em aço galvanizado protetor, acabamento com massa acrílica niveladora e pintura em tinta esmalte sintético brilhante, nas medidas oficiais (1,05 x 1,80). Aro retrátil com molas espirais em aço galvanizado, devendo ser instalado na altura de 3,05m do piso, pintado com fundo anti-oxidante e acabamento com pintura automotiva cor vermelha. Rede em polipropileno fio 3, com proteção U.V., oficial, sextavadas, na cor branca.

## 6 PAISAGISMO

Por se tratar de uma área ociosa do Município o qual decidiu pela implantação de uma praça para melhoria da infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer, a CONTRATADA deverá executar os serviços de paisagismo de acordo com o especificado em projeto e orientações da fiscalização. Após realizadas as etapas





anteriores condicionantes a execução do Paisagismo, a contratada deverá iniciar o plantio de grama conforme segue.

Após execução de todas as demais intervenções e áreas revestidas e pavimentadas, vias, caminhos e taludes, os espaços e canteiros destinados a vegetação deverão receber tratamento adequado para o plantio das mudas, estando livre de plantas daninhas, vegetação não prevista em projeto, com o terreno limpo de resíduos de obras civis e lixo.

As espécies vegetais após implantadas deverão ser constantemente regadas e tutoradas de modo a manter seu estado fitossanitário adequado até o recebimento definitivo da obra, podendo haver necessidade de replantio caso a fiscalização de obras julgue necessário ou caso haja vandalismo antes da entrega da obra.

## 6.1 PLANTIO DE FORRAÇÃO

### 6.1.1 REVOLVIMENTO MANUAL DE SOLO

Para o preparo inicial, a CONTRATADA deverá realizar a remoção da vegetação inicial e ou obstáculos para a implantação do plantio das espécies previstas em projeto. Considerando que a presença de camadas compactadas no solo, causa uma série de problemas que podem reduzir a produtividade, deverá a CONTRATADA realizar o revolvimento manual do solo em camadas de profundidade de área 20 centímetros de modo a aerar o solo e permitir melhor pega das espécies vegetais.

### 6.1.2 PLANTIO DE GRAMA

Após a realização do revolvimento manual do solo, deverá ser realizada a regularização da área destinada ao plantio de grama, do tipo São Carlos (*Axonopus Compressus*), em placas de 40x40cm conforme consta no projeto. Deverá haver o preparo do solo, com escavação mecânica descrita no item anterior e posterior preparo da terra vegetal com adubo orgânico mineral. Se o solo apresentar eventuais deficiências, estas devem ser corrigidas da maneira adequada antes da implantação da espécie. Para controle do solo, poderá ser solicitado a



CONTRATADA um ensaio de solos que apresente a alcalinidade do mesmo de modo a orientar as eventuais correções.

## 6.2 PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS

Ainda verificar que serão fornecidas e plantadas mudas de árvores e arbustos com local a ser definido na implantação dos demais equipamentos, sempre respeitando se as orientações da FISCALIZAÇÃO e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Sendo que as espécies a serem plantadas devem seguir o apresentado em projeto específico.

### 6.2.1 PLANTIO DE ARBUSTO

As mudas deverão ser entregues em perfeita condição fitossanitária, livres de pragas e doenças. Devem ser observadas as características especificadas no memorial descritivo e projeto tal como porte, coloração, quantidade e espaçamento de plantio e poderão ser rejeitadas parcial ou integralmente pela FISCALIZAÇÃO.

As mudas deverão ser entregues em perfeita condição fitossanitárias, livres de pragas e doenças. Devem ser observadas as características especificadas no memorial descritivo e projeto tal como porte, coloração, quantidade e espaçamento de plantio e poderão ser rejeitadas parcial ou integralmente pela FISCALIZAÇÃO.

As covas para arbustos devem possuir dimensão mínima de 0,40x0,40x0,40 (m), e a terra retirada deverá preparar a mistura de adubação para reaterro das covas nas seguintes proporções: Calcário – 300g; Adubo orgânico – 8 litros; Adubo mineral – 150g. Para canteiros, estes deverão ter profundidade mínima de 0,15m a 0,20m e a adubação deverá seguir a seguinte composição: Calcário – 300g/m<sup>2</sup>; Adubo orgânico – camada de 5 cm; Adubo mineral – 150g/m<sup>2</sup>.

Após a abertura das covas e inserção dos insumos de adubação, essa deverá ser irrigada em abundância, antes do plantio das espécies definidas em projeto. O plantio das espécies deve ser feito, preferencialmente, no início da manhã ou final da tarde, quando a temperatura e o sol são mais amenos. Após realizado o plantio todas as mudas e o solo devem ser regados, de forma a abranger inclusive o sistema radicular.

Deverão ser plantadas espécies arbóreas na faixa de preservação permanente de modo a recompor a mata ciliar.



### 6.2.2 PLANTIO DE ARVORE REGIONAL

As mudas deverão ser entregues em perfeita condição fitosanitárias, livres de pragas e doenças. Devem ser observadas as características especificadas no memorial descritivo e projeto tal como porte, coloração, quantidade e espaçamento de plantio e poderão ser rejeitadas parcial ou integralmente pela FISCALIZAÇÃO.

A contratada deverá determinar a locação dos elementos isolados com estaca ou piquetes.

As covas para árvores devem possuir dimensão de no mínimo 0,60x0,60x0,60 (m), sendo que a terra retirada deverá preparar uma mistura de adubação com calcário, adubo orgânico e adubo mineral NPK 6-30-6, nas seguintes proporções: Calcário – 400g; Adubo orgânico – 10 litros; Adubo mineral – 200g

Após a abertura das covas e inserção dos insumos de adubação, essa deverá ser irrigada em abundância antes do plantio das espécies definidas.

Quando do plantio das árvores, estas devem ser providas de TUTORAMENTO para auxiliar no crescimento inicial e adaptação ao novo solo. Todas as mudas de árvores deverão ser tutoradas. Sendo que a estaca deverá ser maior do que a planta, de madeira ou bambu e ser fincada ao lado da espécie/torrão. O amarrado deverá ser feito em fio de rafia, barbante, sisal, arame galvanizado (com revestimento em borracha) ou similar, deverá ser executada em 2 ou 3 pontos, sendo intercalada, e ligeiramente solta respeitando o crescimento posterior do caule.





Figura 31 – Paisagismo: Esquema de Tutoramento

## 7 LIMPEZA GERAL

Limpeza final da obra, para entrega dos trabalhos, inclui a remoção do entulho, material não aproveitável e/ou de propriedade da contratada, limpeza dos canteiros e das pavimentações externas. Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser totalmente limpa. O fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução dos trabalhos, de forma tal a se efetivar a entrega final da obra devidamente limpa e desobstruída de todo e qualquer material estranho, é de inteira responsabilidade da empresa contratada.

## 8 DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das concessionárias de serviços locais e ainda, deverá atender aos requisitos da NBR-9.050/2020 e NBR-16.537/2018, que se refere às condições de acessibilidade, além das demais NBRs referentes aos demais serviços à serem executados. Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, desde que devidamente justificados e apresentada a documentação necessária pelo executor, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização a qual dará ciência à Secretaria competente.



A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita utilização e/ou habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

### 8.1 SINALIZAÇÃO DE OBRA

A execução de obras e serviços adjacentes a via pode ocasionar fatores que determinam o surgimento de problemas de fluidez e segurança na circulação de pedestres e veículos. Situações deste tipo constituem-se em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da via, em condições de velocidade relativamente constantes. Visando minimizar os impactos na circulação local, é responsabilidade da **CONTRATADA** comunicar a FazTrans – Órgão Municipal de Trânsito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sempre que as ações no local (carga e descarga de material, manobras de máquinas na pista e outros) ocasionarem transtorno ao tráfego. Deverá também ser garantida a circulação, de forma segura, aos pedestres de demais transeuntes.

### 8.2 CONTROLE TECNOLÓGICO

Ainda, a critério da fiscalização e contratante, poderá ser solicitado ensaios destrutivos e não-destrutivos, relatórios, testes e sondagens de caráter tecnológico por meio de fornecimento de laudo e documentação de ART/RRT do profissional responsável pelo atesto da qualidade ou informação prestada neste laudo técnico específico. Desde que devidamente fundamentado pela fiscalização de obras e não havendo alternativas técnicas na comprovação da integridade, qualidade ou verificação da execução esses serviços deverão ser arcados pelo contratado, sem prejuízo ou aditamentos ao contratante, cabendo o ônus ao contratado. A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

### 8.3 RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação e aferição de medições ou na fiscalização de rotina. O recebimento da obra não exime a Contratada das garantias asseguradas ao Contratante pelo código civil. A data



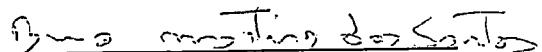
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Mun. de Planejamento Urbano

Memorial Técnico Descritivo  
Execução Praça Veneza

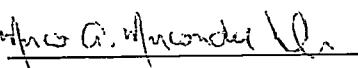
para garantia da obra iniciará com a data da assinatura do Termo de Recebimento.  
Ao término da obra ou em qualquer momento, poderá ser emitido Relatório de Obra  
realizado pela fiscalização com eventuais apontamentos e solicitações de correções  
e imperfeições da execução da obra.



**FÁBIO MARTINS VALDUGA**  
Engenheiro Civil  
CREA PR-80.606/D  
Matrícula 349.339



**Bruno Martins dos Santos**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Urbano

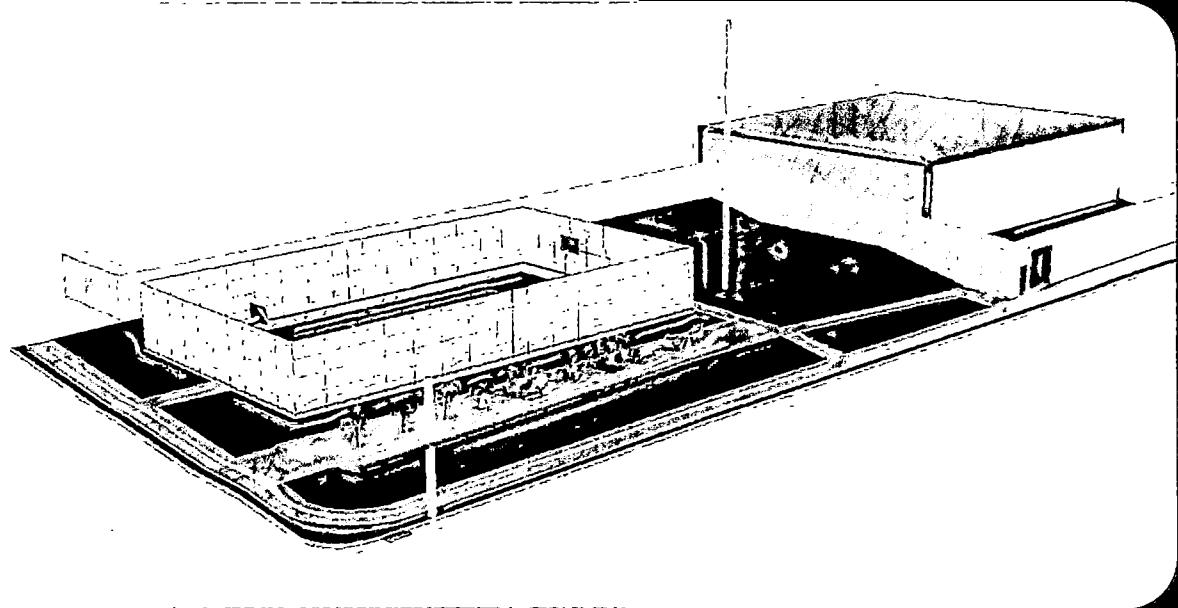


**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



**2022**

# **MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO**



**Execução da Praça**

**Veneza**

Prefeitura Municipal de  
Fazenda Rio Grande, PR

22/06/2022



O presente Memorial Descritivo é parte técnica integrante do Projeto Básico de **Implantação e Construção da Praça Veneza**, com recursos oriundos parcialmente de emenda parlamentar, sendo complementado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande no Estado do Paraná. O conteúdo desse documento foi produzido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano com referências de execução de obras anteriormente executadas e nas normas técnicas e legislação vigente.



## SUMARIO

<b>1 DO OBJETO .....</b>	
1.1 LOCALIZAÇÃO DA PRAÇA VENEZA.....	6
1.2 INVENTARIO FOTOGRAFICO.....	7
<b>2 CONSIDERAÇÕES .....</b>	8
2.1 GERAIS .....	8
2.2 HIERARQUIA DE DOCUMENTOS.....	9
2.3 EXIGÊNCIAS E REQUISITOS TÉCNICOS DA EXECUTORA .....	11
2.4 REGIME DE TRABALHO.....	13
2.5 FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE.....	14
2.6 AFERIÇÃO, MEDIDAÇĀO E PAGAMENTOS.....	14
2.7 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	15
<b>3 SERVIÇOS PRELIMINARES .....</b>	16
3.1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA.....	16
3.2 REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES.....	16
3.3 LOCAÇÃO DA OBRA.....	16
3.4 LIGAÇĀOES PROVISÓRIAS.....	17
3.5 BARRACO DE OBRA .....	18
3.6 REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO .....	18
3.7 TERRAPLANAGEM .....	19
3.8 LIMPEZA DE TERRENO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	19
<b>4 PADRÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....</b>	20
4.1 CONCRETO ESTRUTURAL .....	20
4.2 PISO TÁTIL .....	22
<b>5 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E MOBILIÁRIO URBANO .....</b>	23
5.1 ACADEMIA TERCEIRA IDADE .....	23
5.2 BANCOS EXTERNOS (ACESSÍVEIS).....	32
5.3 PARACICLO .....	33
5.4 PARQUE INFANTIL.....	34
5.5 QUADRA POLIESPORTIVA.....	40
<b>6 PAISAGISMO.....</b>	42
6.1 PLANTIO DE FORRAÇÃO .....	43
6.2 PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS .....	44
<b>7 LIMPEZA GERAL.....</b>	46
<b>8 DECLARAÇĀOES FINAIS .....</b>	46
8.1 SINALIZAÇÃO DE OBRA.....	47

16  
h



Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Mun. de Planejamento Urbano

Memorial Técnico Descritivo  
Execução Praça Veneza

8.2	CONTROLE TECNOLÓGICO .....	47
8.3	RECEBIMENTO DA OBRA .....	





## ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Posição do Município no Estado .....	5
Figura 2 - Posição do Município na Região Metropolitana de Curitiba .....	6
Figura 3 - Posição do objeto no Município .....	6
Figura 4 – Vista da praça e da Rua Paulo Leminski .....	7
Figura 5 – Vista interna da praça atual.....	7
Figura 6 – Vista da divisa com o barracão antigo PETI.....	7
Figura 7 – Vista da Rua Carlos Drummond de Andrade .....	7
Figura 8 - Composição do BDI dos serviços .....	10
Figura 9 - Composição do BDI dos equipamentos.....	11
Figura 10 - Piso tátil direcional .....	22
Figura 11 - Piso tátil alerta .....	22
Figura 12 - Rampa de Acessibilidade Perfil padrão .....	23
Figura 13 – PCD - Rotação vertical com diagonal .....	25
Figura 14 - Pressão de Pernas Duplo .....	26
Figura 15 - Alongador com três alturas .....	26
Figura 16 - Placa Orientativa.....	27
Figura 17 – PCD Puxada alta.....	27
Figura 18 - ATI Multiexercitador .....	28
Figura 19 - Simulador de Caminhada Triplo.....	29
Figura 20 - Rotação Diagonal Dupla .....	30
Figura 21 – Simulador de cavalgada triplo .....	30
Figura 22 – Elíptico mecânico duplo .....	31
Figura 23 – Modelo banco acessível.....	33
Figura 24 – Paraciclo: Corte Esquemático .....	33
Figura 25 – Parque infantil: Escorregador Metálico .....	34
Figura 26 – Parque infantil: Escorregador - Vista lateral .....	35
Figura 27 - Parque infantil: Carrossel ou gira-gira.....	36
Figura 28 - Parque infantil: Escalada Torcida .....	37
Figura 29 - Parque infantil: Balança dupla .....	37
Figura 30 - Parque infantil: Painel pictograma interativo .....	38
Figura 31 – Paisagismo: Esquema de Tutoramento .....	46



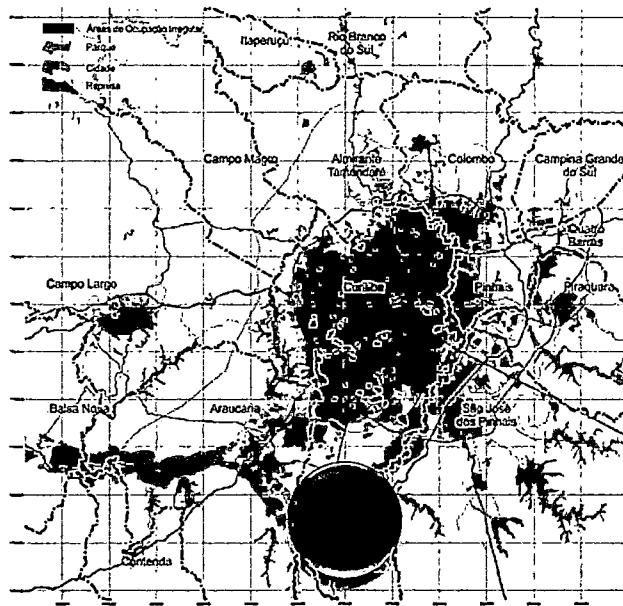
## 1 DO OBJETO

O presente Memorial Descritivo é parte técnica integrante do Projeto Básico de **Execução da Praça Veneza**, compreendendo a implantação de infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer em área ociosa do município de modo a preservar áreas de lazer e apropriação cultural e social pela população. O projeto e a obra contemplam a execução de passeio nas vias adjacentes em conformidade com o Plano Diretor Municipal; promoção da acessibilidade universal; implantação de infraestrutura e de equipamentos, sendo 01 (um) conjunto de academia para a terceira idade, equipamentos de academia destinados à pessoa com deficiência; uma quadra poliesportiva em concreto armado com alambrado destinado à prática de futebol, handebol, voleibol e basquetebol; espaços de permanência com mobiliário específico e paraciclos; parque infantil com equipamentos lúdicos, interativos e inclusivos assim como a execução e plantio de paisagismo condizente com a proposta do projeto.

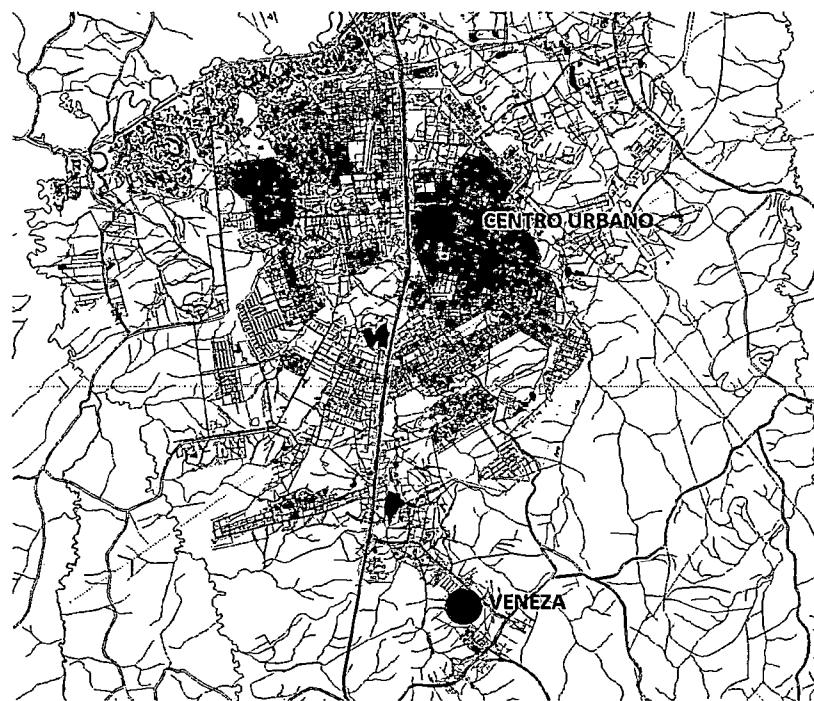
**Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.



**Figura 1 - Posição do Município no Estado**



**Figura 2 - Posição do Município na Região Metropolitana de Curitiba**



**Figura 3 - Posição do objeto no Município**

### 1.1 LOCALIZAÇÃO DA PRAÇA VENEZA

R. Paulo Leminski esquina com Rua Carlos Drummond de Andrade

Bairro: Veneza, Município de Fazenda Rio Grande - PR.

Latitude: 25°42'08.4"S

Longitude: 49°18'15.1"W

Área aproximada de Intervenção: 1.800,00 m<sup>2</sup>



## 1.2 INVENTARIO FOTOGRAFICO

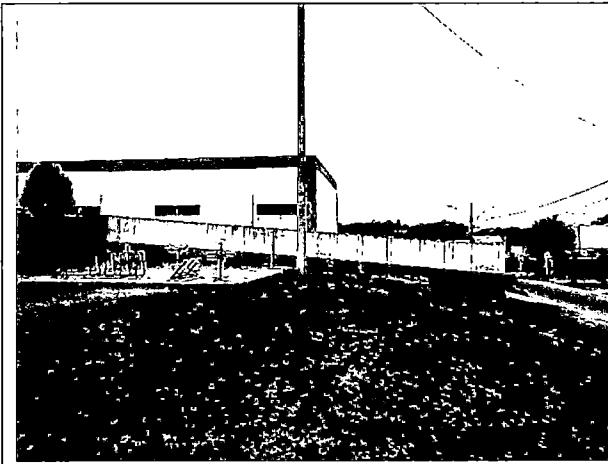


Figura 4 – Vista da praça e da Rua Paulo Leminski

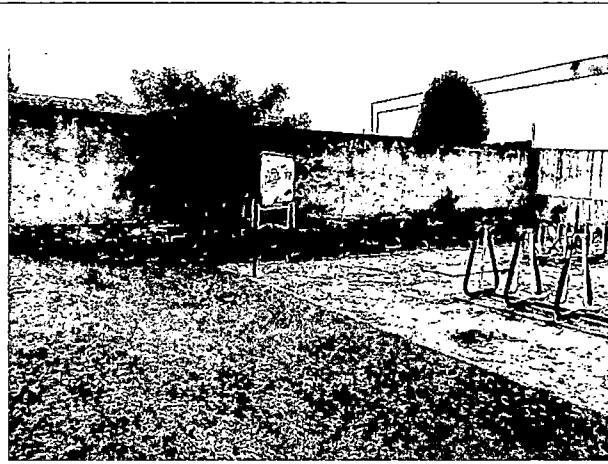


Figura 5 – Vista interna da praça atual

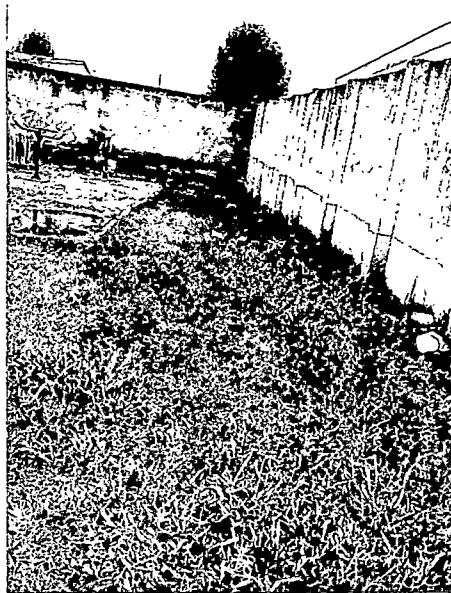


Figura 6 – Vista da divisa com o barracão antigo PETI



Figura 7 – Vista da Rua Carlos Drummond de Andrade



## 2 CONSIDERAÇÕES

### 2.1 GERAIS

A empresa contratada deverá executar a obra em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT (NBRs) pertinentes, especificações do edital de licitação, projeto básico, termo de referência e havendo duvidas ou fatos não previstos acatar orientação da fiscalização das obras a ser designada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Fazenda Rio Grande, ou outra que a venha substituir. Ainda, tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer informações acerca da qualidade dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Parte se do pressuposto que todo material a ser utilizado na obra será de boa qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços e que a **CONTRATADA** deverá ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

A **CONTRATADA** deverá manter profissional Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil, Responsável Técnico pela execução da obra, em permanente acompanhamento da mesma. Da mesma forma, deverá manter um mestre de obras, um arquiteto ou engenheiro preposto e um responsável pela sinalização da via durante a execução da obra. Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado da **CONTRATADA**, o qual ficará responsável pelos operários.

A **CONTRATADA** deverá obedecer todas as medidas preventivas e recomendações com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR). Ficará a cargo da empresa executora durante o prazo de execução o controle bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), sob pena de suspensão dos serviços pela Fiscalização em caso de não cumprimento dessas medidas.

Aspectos relacionados ao Plano de Ação das Obras, e consequentemente a sequência de execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** que deverá dimensionar a equipe e frentes de serviços de maneira a cumprir o cronograma proposto na licitação.



## 2.2 HIERARQUIA DE DOCUMENTOS

Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização, mantendo se a prioridade das pranchas de projeto sob memorial técnico descritivo e este sobre a estimativa orçamentária da obra.

Qualquer inconsistência entre especificações de planilha orçamentária, projeto e memorial deverá ser contestada pela participante do certame, ainda no período da licitação, devendo todo e qualquer questionamento ser mencionado previamente à assinatura do contrato, sob pena de não aceitação pela fiscalização de questionamentos futuros.

Será de inteira responsabilidade do proponente, a compatibilização entre os projetos de arquitetura com os projetos complementares, assim como o local de construção (topografia local) e ainda entre os diversos projetos e a infraestrutura existente e projetada das concessionárias (redes públicas).

A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra uma cópia de todos os projetos, memorial técnico descritivo, além do diário de obras, ARTs/RRTs e demais documentos referentes à obra.

As etapas da construção deverão estar de acordo com a documentação que compõem o Projeto Básico: Projetos, Memorial Técnico Descritivo e Estimativa Orçamentária, naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes conteúdos e pranchas de projeto:

### 2.2.1 PROJETOS:

- Levantamento topográfico;
- Implantação Geral;
- Projeto de terraplanagem
- Quadra poliesportiva;
- Projeto do paraciclo e do banco acessível;



## 2.2.2 MEMORIAL TÉCNICO DESCRIPTIVO;

O Presente memorial técnico descritivo tem por finalidade estabelecer detalhes de execução, acabamento, tipo e qualidade dos materiais e serviços a serem empregados no empreendimento, assim como critérios de aceitação e aferição. As marcas aqui indicadas servirão como elementos referenciais determinados em definitivo pôr ocasião da concorrência de aquisição. Serão toleradas alterações desde que os materiais a serem empregados sejam de especificações e qualidades similares ou superiores ao aqui definido.

## 2.2.3 ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA;

Planilha de serviços para construção civil separada por itens e subitens com custos unitários destinados a execução da Praça Veneza. O orçamento teve como origem principal na tabela SINAPI modelo Caixa Econômica Federal, custos oriundos de cotações realizadas pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, banco de preços do sítio [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br) e ainda composições elaboradas de forma a atender todas as descrições. Sobre o custo unitário incidiu-se o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas conforme composição abaixo para os itens relacionados a serviços e insumos de obra, apresentando no entanto BDI específico para o fornecimento e instalação de equipamentos, conforme recomendado pelo Tribunal de Contas da União:

BDI 1		
TIPO DE OBRA		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recuperação e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,93%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acordão TCU)	BDI PAD	19,60%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,59%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Figura 8 - Composição do BDI dos serviços



BDI 2		
TIPO DE OBRA <small>Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)</small>		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	13,24%
BDI COM desoneração	BDI DES	18,91%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

**Figura 9 - Composição do BDI dos equipamentos**

## 2.3 EXIGÊNCIAS E REQUISITOS TÉCNICOS DA EXECUTORA

### 2.3.1 EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

São equipamento(s) mínimo(s) e necessário(s) a realização dos serviços:

- a. **Caminhão basculante;**
- b. **Caminhão tanque (pipa);**
- c. **Caminhão carroceria;**
- d. **Veículo para acompanhamento da obra**, bem como para transportes de materiais e equipamentos em geral;
- e. Equipamento tipo **mini escavadeira**, referência Bobcat ou similar;
- f. **Retroescavadeira;**
- g. **Rolo vibratório liso;**
- h. **Placa vibratória para bloco Intertravado;**
- i. **Compactador de percussão;**
- j. **Serra Clipper;**
- k. **Conjunto de equipamentos topográficos:** Para a execução dos serviços deverão ser utilizadas miras, teodolitos, nível eletrônico e acessórios com



precisão de décimo de milímetro ou estação total (ou equipamento equivalente com precisão igual ou superior).



### 2.3.2 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Sob a responsabilidade da CONTRATADA, está a disponibilização de toda mão de obra necessária à execução dos serviços com quantidade a ser definida pela contratada. Porém são profissionais que compõem a equipe mínima responsável pelo acompanhamento e bom andamento da realização dos serviços em campo:

- a. **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;
- b. **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;
- c. **Técnico em Agrimensura ou profissional habilitado:** profissional com qualificação e habilitação para o exercício da atividade de topografia para a realização da locação de obra, definição de níveis de movimentação de terra e aferição de quantidade executada;
- d. **Mestre de Obras:** gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;
- e. **Encarregados:** Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Elétrica;
- f. **Especialistas:** Carpinteiros, Armadores, Pedreiro, Pedreiro acabamento, Eletricistas, Serralheiro, soldador/montador;
- g. **Ajudantes/serventes:** Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;



**h. Serviços especializados:** Pintores, Instalador de alvenaria de revestimento, demais necessários.

A equipe de execução poderá ser adaptada conforme necessidade e disponibilidade da empresa contratada, sendo os encarregados, especialistas e ajudantes/serventes responsáveis por uma ou mais áreas de atuação, entretanto deverá seguir o cronograma, parte integrante desse processo licitatório.

### **2.3.3 IDENTIFICAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO**

Todos os funcionários de atuação permanente na obra deverão atuar devidamente uniformizados e identificados além de utilizarem se dos equipamentos de segurança necessários. O fornecimento e gestão da uniformização é dever da empresa contratada. Eventuais funcionários de empresas terceirizadas quando da realização de serviços no canteiro de obras também deverão estar devidamente identificados e portarem respectivos EPI's.

### **2.3.4 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

O construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto. Poderá ser exigida pelo contratante, de acordo com o porte da obra, a presença em tempo integral no canteiro, de um profissional que seja efetivo membro da "CIPA". Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos. Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento. Fica estabelecido ainda que o CONTRATANTE não será responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de obra.

## **2.4 REGIME DE TRABALHO**

Os serviços deverão ser executados conforme horário de trabalho compatível da fiscalização de obra, para que esse seja devidamente acompanhado. A prorrogação do horário de trabalho ou trabalho durante os fins de semana e



feriados deverá ser aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte (Art. 67 da CLT).

Os trabalhadores atuantes na obra deverão estar registrados em Carteira Profissional com o pagamento do salário mínimo correspondente ao cargo, assim como receber os vencimentos e benefícios em acordo com a Convenção Coletiva do SINTRACON-PR – Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil.

## 2.5 FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE

A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO no cumprimento de suas funções, livre acesso a todos as informações durante o andamento dos trabalhos. À FISCALIZAÇÃO fica assegurado o direito de:

- a. Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação técnica;
- b. Recusar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado. Esses, então, deverão ser refeitos obedecendo às normas técnicas contidas na legislação brasileira, tais como normas da ABNT, demais legislações e normas pertinentes sem qualquer ônus para a contratante.
- c. Solicitar a substituição de equipamento ou pessoal empenhado nos trabalhos sempre que julgá-los sem condições operacionais e técnicas;
- d. A CONTRATANTE DA OBRA, Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande compromete se a disponibilizar veículo automotor em perfeitas condições de utilização para a Fiscalização da Obra.

## 2.6 AFERIÇÃO, MEDAÇÃO E PAGAMENTOS.

As aferições serão mensais a cada 30 dias com autorização expressa do fiscal de obra designado.



## 2.7 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Antes do início dos serviços, deverá ser realizada uma Reunião Gerencial com registro em ata com o **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA** sendo esse funcionário da empresa vencedora do processo licitatório, com o **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA**, funcionário da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e um representante da **CONTRATANTE**, visando o conhecimento das normas internas, documentação do projeto básico. Esta reunião deverá constar no cronograma de execução da obra.

A contratada deverá dispor de Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil Preposto para atuação constante e periódica na execução da obra. A critério da contratada poderá ter atuação como preposto o mesmo profissional responsável técnico pela execução da obra. Será exigida a presença mínima do Preposto uma vez por semana (de execução de obra) junto ao canteiro de obras e/ou ainda em reuniões gerenciais na Secretaria competente que realize a fiscalização de obras.

Toda orientação, apontamentos, mitigação de dúvidas e advertências relacionadas a execução da obra por parte da **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, será somente dirigida ao **PREPOSTO DA CONTRATADA** e ao responsável técnico pela execução.

A contratada deverá manter no local da obra, além de toda a documentação técnica correspondente ao projeto básico e licenciamentos obtidos, um livro de ocorrências a ser preenchido diariamente pelo preposto, responsável técnico da execução da obra e ainda pela **FISCALIZAÇÃO**. Nesse livro deverá ter o conteúdo mínimo de data, dia da semana, condições climáticas do dia e ou períodos, serviços executados, funcionários atuantes no dia (mesmo as terceirizadas) e equipamentos utilizados, sendo vedado a anotação de quantidades executadas, visto que a aferição é responsabilidade da fiscalização quando da realização das vistorias de rotina e elaboração de boletins de medição. Fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO** o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A **CONTRATADA** se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a



demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica. É dever da contratada manter a ordem e limpeza da obra, sob direito da fiscalização solicitar apoio tático policial.

### 3 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 3.1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Para a perfeita identificação da obra, no local deverá ser implantada a placa de obra, em local visível, com dimensões de 2,00m (largura) x 1,125m (altura). A placa deverá ser em chapa de aço #22 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca. Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade, podendo ter iluminação Front Light. Bandeira do Estado e Brasão do município produzidos em impressão digital em jato de tinta sobre vinil adesivo. Vinil: espessura 0,10mm. A manutenção das placas deverá ser periódica. Impressão e vinil para aplicações em exteriores, resistentes a água e a raios ultra-violeta. Referência de fornecedores: Avery e Imprimax, ou similar. O padrão a ser definido da placa de obras será fornecido pela fiscalização de obras e/ou ainda sob orientação da Secretaria Municipal de Comunicação Social ou outra que venha a requerer/informar tal padrão.

#### 3.2 REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES

Fica a cargo da **CONTRATANTE** a retirada dos equipamentos existentes que encontram se no local, sendo as demolições das bases de concreto dos mesmos a cargo da **CONTRATADA**.

#### 3.3 LOCAÇÃO DA OBRA

Este serviço consiste na marcação topográfica das áreas a serem executadas, locando todos os elementos necessários à execução e constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos. A medição deste serviço somente será aferida após realizada a locação integral dos equipamentos e elementos construtivos, sendo para isso estimada em horas de topografia.



A obra deverá ser locada, com a utilização de trena, níveis, com o auxílio de equipamentos topográficos, estacas e piquetes. A locação deverá ser em tábuas perfeitamente niveladas, demarcando todo o contorno da obra, sendo esta demarcação passível de verificação. É de responsabilidade da **CONTRATADA** o estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários, bem como fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão de obra requerida para a realização dos trabalhos de locação e controle de topografia quando necessário.

A fiscalização de obra ainda poderá solicitar arquivos digitais de locação assim como a presença do topógrafo da contratada para eventuais aferições e conferências. A não execução do serviço de locação de obra em acordo com o especificado, ou na ausência parcial de locação de acordo com o previsto, impossibilitará a continuidade, promovendo a paralisação da obra até solução do atendimento com respectiva responsabilização da contratada.

### 3.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

#### 3.4.1 ABRIGO PARA CAVALETE DE ÁGUA

De modo a não comprometer o cronograma de execução, antes do início da obra e demais serviços a serem executados, deverá ser instalado abrigo para cavalete e hidrômetro, estas instalações deverão ser executadas com acabamento perfeito, isentas de quaisquer defeitos que possam influir no funcionamento. As tubulações, aparelhos e equipamentos deverão ser bem fixados e protegidos contra acidentes e ações de pessoas não habilitadas e estranhas ao ambiente. A instalação deverá ser executada de acordo com as normas da concessionária de local, por profissionais devidamente habilitados e seguindo as normas pertinentes. Fica sob responsabilidade da **CONTRATADA** a solicitação de ligação, vistorias, aprovação e atendimento às alterações e exigências, com comunicação prévia à SANEPAR.

#### 3.4.2 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

De modo a não comprometer o cronograma de execução, antes do início da obra e demais serviços a serem executados, deverá ser executado instalação provisória de energia elétrica em acordo com as normas e solicitações da concessionária do Município. A energia elétrica subsidiará a execução de diversos



serviços com o uso de ferramentas elétricas e em especial ao fornecimento, montagem e execução do alambrado que deverá ser confeccionado no local para que seja possível a fixação de acordo com o definido em projeto. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a solicitação de ligação, vistorias, aprovação e atendimento às alterações e exigências, com comunicação prévia à COPEL.

### 3.5 BARRACO DE OBRA

Deverá atender integralmente a NR-18 e NR-24. A CONTRATADA deverá elaborar um "croqui" do Canteiro de Obras que contemple toda quadra e apresentar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE para aprovação, sendo que o mesmo deverá ser provido de instalações sanitárias, abrigo de materiais, vestiário e refeitório (quando houver necessidade de alimentação no local) sendo proibida a confecção de refeições no Canteiro de Obras. A limpeza e manutenção do canteiro são responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá definir junto à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE local único para instalação de ponto elétrico, sendo que são responsabilidades da CONTRATADA as derivações e instalações necessárias dentro da obra. A CONTRATADA deverá interligar o esgoto proveniente de seu Canteiro de Obras à rede geral de esgotos do local e na impossibilidade utilizar sanitários e vestiários químicos. Entendido como "esgoto" os dejetos gerados pelo asseio corporal e/ou das necessidades fisiológicas de excreção. Para quaisquer outros tipos de resíduos, a CONTRATATA deverá tratá-los conforme determina a Resolução 307 do CONAMA. A execução de barraco de obra ou banheiros em desacordo com o especificado, irá gerar a paralisação da obra até atendimento das especificações.

### 3.6 REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO

A empresa executora deverá realizar limpeza mecanizada em toda a área de implantação da praça, inclusive regularizando o terreno e eventuais desníveis. A atual área apresenta vegetação de rasteira e de pequeno porte não sendo necessário autorização para retirada de árvores e/ou serviço de destocamento das raízes;



### 3.7 TERRAPLANAGEM

Será necessário o serviço de terraplanagem em todo o lote de onde será implantado a Praça Veneza. O executor deverá observar o projeto de terraplanagem e as seções tipos apresentadas, devendo para isso contar com apoio topográfico, o qual está previsto na planilha de orçamento, quanto a locação de obra.

### 3.8 LIMPEZA DE TERRENO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

O início das atividades está condicionado a execução do serviço de raspagem da camada vegetal e limpeza do terreno, onde deverão ser obedecidas as cotas e níveis previstos em projeto. Toda vegetação de porte arbóreo previsto na implantação geral e demais pranchas deverá ser mantida. Está previsto o corte de terra para realização da terraplanagem com a execução de um pequeno aterro nas proximidades da esquina das Rua Carlos Drummond de Andrade e Paulo Leminski, sendo que no restante do lote há predominância do corte do terreno. As áreas que receberão pavimentação, independentemente do tipo de revestimento, além da raspagem e limpeza descritas acima, deverão sofrer regularização e compactação do subleito.

A empresa contratada deverá realizar a movimentação de terra de acordo com projeto de terraplanagem integrante do projeto básico executando o aterro geral ou corte com controle tecnológico a ser definido pelo arquiteto/engenheiro fiscal e um ensaio de Procter normal 90% mais ou menos 2%.

Durante a execução da obra, deverão ser asseguradas as condições de acesso (guias rebaixadas) as propriedades localizadas ao longo do segmento de projeto, assim como dos passeios e vias confrontantes a obra.

O bota fora será indicado pela fiscalização de obra, através de orientações recebidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras Públicas.





## 4 PADRÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 4.1 CONCRETO ESTRUTURAL

#### 4.1.1 FORMAS

Na execução das formas, faz-se necessária a verificação destas com relação ao correto posicionamento na obra, quanto as dimensões das peças especificadas no projeto, quanto à capacidade de resistir esforços evitando a deformidade das peças, quanto a estanqueidade e absorção, limpeza, aplicação de desmoldantes e critérios de reaproveitamento.

#### 4.1.2 ARMADURA

As armaduras para concreto armado deverão ser constituídas por barras de aço que atendam em suas respectivas categorias, às regulamentações normativas que define as condições de utilização destes materiais em cada caso. Além das armaduras deverão ser utilizados arames, espaçadores, pastilhas, bainhas e dispositivos de ancoragem para garantir o cobrimento, espaçamento e o posicionamento das barras. A CONTRATADA deve receber os aços e efetuar inspeção rigorosa do material, verificando a procedência, tipo e bitola. Deverá ainda, estocar separadamente o material, em local protegido contra intempéries e contaminações.

#### 4.1.3 CONCRETO - DOSAGEM E LANÇAMENTO

Nos casos em que o concreto não seja especificado em orçamento como usinado, deverão ser adotadas as orientações à seguir para mistura na obra.

##### 4.1.3.1 AGREGADO MIÚDO:

O agregado miúdo pode ser areia, pó de pedra ou mistura de ambos, suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada granulometria, livres de torrões de argila e substâncias nocivas, devendo apresentar um Equivalente de Areia igual ou superior a 35%.



#### **4.1.3.2 AGREGADO GRAÚDO PARA CONCRETO**

Poderá ser pedra ou cascalho, britados, ou ainda, em outro material tendo características semelhantes. Deverá ser composto de peças duras, fortes e duráveis, limpas e isentas de pó, matéria orgânica e de quaisquer outros materiais prejudiciais e apresentar uma porcentagem de desgaste menor que 50% quando ensaiado pelo método (DNER/ME 035/94).

#### **4.1.3.3 CIMENTO**

Os cimentos devem satisfazer as especificações brasileiras, podendo ser de qualquer tipo ou classe, desde que o projeto não prefira ou faça restrição.

#### **4.1.3.4 ÁGUA**

Deverá ser clara, limpa e isenta de óleos, ácidos, álcalis, açúcares, substâncias vegetais e quaisquer outros materiais prejudiciais.

No preparo do concreto estrutural deverão ser observadas as seguintes etapas: dosagem mistura, transporte, lançamento, adensamento e cura, ainda, cada uma das etapas deverá ser executada com rigoroso controle por parte da CONTRATA de maneira a garantir a resistência especificada bem como a qualidade esperada do produto final. Quanto ao cimento, deve estar acondicionado em locais secos e com pouca umidade, com empilhamento máximo e demais condições especificadas pelo fabricante. Para os agregados deverá ser garantida a uniforme distribuição granulométrica, evitando-se a segregação. Todos os materiais devem estar isentos de impurezas. Evitar o manuseio quando ocorrências adversas puderem carrear o material fino. A água utilizada deverá ser isenta de contaminação de algum material incompatível com o cimento ou aço se for material estrutural. A mistura deverá ser feita por um equipamento mecânico, observando tempo de mistura, velocidade do equipamento e colocação dos materiais de maneira a garantir a homogeneidade da mistura, quando não usinado. Quando do lançamento do concreto nas formas, garantir a qualidade de execução observando aspectos como o arrasto à distâncias muito grandes para não provocar a perda de materiais durante o arrasto e evitar o lançamento de alturas que possibilitem a segregação. Sempre que necessário fazer o uso de calhas ou mangotes para o lançamento. Deverá ser realizado adensamento para eliminação dos vazios de maneira a tornar a mistura





mais compacta, menos permeável e, portanto mais eficaz. Realizar a cura do concreto pelo período adequado de maneira a evitar a retração hidráulica e de maneira a garantir que o processo fissuração das peças não aconteça.



## 4.2 PISO TÁTIL

Os pisos devem ter superfícies uniformes, regulares, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas, conforme NBR 9050/2020. A composição de sinalização tátil de alerta e direcional deverá seguir rigorosamente o especificado em projeto. O piso tátil de alerta deve ser utilizado para sinalizar situações que envolvam risco de segurança, ser cromo diferenciado ou deve estar associado a faixa de cor contrastante com o piso adjacente. O piso tátil direcional deve ser utilizado em áreas de circulação, indicando a direção a ser seguida ou quando houver mudanças de direção.

As placas de piso tátil deverão ser em concreto com as seguintes dimensões mínimas 40x40x5cm e apresentar o detalhamento abaixo. A coloração escolhida e definida em projeto deverá ser na tonalidade preta ou grafite escuro a ser previamente aprovada pela fiscalização em comum acordo com o projetista.

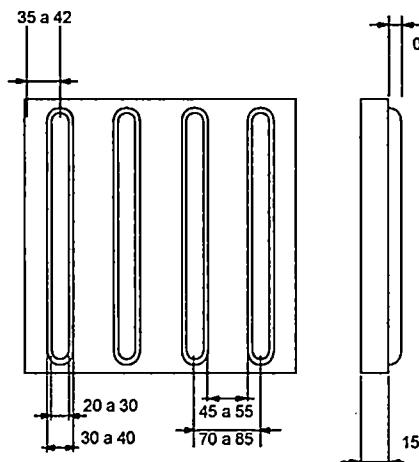


Figura 10 - Piso tátil direcional

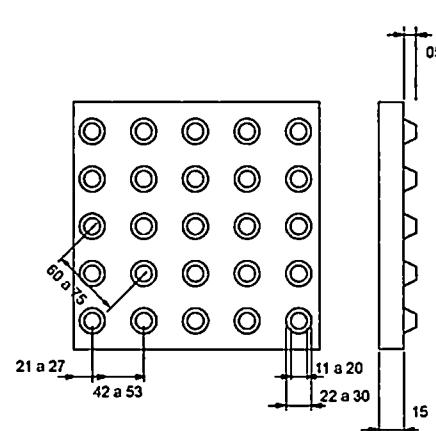


Figura 11 - Piso tátil alerta

### 4.2.1 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

Na implantação geral do objeto, estão previstos a execução de rampas de acessibilidade de forma a possibilitar acesso ao equipamento público a qualquer pessoa de mobilidade reduzida. O projeto também foi concebido para que não



houvesse degraus ou saliências e que toda rota de acesso apresentasse inclinação máxima de 8,33% de acordo com a NBR-9050/2020. Não haverá tolerância de erro de execução, devendo ser observados os limites máximos de inclinações e dimensões.

As rampas de acessibilidade serão executadas em concreto estrutural FCK 25Mpa com 6cm de espessura em conjunto com malha metálica Q-92, sob uma base de brita graduada de 7cm conforme seção abaixo. Terão o piso desempenado e executado de acordo com as inclinações especificadas em projeto. Não está previsto a execução de pintura com o símbolo universal de acessibilidade, entretanto estão previstos o assentamento/execução de piso tátil de alerta, cor preto, sempre que houver algum desnível adjacente a rampa.

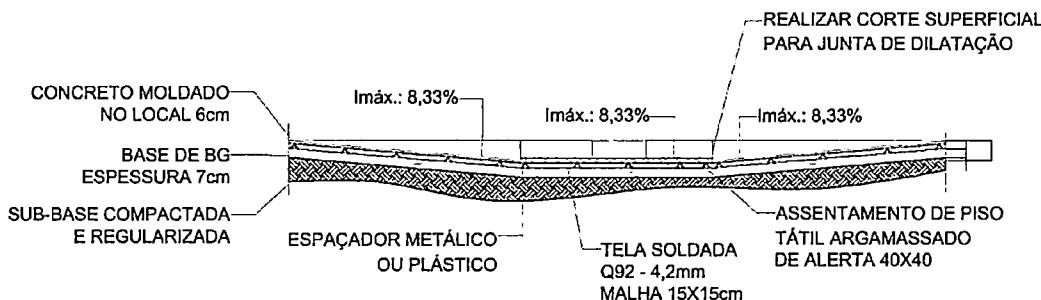


Figura 12 - Rampa de Acessibilidade Perfil padrão

## 5 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E MOBILIARIO URBANO

### 5.1 ACADEMIA TERCEIRA IDADE

A implantação de Academia da Terceira Idade – ATI é um projeto voltado ao estímulo da prática de exercícios em pessoas com mais de sessenta anos, e também com alguns equipamentos destinados a pessoa com deficiência, em especial cadeirantes. Compreende um conjunto de equipamentos, especificado no projeto, que será instalada no bairro Veneza e deverá seguir as orientações descritas na sequência.



### 5.1.1 INFRAESTRUTURA E CALÇAMENTO

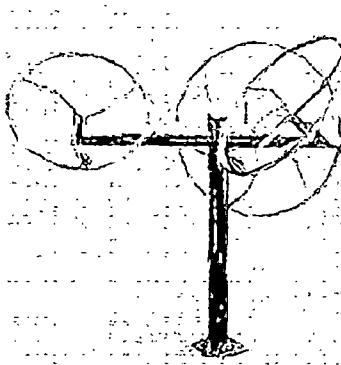
A base de implantação da academia da Terceira Idade, será em concreto armado moldado in loco, conforme descrição da execução desse serviço nesse memorial e projetos correlatos integrantes do Projeto Básico da licitação.

### 5.1.2 EQUIPAMENTOS

A **CONTRATADA**, além da execução de todos os serviços necessários à implantação da infraestrutura necessária, será responsável pelo fornecimento dos equipamentos para a perfeita composição e execução dos itens e serviços constantes deste memorial, inclusive, também deverá fornecer todos os itens necessários à segura e perfeita fixação dos equipamentos. As dimensões das bases apresentadas em planta são ilustrativas e tem caráter genérico, podendo variar em função de cada fabricante. Fica sob-responsabilidade da **CONTRATADA** a adequada execução das bases e fixação dos equipamentos conforme a orientação do fabricante. Dúvidas referentes aos prazos de entrega, características, instalação e fixação dos equipamentos deverão ser dirimidas diretamente junto ao fabricante. Dúvidas relativas a aquisição dos equipamentos deverão ser esclarecidas diretamente com o fornecedor dos equipamentos. Dúvidas e/ou alterações eventualmente necessárias, relacionadas aos equipamentos, deverão ser comunicadas e/ou aprovadas junto aos responsáveis pela fiscalização da instalação das academias através de contato com a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Todas as exigências, taxas e licenças necessárias ao fornecimento dos equipamentos serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como os pagamentos necessários. Para a instalação da academia para a terceira idade (ATI) e para cadeirantes (APC), na Praça Veneza, os equipamentos a serem utilizados serão:



#### 5.1.2.1 PCD - ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL - PCD

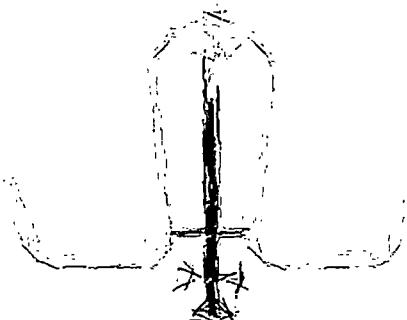


**Figura 13 – PCD - Rotação vertical com diagonal**

Aparelho destinado ao uso da pessoa com deficiência o qual melhora a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros e promove aquecimento dos membros superiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3". $\frac{1}{2}$ " x 2,0mm; 2" x 2,0mm; 1" x 1,50mm;  $\frac{3}{4}$ " x 1,20mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3/16"; 1/8" de espessura. Utiliza-se pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos – com dupla blindagem), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1. $\frac{1}{4}$ " e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tubo de aço carbono trefilado DIN2393 (55x47). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3". $\frac{1}{2}$ " e embutido de metal com no mínimo 2". $\frac{1}{4}$ ", ambos com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.



#### 5.1.2.2 PRESSÃO DE PERNAS DUPLO



**Figura 14 - Pressão de Pernas Duplo**

Aparelho para 2 (dois) usuários simultaneamente; Aparelho que auxilia o fortalecimento dos músculos da coxa e quadril. Fabricado em tubo de aço carbono de no mínimo 2"x2mm; 3"1//2x4mm; 2"x4mm; 4"x3mm; com bancos estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifício para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mmx1/4" com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares no aparelho em baixo relevo em inox; proporcionando total segurança aos usuários e resistente as ações climáticas permitindo, portanto, que o aparelho possa se instalado em áreas descobertas e ao ar livre;

#### 5.1.2.3 ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS



**Figura 15 - Alongador com três alturas**

Aparelho para 3 (três) usuários simultaneamente; Aparelho que estimula o sistema nervoso central, e fortalece os grandes grupos musculares. Fabricado em



tubos de aço de no mínimo 2"x2mm; 1"x1,50 mm; 3"1/2x4 mm; 4"x3 mm; 3/4"x1,50 mm. Com a utilização pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mmx1/4" e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares no aparelho, em baixo relevo em inox; proporcionando total segurança aos usuários e resistente as ações climáticas permitindo, portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas descobertas e ao ar livre;

#### 5.1.2.4 PLACA ORIENTATIVA

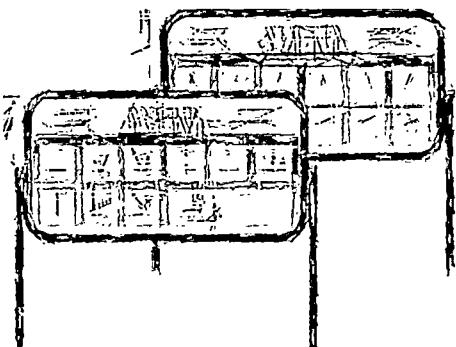


Figura 16 - Placa Orientativa

Placa em chapa com dimensões de 1000x 2000x1,5mm; 3"x1,50mm; tubo de aço carbono de no mínimo 1020,2"x2mm; pintura epóxi eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50cm abaixo do concreto; adesivada na frente e no verso com ilustrações de todos os aparelhos e contendo também as especificações de musculatura envolvida; a placa não pode conter quinas e sim moldura tubular.

#### 5.1.2.5 PCD - PUXADA ALTA



Figura 17 – PCD Puxada alta



Aparelho destinado ao uso da pessoa com deficiência o qual aumenta a resistência muscular das costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3". $\frac{1}{2}$  x 2,0mm; 1". $\frac{1}{2}$  x 1,50mm; 1". $\frac{1}{2}$  x 3,0mm; 1" x 1,50mm;  $\frac{3}{4}$ " x 1,20mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 $\frac{1}{4}$ ". Chapas de aço carbono de no mínimo 3/8"; 3/16"; 1/8" de espessura. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha (53mm x 34mm). Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 $\frac{1}{4}$ " e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastas de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3". $\frac{1}{2}$ " com acabamento esférico, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

#### 5.1.2.6 MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES

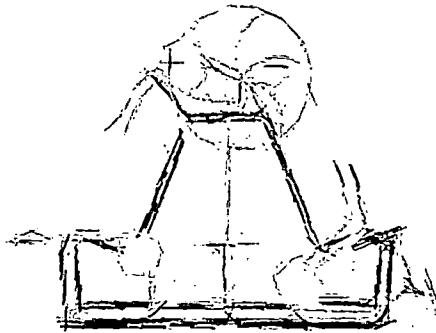


Figura 18 - ATI Multiexercitador

Conjunto de equipamentos que compreende seis funções agregadas sendo:  
1.flexor de pernas, 2.extensor de pernas, 3.supino reto sentado, 4.supino inclinado sentado, 5.rotação vertical individual e 6.puxada alta. Aparelho fabricado em tubo de aço carbono de no mínimo 2" $\frac{1}{2}$ x2mm; 3/4"x1,50mm; 2"x2mm; 1" $\frac{1}{2}$ x3mm; 1"x1,50mm; 1" $\frac{1}{2}$ x1,50mm, oblongo de no mínimo 20x50x1,50mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores



parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares no aparelho em baixo relevo em inox, carga máxima de 5kg por disco, proporcionando total segurança aos usuários e resistente as ações climáticas permitindo, portanto, que o aparelho possa se instalado em áreas descobertas e ao ar livre, possibilita a utilização de 4 (quatro) usuários simultaneamente.

#### 5.1.2.7 SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO

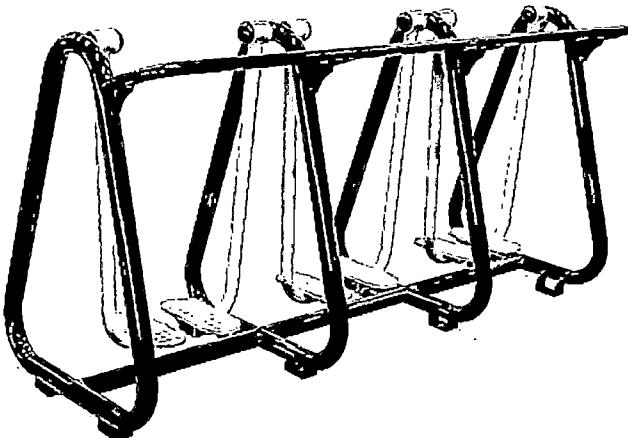
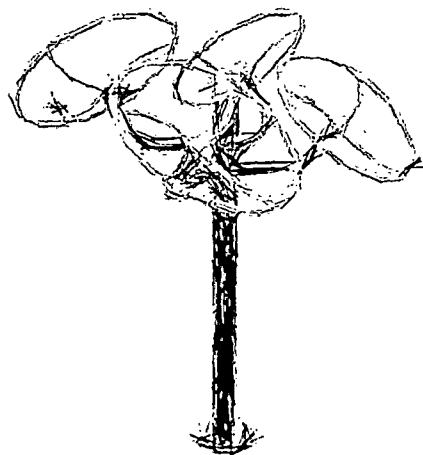


Figura 19 - Simulador de Caminhada Triplo

Aparelho para 3 (três) usuários simultaneamente; Aparelho que proporciona o fortalecimento da musculatura das costas e ombros. Fabricados em tubos de aço carbono de no mínimo 2"x2mm; 1"1/2x1,50mm; 1"x1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares no aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal estampados e arredondados; bancos arredondados sem quina; carga relativa de no mínimo 10% a massa corporal do usuário); proporcionando total segurança aos usuários e resistente as ações climáticas permitindo, portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas descobertas e ao ar livre;



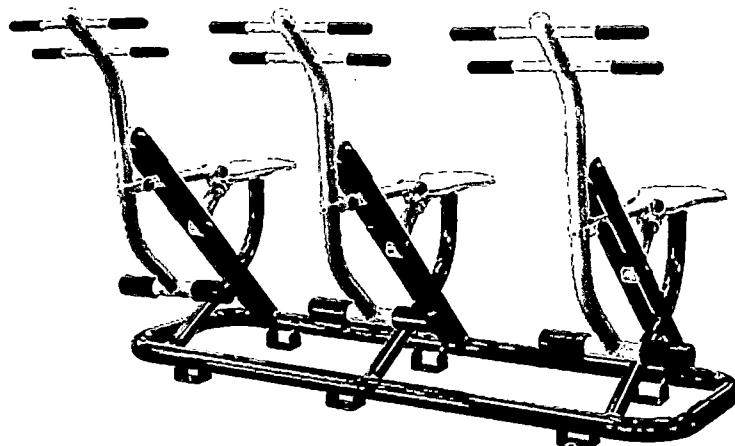
#### 5.1.2.8 ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA



**Figura 20 - Rotação Diagonal Dupla**

Aparelho para 2 (dois) usuários simultaneamente; Aparelho que aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos. Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2"x2 mm; 1"x1,50 mm; 3"1/2x2 mm; 3/4"x1,50 mm; com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios pra fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4" com parafusos de fixação); cortes a laser, parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares no aparelho, em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; proporcionando total segurança aos usuários e resistente as ações climáticas permitindo, portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas descobertas e ao ar livre;

#### 5.1.2.9 SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO



**Figura 21 – Simulador de cavalgada triplo**



Aparelho para 3 (três) usuários simultaneamente; Aparelho que fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

#### 5.1.2.10 ELÍPTICO MECÂNICO DUPLO

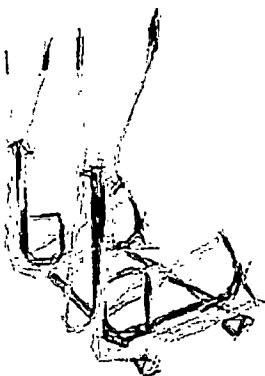


Figura 22 – Elíptico mecânico duplo

Aparelho para 2 (dois) usuários simultaneamente o qual melhora a capacidade cardiorrespiratória, cardiovascular e resistência muscular de membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1 ½" x 3 mm; 1 ½" x 1,50 mm; 1" x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 ¼". Tampão embutido interno em plástico injetado de



no mínimo 2½" com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços. Adesivo refletivo destrutivo 3M® de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

## 5.2 BANCOS EXTERNOS (ACESSÍVEIS)

O mobiliário do espaço de permanência será composto em bancos de concreto que deverão ser moldados in loco conforme projeto de detalhamento. Para a execução dos mesmos, deverá ser executado de forma preliminar os tampos/assentos dos bancos em concreto armado (com a utilização de malha Q-92 em toda a extensão) com a utilização de fôrmas e medidas adequadas. No lapso temporal de cura do tampo/assento, poderá ser executado o suporte do banco por intermédio de blocos de concreto estrutural com preenchimento em seu interior e a utilização de estacas armadas, com diâmetro 0,150m e profundidade de 0,50m para cada suporte de banco. A estrutura em concreto e alvenaria após receber os devidos revestimentos, ainda deverá receber a execução dos assentos e encostos que serão em madeira do tipo tábua espessura 1", devidamente tratada para suporte junto as intempéries. Os assentos e encostos deverão receber pintura em verniz marítimo e para entrega definitiva da obra ainda deverá receber enceramento manual 2 (duas) demãos. A madeira será do tipo maçaranduba ou angelim fornecida por empresa devidamente habilitada e licenciada e serão tábuas com largura de 30cm, podendo haver espaçamento entre elas no sentido longitudinal da peça. As juntas serão livres sem selante, entretanto os parafusos de fixação deverão estar embutidos nas tábuas e receber aplicação de massa para madeira para seu fechamento, dessa forma não podendo haver saliências.

As medidas de cada banco deverão atender ao especificado em projeto, assim como sua locação/posição em relação ao espaço de permanência. A tipologia de mobiliário será de acordo com as figuras abaixo:

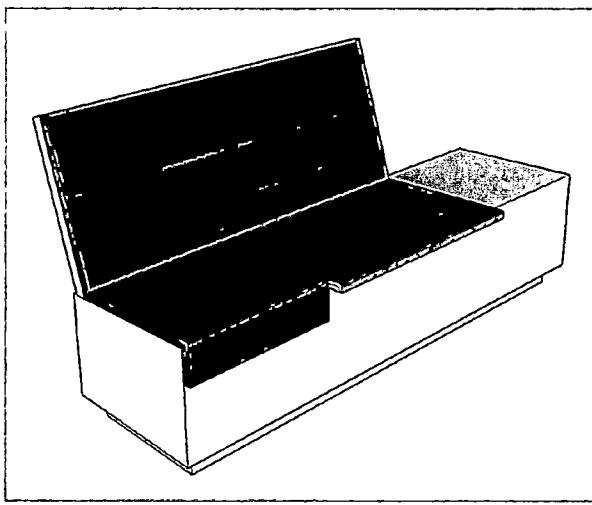


Figura 23 – Modelo banco acessível

### 5.3 PARACICLO

O paraciclo consiste em um agrupamento de suportes assentado sob piso de concreto moldado in loco ou ainda usinado. O suporte tipo "U" deverá ser fixado sob estacas escavadas e concretadas in loco e irá apoiar os quadros das bicicletas conforme prancha de detalhes fornecida. O suporte tipo "U" invertido, de ferro galvanizado diam.: 2" com altura de 80cm, e 3m de comprimento pintado em tinta epóxi na cor vermelha. O suporte deverá ser chumbado sobre o piso a uma profundidade mínima de 50cm para evitar vandalismo. O espaçamento mínimo entre um suporte e outro será de 75 cm, a fim de permitir o espaço para que duas bicicletas sejam amarradas. *Observar os detalhes de execução conforme prancha de detalhes fornecida.*

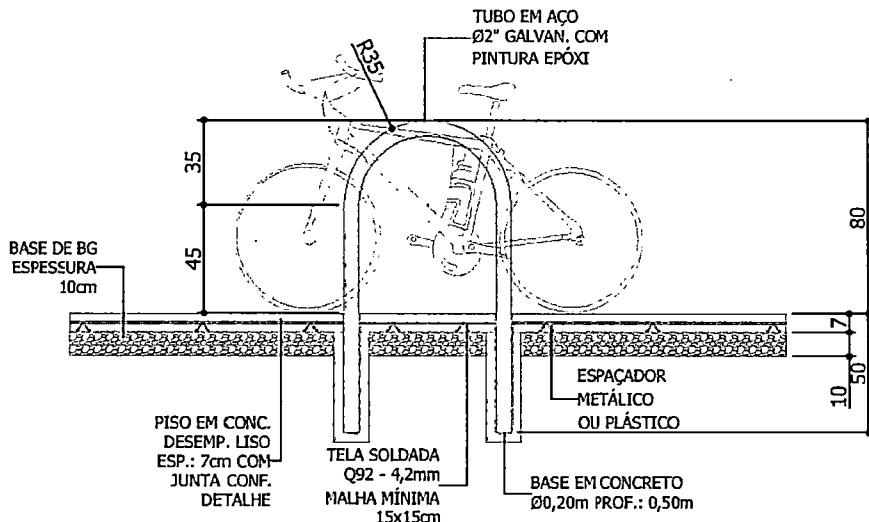


Figura 24 – Paraciclo: Corte Esquemático



## 5.4 PARQUE INFANTIL

A implantação do Parque infantil e seus equipamentos, é um projeto voltado ao estímulo da prática de exercícios em pessoas em idade inicial, compreende um conjunto de equipamentos, especificados no projeto, que será instalada no bairro Veneza e deverá seguir as orientações descritas na sequência.

O projeto arquitetônico prevê a implantação dos equipamentos conforme as áreas dos módulos disponíveis em Projeto, e paginação já definida. O calçamento inicial previsto é em grama não havendo maiores diferenciações de piso, tendo somente alguns relevos e obstáculos verticais/horizontais executados como aterro (devidamente compactados) que dessa forma proporcionem segurança das crianças e auxiliem no desenvolvimento psico-motor.

### 5.4.1 EQUIPAMENTOS

Deverá ser observada a correta locação dos equipamentos, assim como orientações dos fabricantes quanto a correta fixação dos equipamentos.

#### 5.4.1.1 ESCORREGADOR METÁLICO

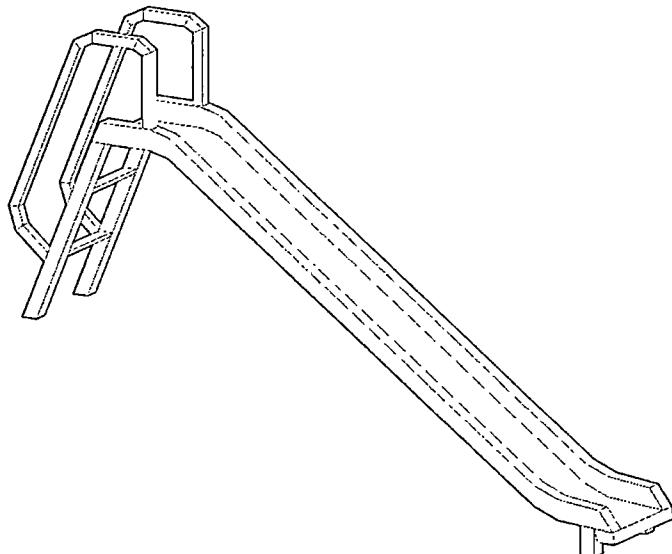
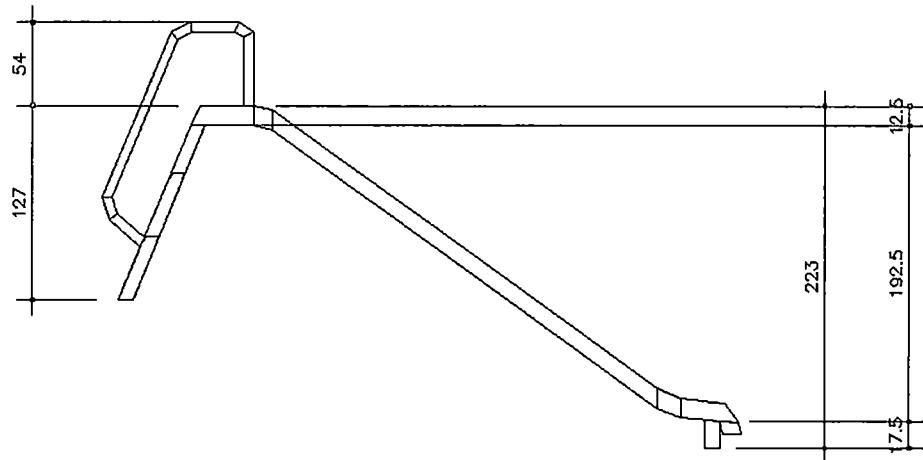


Figura 25 – Parque infantil: Escorregador Metálico



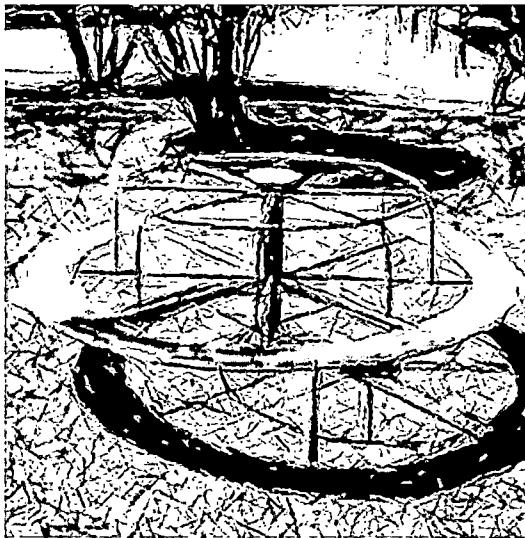
**Figura 26 – Parque infantil: Escorregador - Vista lateral**

Equipamento destinado a diversos usuários para uso alternados, sendo destinado ao público infantil e suas atividades recreacionais. Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos.

No projeto do parque infantil deverá haver 04 (quatro) escorregadores metálicos implantados lado a lado conforme projeto, sendo que cada um deverá ter altura de 2,00m e acompanhará o desnível do terreno. Para isso a escada de acesso de cada escorregador será reduzida de acordo com a imagem anterior. Para a correta compatibilização entre topografia e equipamento, medições deverão ser tomadas anteriormente a aquisição do equipamento.



#### 5.4.1.2 CARROSEL ou GIRA-GIRA

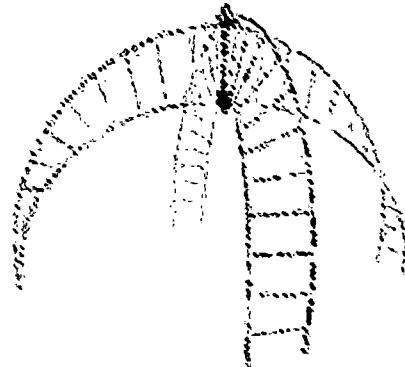


**Figura 27 - Parque infantil: Carrossel ou gira-gira**

Equipamento destinado a diversos usuários para uso simultâneo, sendo destinado ao público infantil e suas atividades recreacionais. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo  $3\frac{1}{2}'' \times 2,00$  mm;  $2'' \times 2,00$  mm;  $1'' \times 1,50$  mm. Luva usinada de  $3\frac{1}{2}'' \times 5,50$  mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm;  $3/16''$  mm e 1,20 mm. Utiliza-se rolamento do tipo cônicocom esferas, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo  $3\frac{1}{2}''$  e  $2''$  com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.



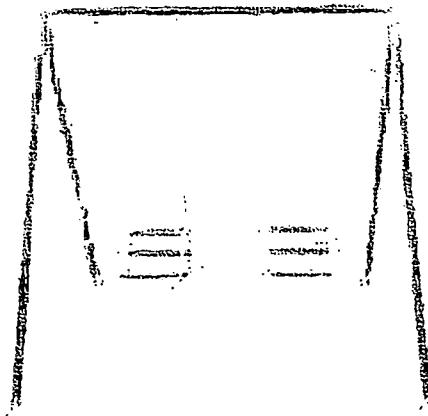
#### 5.4.1.3 ESCALADA TORCIDA



**Figura 28 - Parque infantil: Escalada Torcida**

Equipamento destinado a diversos usuários para uso simultâneo, sendo destinado ao público infantil e suas atividades recreacionais. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante. O equipamento deverá ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071/2012 contendo certificado de comprovação.

#### 5.4.1.4 BALANÇA DUPLA



**Figura 29 - Parque infantil: Balança dupla**

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 3,00 mm; 2" x 2,00 mm. Tubo trefilado de no mínimo 38,00 x 28,00 mm (DIN 2393) e 16,00 x 12,50 x



1,75 mm (DIN 2393). Barra chata de no mínimo 3/16" × ¼". Rolamentos para as articulações blindados. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termo-endurecível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Corrente em aço. Os assentos poderão ser em borracha vulcanizada, madeira (desde que seja em tabua/superfície continua e não em ripas) ou superfície metálica, desde que devidamente tratados e revestidos com pinturas impermeabilizante e não apresentar qualquer saliência ou aresta cortante. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.

#### 5.4.1.5 PAINEL PICTOGRAMA

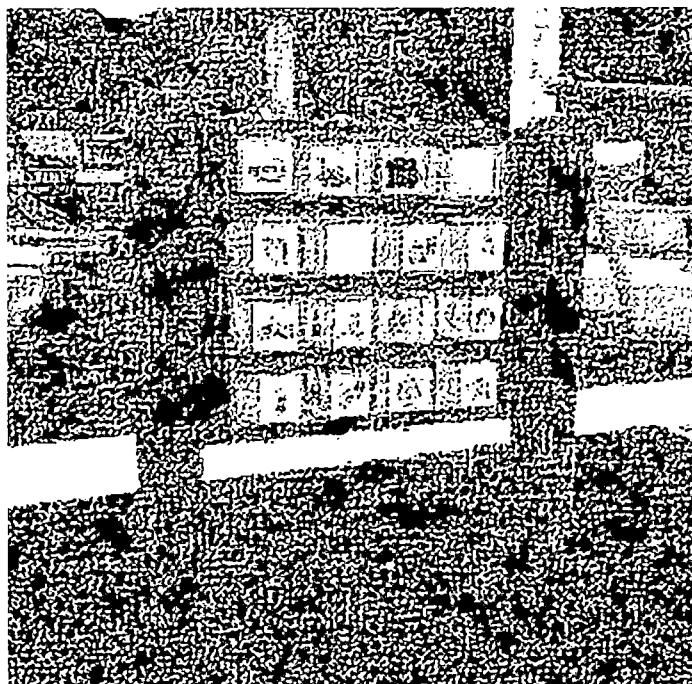


Figura 30 - Parque infantil: Painel pictograma interativo

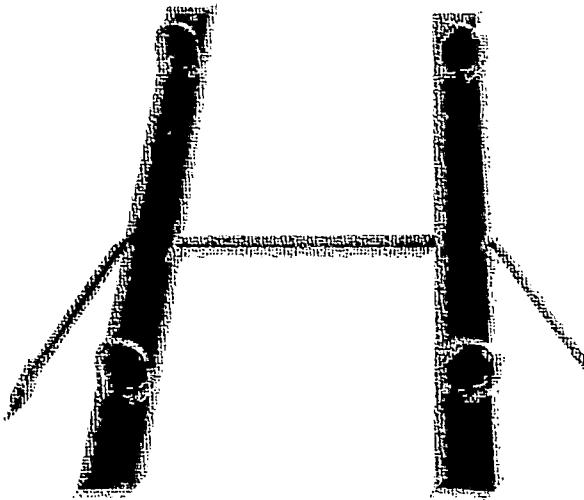
O objetivo deste equipamento é favorecer ao usuário a comunicação através de imagens, desenvolvimento intelectual, cognitivo com autonomia e variação de acontecimentos. Equipamento composto por 01 (um) painel lúdico composto por 16 peças giratórias de madeira com imagens pictografadas, sendo 4 linhas com 4 cubos em cada, suspenso por colunas de tronco de eucalipto tratado circular com diâmetro mínimo de 5". Este





equipamento é projetado atendendo os requisitos das Normas de Segurança para Playground NBR 16071. Painel com estrutura em perfil mínimo de 5,0 cm x 5,0 cm de Pinus Autoclavado e revestido por chapa de 10mm em plástico polietileno de alta densidade (PEAD). As peças do painel deverão ser compostas por cubos giratórios de dimensão mínima de 14 x 14cm fabricados em madeira maciça tropical de alta densidade (exemplo: itauba, cumaru, ou similar) com eixo de tubos de alumínio com 10mm de diâmetro e calotas protetoras em plástico polietileno de alta densidade (PEAD), com proteção UV ou ainda a presença de rolamentos vedados/solados resistentes as intempéries.

#### 5.4.1.6 GANGORRA DUPLA



Fabricado com tubos de aço carbono com dimensão mínima de 3½" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" ¾ x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm;. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3,00 mm; 2,00 mm de espessura. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Material de dimensões superiores e que garantam uma maior durabilidade do equipamento poderão ser aceitas, desde que mantido o custo de orçamento da licitação.



## 5.5 QUADRA POLIESPORTIVA

### 5.5.1 Piso

Sob toda a área da quadra, deverá ser executada base compactada em brita graduada com espessura de 10cm. O volume de material será contido através de viga baldrame nas 4 faces do perímetro.

Piso da Quadra: Antes do inicio da execução da quadra a empresa executora deverá observar o cimento mínimo de 1% para um único lado da quadra de modo a promover a drenagem superficial do piso.

A quadra terá piso de concreto laminado, fck 25 Mpa, incluso selante elástico a base de poliuretano, com 10,0cm de espessura. Devendo ser usada na sua confecção brita 01 isenta de pó (lavar se for preciso) e areia grossa (de preferência artificial). O concreto deverá ser do tipo usinado afim de garantir a resistência indicada em projeto.

A área de jogo será polida mecanicamente com acabadora, de forma que apresente um resultado final uniforme (textura e coloração) e sem saliências e trincas. É de responsabilidade da executora do piso atingir a plasticidade do concreto necessária para o polimento com a acabadora.

Após 8 horas do final da execução do piso deverá ser feito o seu corte com serra para concreto disco diamantado seco) na altura de 1/4 da altura do piso, nos dois sentidos, formando quadros de 2,00 x 2,00m. As juntas deverão ser seladas com poliuretano, na cor concreto. A pintura da quadra deverá ser do tipo acrílica e as faixas de demarcação com borracha clorada, executadas de acordo com o layout definido em projeto.

### 5.5.2 Fechamento - Alambrados

Conforme especificações do projeto, os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e serão confeccionadas em perfis metálicos tubulares. A montagem dos perfis tubulares **DEVERÁ SER EXECUTADA IN LOCO** através de solda TIG, uma vez que alguns perfis do alambrado serão embutidos juntamente com as estacas em concreto de



sustentação. O alambrado da quadra poliesportiva terá toda a extensão da quadra com altura total de 4,00m, tendo ainda sistemas de contraventamento e um portão do tipo abrir para acesso a quadra esportiva. Deverá ser executada a fundação, com estacas e vigas baldrame em concreto armado sem ressalto acima do piso e 20cm de largura, margeando toda a quadra, para contenção de camada de base drenante e fixação do alambrado.

As estacas de fundação terão diâmetro de 20cm e profundidade de 1,50m, espaçadas conforme distância entre os tubos verticais de sustentação do alambrado estipuladas conforme Projeto Arquitetônico vigente. As estacas localizadas nos cantos do alambrado e em locais de aterro deverão apresentar, no mínimo, 2,50m de profundidade. As cantoneiras de travamentos serão compostas por tubos com bitolas idênticas aos montantes verticais.

O alambrado deverá ser executado com tela losangular de arame galvanizado, malha 2", fio BWG 14, arrematado na parte superior com um tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2". Na face inferior, entrelaçar a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Suas estruturas tubulares deverão ser galvanizadas internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão instalados em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 ½" com a parte inferior contendo fiada de tubo de 1 ½".

Os travamentos superiores serão compostos por tubos com bitola de 1 1/4" dispostos nas extremidades do alambrado.

Deverá ser realizada pintura anticorrosiva sobre pontos de solda, soldas estas que deverão ser executadas com o rigor das normas técnicas vigentes, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas. Não serão tolerados e aceitos serviços de solda somente com pontos únicos. As soldas deverão correr os pontos de contato entre tubos de forma completa para que as soldas dêem coesão ao fortalecimento da estrutura do alambrado.



### 5.5.3 Portão Tubo Tela

Portão em tubos de 2", "galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2", fio 12, na dimensão de 1,00 x 2,10m, dotado de tranca e cadeado, conforme Projeto Arquitetônico vigente.

### 5.5.4 Traves com Redes

Confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 4,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca. Acompanha par de redes de nylon de fio 8,00mm, com proteção U.V., oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação soldados a cada 10cm.

### 5.5.5 Tabelas de Basquete

O suporte das tabelas deverá ser confeccionado com tubos e barras em aço galvanizado pintados com fundo anti-oxidante e acabamento com pintura automotiva cor vermelha, de forma que resista à todos os esforços devidos ao peso próprio somado com as ações devidas ao uso. Acompanha tabela em madeira, sendo em compensado naval prensado com resina fenólica resistente a umidade, com requadro em aço galvanizado protetor, acabamento com massa acrílica niveladora e pintura em tinta esmalte sintético brilhante, nas medidas oficiais (1,05 x 1,80). Aro retrátil com molas espirais em aço galvanizado, devendo ser instalado na altura de 3,05m do piso, pintado com fundo anti-oxidante e acabamento com pintura automotiva cor vermelha. Rede em polipropileno fio 3, com proteção U.V., oficial, sextavadas, na cor branca.

## 6 PAISAGISMO

Por se tratar de uma área ociosa do Município o qual decidiu pela implantação de uma praça para melhoria da infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer, a CONTRATADA deverá executar os serviços de paisagismo de acordo com o especificado em projeto e orientações da fiscalização. Após realizadas as etapas





anteriores condicionantes a execução do Paisagismo, a contratada deverá iniciar o plantio de grama conforme segue.

Após execução de todas as demais intervenções e áreas revestidas e pavimentadas, vias, caminhos e taludes, os espaços e canteiros destinados a vegetação deverão receber tratamento adequado para o plantio das mudas, estando livre de plantas daninhas, vegetação não prevista em projeto, com o terreno limpo de resíduos de obras civis e lixo.

As espécies vegetais após implantadas deverão ser constantemente regadas e tutoradas de modo a manter seu estado fitossanitário adequado até o recebimento definitivo da obra, podendo haver necessidade de replantio caso a fiscalização de obras julgue necessário ou caso haja vandalismo antes da entrega da obra.

## 6.1 PLANTIO DE FORRAÇÃO

### 6.1.1 REVOLVIMENTO MANUAL DE SOLO

Para o preparo inicial, a CONTRATADA deverá realizar a remoção da vegetação inicial e ou obstáculos para a implantação do plantio das espécies previstas em projeto. Considerando que a presença de camadas compactadas no solo, causa uma série de problemas que podem reduzir a produtividade, deverá a CONTRATADA realizar o revolvimento manual do solo em camadas de profundidade de área 20 centímetros de modo a aerar o solo e permitir melhor pega das espécies vegetais.

### 6.1.2 PLANTIO DE GRAMA

Após a realização do revolvimento manual do solo, deverá ser realizada a regularização da área destinada ao plantio de grama, do tipo São Carlos (*Axonopus Compressus*), em placas de 40x40cm conforme consta no projeto. Deverá haver o preparo do solo, com escavação mecânica descrita no item anterior e posterior preparo da terra vegetal com adubo orgânico mineral. Se o solo apresentar eventuais deficiências, estas devem ser corrigidas da maneira adequada antes da implantação da espécie. Para controle do solo, poderá ser solicitado a





CONTRATADA um ensaio de solos que apresente a alcalinidade do mesmo de modo a orientar as eventuais correções.

## 6.2 PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS

Ainda verificar que serão fornecidas e plantadas mudas de árvores e arbustos com local a ser definido na implantação dos demais equipamentos, sempre respeitando se as orientações da FISCALIZAÇÃO e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Sendo que as espécies a serem plantadas devem seguir o apresentado em projeto específico.

### 6.2.1 PLANTIO DE ARBUSTO

As mudas deverão ser entregues em perfeita condição fitossanitária, livres de pragas e doenças. Devem ser observadas as características especificadas no memorial descritivo e projeto tal como porte, coloração, quantidade e espaçamento de plantio e poderão ser rejeitadas parcial ou integralmente pela FISCALIZAÇÃO.

As mudas deverão ser entregues em perfeita condição fitossanitárias, livres de pragas e doenças. Devem ser observadas as características especificadas no memorial descritivo e projeto tal como porte, coloração, quantidade e espaçamento de plantio e poderão ser rejeitadas parcial ou integralmente pela FISCALIZAÇÃO.

As covas para arbustos devem possuir dimensão mínima de 0,40x0,40x0,40 (m), e a terra retirada deverá preparar a mistura de adubação para reaterro das covas nas seguintes proporções: Calcário – 300g; Adubo orgânico – 8 litros; Adubo mineral – 150g. Para canteiros, estes deverão ter profundidade mínima de 0,15m a 0,20m e a adubação deverá seguir a seguinte composição: Calcário – 300g/m<sup>2</sup> Adubo orgânico – camada de 5 cm; Adubo mineral – 150g/m<sup>2</sup>

Após a abertura das covas e inserção dos insumos de adubação, essa deverá ser irrigada em abundância, antes do plantio das espécies definidas em projeto. O plantio das espécies deve ser feito, preferencialmente, no início da manhã ou final da tarde, quando a temperatura e o sol são mais amenos. Após realizado o plantio todas as mudas e o solo devem ser regados, de forma a abranger inclusive o sistema radicular.

Deverão ser plantadas espécies arbóreas na faixa de preservação permanente de modo a recompor a mata ciliar.





## 6.2.2 PLANTIO DE ARVORE REGIONAL

As mudas deverão ser entregues em perfeita condição fitosanitárias, livres de pragas e doenças. Devem ser observadas as características especificadas no memorial descritivo e projeto tal como porte, coloração, quantidade e espaçamento de plantio e poderão ser rejeitadas parcial ou integralmente pela FISCALIZAÇÃO.

A contratada deverá determinar a locação dos elementos isolados com estaca ou piquetes.

As covas para árvores devem possuir dimensão de no mínimo 0,60x0,60x0,60 (m), sendo que a terra retirada deverá preparar uma mistura de adubação com calcário, adubo orgânico e adubo mineral NPK 6-30-6, nas seguintes proporções: Calcário – 400g; Adubo orgânico – 10 litros; Adubo mineral – 200g

Após a abertura das covas e inserção dos insumos de adubação, essa deverá ser irrigada em abundância antes do plantio das espécies definidas.

Quando do plantio das árvores, estas devem ser providas de TUTORAMENTO para auxiliar no crescimento inicial e adaptação ao novo solo. Todas as mudas de árvores deverão ser tutoradas. Sendo que a estaca deverá ser maior do que a planta, de madeira ou bambu e ser fincada ao lado da espécie/torrão. O amarrado deverá ser feito em fio de rafia, barbante, sisal, arame galvanizado (com revestimento em borracha) ou similar, deverá ser executada em 2 ou 3 pontos, sendo interlaçada, e ligeiramente solta respeitando o crescimento posterior do caule.

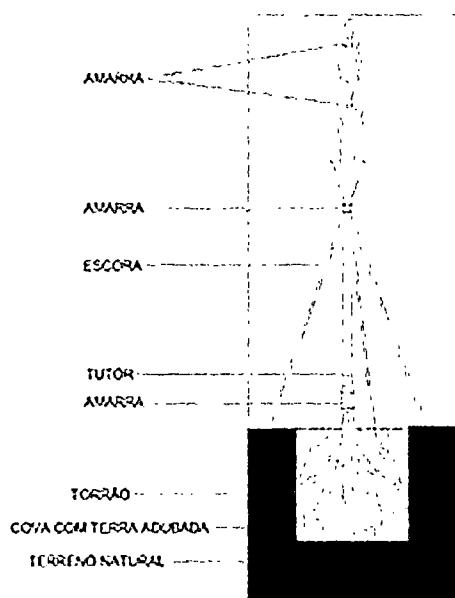


Figura 31 – Paisagismo: Esquema de Tutoramento

## 7 LIMPEZA GERAL

Limpeza final da obra, para entrega dos trabalhos, inclui a remoção do entulho, material não aproveitável e/ou de propriedade da contratada, limpeza dos canteiros e das pavimentações externas. Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser totalmente limpa. O fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução dos trabalhos, de forma tal a se efetivar a entrega final da obra devidamente limpa e desobstruída de todo e qualquer material estranho, é de inteira responsabilidade da empresa contratada.

## 8 DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das concessionárias de serviços locais e ainda, deverá atender aos requisitos da NBR-9.050/2020 e NBR-16.537/2018, que se refere às condições de acessibilidade, além das demais NBRs referentes aos demais serviços à serem executados. Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, desde que devidamente justificados e apresentada a documentação necessária pelo executor, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização a qual dará ciência à Secretaria competente.





A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita utilização e/ou habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

### 8.1 SINALIZAÇÃO DE OBRA

A execução de obras e serviços adjacentes a via pode ocasionar fatores que determinam o surgimento de problemas de fluidez e segurança na circulação de pedestres e veículos. Situações deste tipo constituem-se em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da via, em condições de velocidade relativamente constantes. Visando minimizar os impactos na circulação local, é responsabilidade da **CONTRATADA** comunicar a FazTrans – Órgão Municipal de Trânsito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sempre que as ações no local (carga e descarga de material, manobras de máquinas na pista e outros) ocasionarem transtorno ao tráfego. Deverá também ser garantida a circulação, de forma segura, aos pedestres de demais transeuntes.

### 8.2 CONTROLE TECNOLÓGICO

Ainda, a critério da fiscalização e contratante, poderá ser solicitado ensaios destrutivos e não-destrutivos, relatórios, testes e sondagens de caráter tecnológico por meio de fornecimento de laudo e documentação de ART/RRT do profissional responsável pelo atesto da qualidade ou informação prestada neste laudo técnico específico. Desde que devidamente fundamentado pela fiscalização de obras e não havendo alternativas técnicas na comprovação da integridade, qualidade ou verificação da execução desses serviços deverão ser arcados pelo contratado, sem prejuízo ou aditamentos ao contratante, cabendo o ônus ao contratado. A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

### 8.3 RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação e aferição de medições ou na fiscalização de rotina. O recebimento da obra não exime a Contratada das garantias asseguradas ao Contratante pelo código civil. A data





Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Mun. de Planejamento Urbano

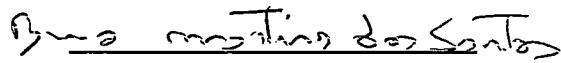
Memorial Técnico Descritivo  
Execução Praça Venâncio 102



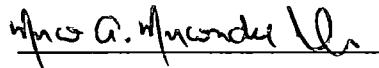
para garantia da obra iniciará com a data da assinatura do Termo de Recebimento. Ao término da obra ou em qualquer momento, poderá ser emitido Relatório de Execução da Obra, realizado pela fiscalização com eventuais apontamentos e solicitações de correções e imperfeições da execução da obra.



**FÁBIO MARTINS VALDUGA**  
Engenheiro Civil  
CREA PR-80.606/D  
Matrícula 349.339



**Bruno Martins dos Santos**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Urbano



**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

DEVE SER EVITADO O Corte DE PEÇAS NO ALINHAMENTO DO RELEVO. PODERÃO SER CORTADAS A ULTIMA E A PENÚLTIMA PEÇAS, COM MÍNIMO DE 10cm.

O PISO TÁTIL SERÁ EM CONCRETO COM ESPESURA MÍNIMA DE 5cm NA COR PRETA, SER REGULAR ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR AO ELEMENTO DE CONCRETO.

A CALÇADA DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONCRETO ARMADO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 20MPa SEM IRREGULARIDADES, SEM DESNÍVEIS, SALIÊNCIAS OU DESCONTINUIDADES E AINDA SER ANTIDERRAPANTE E SEM APRESENTAR TEXTURA RELEVANTE;

DESNÍVEIS NÃO SERÃO ACEITOS SEM O TRATAMENTO ADEQUADO E DEVERÁ SER RESPEITADA A INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPAS E OUTRAS SALIÊNCIAS, AS QUAIS ESTARÃO SUJEITAS A RECONSTRUÇÃO;

DEVERÁ O EXECUTOR OBTER A INFORMAÇÃO DA ILUMINÂNCIA (LRV) DO MATERIAL ACABADO SOB CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO AUTOR DO PROJETO;

AS MEDIDAS COTADAS DAS RAMPAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES EM FUNÇÃO DAS MEDIDAS OBSERVADAS IN LOCO, DEVENDO SEMPRE SEREM RESPEITADAS AS INCLINAÇÕES MÁXIMAS DESCritas EM PROjETO;

PARA ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DE PROjETO E GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVERÁ O EXECUTOR SEGUIR AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE/FORNECEDOR DOS MATERIAIS E DETER NO MÍNIMO DADOS QUANTO A PARÂMETROS DE RUGOSIDADE, PADRÃO DE CORES, LUMINÂNCIA (LRV) E RESISTÊNCIA A ESFORCOS.

ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:



PROGRAMA/CONVENIO/PROTOCOLO/DESPESA/SERVIÇO

## PRAÇA VENEZA

RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE x  
RUA PAULO LEMINSKI  
BAIRRO VENEZA / FAZENDA RIO GRANDE - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
CNPJ. 95.422.986/0001-02

AUTOR DO DOCUMENTO / SIGNATURA:

FÁBIO MARTINS VALDUGA

DEPARTAMENTO CIVIL - CPMA 107 - RELACIONADO  
Nº 17.12.002.6300-9314  
PRESIDIÁRIO

SITUAÇÃO / IMPLANTAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

R. TEN. SANDRO LUIZ KAMPA, 182  
CENTRO :: FAZENDA RIO GRANDE, PR  
CEP 83.820-554 :: (41) 3608-7538

ESTEAMENTO:

REG. MOB:

62.190.1.0452

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO:

CVCO/HARPC-SEB

BONIFICAÇÃO:

MANICULA, REGISTRO:

REST. EXCAVADOR/PARAFUSO/ASCENSOR/

DESCRITIVO:

DATA:

ESPECIE:

PAR:

PROVAZADA

ENTREGUE

ARQ

04



PAÇO RESERVADO AO ORGÃO PÚBLICO.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

R. TEN. SANDRO LUIZ KAMPA, 182  
CENTRO :: FAZENDA RIO GRANDE, PR  
CEP 83.820-554 :: (41) 3608-7638

INDICAÇÃO FISCAL	DATA	ESCALA	FOLHA
027.001.0402	AGO/21	1/500	ÚNICA

DADOS TÉCNICOS

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DA SITUAÇÃO ATUAL DE PARTES DO  
LOTE, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA UMA PRAÇA PÚBLICA

ENDERECO:

RUAS PAULO LEMINSKI X RUAS RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E  
NOEL ROSA - BAIRRO  
VENEZA / FAZENDA RIO GRANDE - PR

PROPRIETÁRIO:

*Mrs. A. Afonso NL*

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

CNPJ: 95.422.986-0001-02

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Rafaelo Martins Valduga*

ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR-80 60610 - ART nº 1720214157656

RESERVA AUTÔRNAL RESERVADOS, ARTIGO 17, LEI 5.194/66 E ARTIGO 22, LEI 9.610/98



ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:



PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA VENEZA

## PRAÇA VENEZA

RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE X  
RUA PAULO LEMINSKI  
BAIRRO VENEZA / FAZENDA RIO GRANDE - PR

PROPRIETÁRIO / ACCIONISTA  
*Francisco G. M. Valduga*  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
CNPJ. 95.422.986/0001-02

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO / ACCIONISTA

*Fábio Martins Valduga*  
FÁBIO MARTINS VALDUGA  
CNPJ. 95.422.986/0001-02  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

REPERCUSSÃO

QUADRA POLIESPORTIVA /  
AL AMBRADAO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

R. TEN. SANDRO LUIZ KAMPA, 182  
CENTRO :: FAZENDA RIO GRANDE, PR  
CEP 83.820-654 :: (41) 3608-7638

DATA E HORA

ISSUE: 09/03/2012

GPT/PR/11402

ALVARA DE CONSTRUÇÃO

CÓPIA FAXADA: SI

CONFERIMENTO

REC. CEDURA/CARIMBO ALVARA

REC. CEDURA/CARIMBO ALVARA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

QP

01

## VOLUME DE TERRAPLANAGEM

SEÇÃO	NO PISO DA AREIRA	VOLUME CORTE	VOLUME TRANSPORTE
1	6,56	113,49	130,91
2	5,68	258,30	328,49
3		176,38	220,29
4	1,59	265,25	332,76
5		184,46	239,79
TOTAL	13,83	1.197,88	1.539,25

**Observações:**

AS COFAS DE NÍVEIS EM PLANTA/CORTE REFEREM-SE AOS PISOS ACABADOS. PARA COTAS NO TERRENO DEVERÃO SER SUBTRAÍDAS AS ESPESSURAS DO MATERIAL DE BASE (10CM NA CANCHA E 7CM NAS CALÇADAS/PASSEIOS) ALÉM DA ESPESSURA DO CONCRETO (10CM). CONSIDERADO 30% DE EMPOLAMENTO NO VOLUME DE TRANSPORTE.

ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

R. TEN. SANDRO LUIZ KAMPA, 182  
CENTRO :: FAZENDA RIO GRANDE, PR  
CEP 83.820-554 :: (41) 3608-7638

PROJETO DE TERRAPLANAGEM PARA O PÚBLICO

### PRAÇA VENEZA

PROJETO DE TERRAPLANAGEM

RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE x  
RUA PAULO LEMUNSKI  
BAIRRO VENEZA / FAZENDA RIO GRANDE - PR

PROPRIETÁRIO / ADQUIRENTE

*Marcos A. Valduga Jr.*  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
CNPJ 95.422.986/0001-02

AUTORIZAÇÃO / ASSINATURA:

*Fábio Martins Valduga*  
FÁBIO MARTINS VALDUGA  
PROFISSÃO: ARQUITETO / PES. PRO. / QD. 00052/03

INTERLOCUTOR:

TERRAREPLANAGEM

TOPOGRAFIA:

DESC. BAIXO:

ÁREA DE CONSTRUÇÃO:

GRANDEZA: 500

ZONAMENTO:

MATERIAL AVULSO:

REPOSI. FOTO. INIZIO/ARMAZ/ASSINATURA:

DOCUMENTO:

DATA:

ESCALA:

FAZENDA:

NOV/2021

Indemnária

TER

01

## NOTAS

1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA E LEMBRAR QUE COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO;
2. ÁREAS INDICADAS NOS AMBIENTES SÃO REFERENTES A ÁREA ÚTIL (DE PISO);
3. EM CASO DE ALTERAÇÕES, DÚVIDAS, OU REPETIÇÃO DO PROJETO CONSULTAR O AUTOR E SUA ANUÊNCIA;
4. NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, RESPETAR-SE ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO;
5. O EXECUTOR DA OBRA É RESPONSÁVEL CIVIL E PENALMENTE POR ALTERAÇÕES SEM ACERTE FORMAL DO PROJETISTA;
6. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE; A DESCRIÇÃO E MARCAS ADOTADAS NESTE PROJETO SÃO REFERENCIAIS, PODENDO-SE INSTALAR E APLICAR PRODUTOS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR;
7. PARA LOCAÇÃO DA OBRA E DEMAIAS EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO, DEVERÁ SER UTILIZADO EQUIPE DE TOPOGRAFIA HABILITADA, A QUAL PODERÁ RECEBER ARQUIVO DIGITAL PARA BASE E AUXILIO NA LOCAÇÃO.

42

REVISÃO Nº DATA ALTERAÇÃO/MOTIVO  
ESPAÇO RESERVADO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

REVISOR



PROGRAMA LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

R. TEN. SANDRO LUIZ KAMPA, 182  
CENTRO :: FAZENDA RIO GRANDE, PR  
CEP 83.820-554 :: (41) 3608-7638

## PRAÇA VENEZA

ENDEREÇO/LOGO:

R. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE ESQUINA C/ R. PAULO LEMINSKI  
CEP 83.825-320 - VENEZA, FAZENDA RIO GRANDE - PR  
25°42'07.7"S 49°18'14.9"W

LOTE/EMPL.

JARDIM VENEZA

INSC. MUN.:

027.001.0402

ALVARA DE CONSTRUÇÃO:

::

LCVQ/HABITE SE:

::

ZONAMENTO:

ZR-2

MATRÍCULA/REGISTRO:

::

PROPRIETÁRIO/ASSINATURA:

*Ricardo G. Andrade LF*  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
CNPJ: 95.422.986/0001-02

AUTOR DO PROJETO/ASSINATURA:  
REG. PROFISSIONAL, FRT/ART:

LUCIANO SUREK :: ARQUITETO E URBANISTA

CAU A55.052-3

RRT::

REFERÊNCIA

DESENHO:

LUCIANO

DATA:

MAI/2022

PROJETO BANCO ACESSÍVEL

PRANCHAS



ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

R. TEN. SANDRO LUIZ KAMPA, 182  
CENTRO :: FAZENDA RIO GRANDE, PR  
CEP 83.820-554 :: (41) 3608-7638

INDICAÇÃO FISCAL:

027.001.0402

DATA:

AGO/21

ESCALA:

1/500

FOLHA:

ÚNICA

DADOS TÉCNICOS:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DA SITUAÇÃO ATUAL DE PARTES DO  
LOTE, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA UMA PRAÇA PÚBLICA

ENDEREÇO:

RUA PAULO LEMINSKI X RUAS RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E  
NOEL ROSA - BAIRRO  
VENEZA / FAZENDA RIO GRANDE - PR

PROPRIETÁRIO:

*Mrs A. Mendes N.*

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Fábio Martins Valduga*

ENGENHEIRO CIVIL :: CREA PR-80.606/D :: ART n° 1720214157656

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ARTIGO 17, LEI 5.194/66 E ARTIGO 22, LEI 9.610/98.



## ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas reunidos na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, presente os membros da Comissão Multissetorial de Políticas Públicas, que abaixo subscrevem a presente ata. Em atendimento à de convocação os membros analisaram os assuntos dispostos em pauta. O representante da Unidade de Planejamento Territorial explana sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbanos, conforme processo 62014/2021 que solicita o uso do recurso do Fundo Municipal de Políticas Públicas para a "construção da Praça Veneza", no valor de R\$ 153.769,39 (cento e cincuenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). A comissão autoriza o uso dos recursos do fundo para o uso pretendido. O representante da Unidade de Planejamento Territorial esclareceu aos membros da comissão quanto ao andamento do processo 29534/2022 quanto ao parecer emitido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como os conceitos inerentes a regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança, o Diretor Geral da Secretaria de Educação, alega que os dados usados para o estudo estão equivocados (apesar de informados pela própria secretaria). Com a manifestação contrária do representante da Secretaria Municipal de Educação a maioria deliberou pela realização de contraproposta ao empreendedor para que se acresça às medidas propostas, a construção de uma sala de aula (45 m<sup>2</sup>) que poderá se doado em pecúnia, realizando a conversão utilizando-se o CUB (Custo Unitário Básico da Construção, divulgado pelo SINDUSCON-PR), na data da doação, para o Fundo Municipal de Políticas Públicas. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, explana sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do processo administrativo 31812/2022, tratando-se de novo estudo apresentado sobre deliberação anterior desta comissão, mantido o parecer contrário do representante da Secretaria Municipal de Educação, a comissão delibera pelo aceite da medida apresentada, acrescida da pavimentação do estacionamento da unidade de Saúde Santa Maria e a troca do portão (portão eletrônico). O representante da Unidade de Planejamento Territorial, explana sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentada no processo administrativo 30966/2022, com o parecer contrário do representante da Secretaria Municipal de Educação, a comissão delibera pelo aceite da doação em pecúnia para o Fundo Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Guilherme Silva Luiz Carlos  
Representante da Secretaria Municipal de  
Educação

*Lívia Goulart*  
Lívia Mara Lima Goulart  
Representante da Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente

Givanildo Francisco Pego  
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

Francisco Roberto Barbosa  
Sec. Municipal de Habitação e Interesse Social

Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde

[CORONAVÍRUS \(COVID-19\)](#)[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)[PARTICIPE](#)[LEGISLAÇÃO](#)[ÓRGÃOS DO GOVERNO](#)

## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Cliente

[Dados Básicos](#)[Dados Orçamentários](#)[Relatório Gestão](#)

Código do Plano de Ação

Ano

Modalidade de Transferência

Programa

09032021-011889

2021

Especial

▼  
09032021

Beneficiário

95422986000102 - MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Banco

104 - Caixa Económica Federal

Agência

2864-9

Conta

6672002-4

Emenda Parlamentar

202139150010-AROLDO MARTINS

Valor de Custeio

R\$ 0,00

Valor de Investimento

R\$ 250.000,00

Obras (Área de lazer Veneza)

[Voltar](#)



LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-22 (DES.)	OBRA Construção da Praça Veneza	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 25,59%	BDI 2 18,91%
-------------------------------	---------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-----------------	-----------------

### ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Construção da Praça Veneza</b>									
1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1. Serviços e limpozão inicial									
1.1.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "II, 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,25	297,50	BDI 1	373,63	840,67
1.1.0.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	1.700,00	0,35	BDI 1	0,41	748,00
1.1.0.3.	SINAPI	99058	LOCACAO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	30,00	6,66	BDI 1	8,62	258,60
1.1.0.4.	SINAPI	93581	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	3,00	990,52	BDI 1	1.243,99	3.731,97
1.1.0.5.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,20	1.084,62	BDI 1	1.362,17	2.996,77
1.1.0.6.	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIDAÇAO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 ("2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	187,02	BDI 1	234,88	234,88
1.1.0.7.	SINAPH	12769	HIDROMETRO URÍQUATO / MÉDICO DE ÁGUA, DN 1/2", VAZÃO MÁXIMA DE 1,5 M3/H, PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXÕES)	UN	1,00	99,90	BDI 1	125,46	125,46
1.1.0.8.	Composição	COMP-01	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL 70-100A COM POSTE EM CONCRETO DUPLO "T" E DEMAIS INSTALAÇÕES	UND.	1,00	2.503,28	BDI 1	3.143,87	3.143,87
1.1.0.9.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,10	271,85	BDI 1	341,42	716,98
1.1.0.10.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	950,80	1,62	BDI 1	2,29	2.177,33
1.2. Movimentação de terra			ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/PLÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	1.539,25	1,96	BDI 1	2,46	3.786,56
1.2.0.1.	SINAPI	101116	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	1.539,25	1,26	BDI 1	1,58	2.432,02
1.2.0.2.	SINAPI	100574	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAIBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.539,25	5,97	BDI 1	7,50	11.541,36
1.2.0.3.	SINAPI	100979	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.539,25	2,24	BDI 1	2,61	4.325,29
1.2.0.4.	SINAPI	100576	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER. PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	950,80	3,12	BDI 1	3,32	3.727,14
1.3. QUADRA POLIESPORTIVA			PISO E PINTURA						181.930,03
1.3.1.	SINAPI	100573	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/60 - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	41,83	64,70	BDI 1	61,26	3.612,89
1.3.1.2.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	440,29	1,42	BDI 1	1,78	797,96
1.3.1.3.	SINAPH	21141	TELHA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-50, Q-92, (1,48 KG/M²). DIÂMETRO DO FIO = 1,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO. ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM.	M2	448,29	17,75	BDI 1	22,29	9.992,38
1.3.1.4.	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953).	M3	41,83	378,71	BDI 1	475,62	21.322,04
1.3.1.5.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M	419,29	0,41	BDI 1	0,51	213,84
1.3.1.6.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	448,29	17,38	BDI 1	21,83	9.766,17
1.3.1.7.	SINAPI	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	216,05	9,35	BDI 1	11,74	2.536,43
1.3.2.			ALAMBRADO						97.544,96
1.3.2.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM. ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRASQUE. AF_05/2020	M	84,00	54,66	BDI 1	69,65	5.766,60
1.3.2.2.	SINAPI	96527	ESCAVACAO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALORAME (INCLUINDO ESCAVACAO PARA COLOCACAO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	3,32	118,91	BDI 1	149,34	495,61
1.3.2.3.	Composição	COMP-04	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	53,22	35,16	BDI 1	44,16	2.350,20
1.3.2.4.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRÉA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	95,90	16,82	BDI 1	21,12	2.025,41
1.3.2.5.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRÉA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	103,03	15,43	BDI 1	19,36	1.996,72
1.3.2.6.	SINAPH	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953).	M3	3,32	378,71	BDI 1	475,62	1.579,06
1.3.2.7.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 6x5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	364,46	187,18	BDI 1	235,08	83.331,16
1.3.3.			SUPORTE TABELA						22.526,70
1.3.3.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM. ESCAVACAO FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M	20,00	54,66	BDI 1	69,65	1.373,00
1.3.3.2.	Composição	COMP-04		M2	3,06	35,16	BDI 1	44,16	136,01
1.3.3.3.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRÉA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,26	16,82	BDI 1	21,12	174,45
1.3.3.4.	SINAPH	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953).	M3	0,74	378,71	BDI 1	475,62	351,96
1.3.3.5.	Cotação	COTA-03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E TABELA DE BASQUETE	PAR	2,00	8.158,01	BDI 1	10.245,64	20.491,26



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO

Bancos (x15)							16.996,30
1.5.3.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 20CM, ESCAVACAO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	22,50	54,66	BDI 1 68,65 1.544,63
1.6.3.2.	SINAPI	10331B	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X9 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	22,05	76,06	BDI 1 95,53 2.128,49
1.6.3.3	Composição	COMP-07	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	28,50	35,15	BDI 1 44,16 1.258,56
1.5.3.4.	SINAPH	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, 1,48 KG/M (NBR 5580)	M	82,50	66,60	BDI 1 83,64 6.900,30
1.5.3.5.	SINAPH	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	22,50	17,75	BDI 1 22,29 501,53
1.5.3.6.	SINAPH	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,20	378,71	BDI 1 475,62 570,74
1.5.3.7.	SINAPH	3990	TABUA APARELHADA "2,5 X 25" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	75,00	30,85	BDI 1 38,74 2.905,50
1.5.3.8.	SINAPI	102225	PINTURA VERNIZ (II COLOR) POLIURETANICO (RESINA ALQUIDICA (MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS, AF 01/2021	M2	20,10	25,39	BDI 1 31,69 640,99
1.5.3.9.	SINAPI	100751	PINTURA COM TIINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERfil METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 P	M2	13,20	32,91	BDI 1 41,33 545,56
1.5.4.	Paracidos						
1.5.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGOLOSO, AF 11/2019	M2	7,50	2,24	BDI 1 2,81 21,08
1.5.4.2.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 20CM, ESCAVACAO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	16,00	54,66	BDI 1 68,65 1.098,40
1.5.4.3.	SINAPI	100573	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGOLOSO) ERITA - 50/50 - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	0,53	64,70	BDI 1 81,26 43,07
1.5.4.4.	Composição	COMP-07	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	1,48	35,16	BDI 1 44,16 65,36
1.5.4.5.	SINAPH	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	11,55	17,75	BDI 1 22,29 257,67
1.5.4.6.	SINAPH	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,60	378,71	BDI 1 475,62 380,50
1.5.4.7.	SINAPH	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2") E = 3,00 MM, 1,40 KG/M (NBR 5580)	M	24,00	66,91	BDI 1 109,15 2.619,60
1.5.4.8.	SINAPI	100751	PINTURA COM TIINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERfil METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 P	M2	2,56	32,91	BDI 1 41,33 105,80
1.5.5.	Complementos						
1.5.5.1.	Composição	COMP-09	Lixeira dupla, com capacidade volumétrica de 60L, fabricada em tubo de aço carbono, cestos em chapa de aço e pintura no processo eletrostático - para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ATI / incl bloco concreto	UN	4,00	1.303,52	BDI 1 1.637,09 6.548,36
1.5.5.2.	Composição	COMP-10	Realocação de poste em concreto	UN	1,00	894,22	BDI 1 1.123,05 1.123,05
1.5.5.3.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETOADORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF 12/2015	M	4,00	64,80	BDI 1 81,36 325,52
1.5.5.4.	Composição	COMP-13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO EM FERRO FUNDIDO	UN	2,00	173,17	BDI 1 217,48 434,96

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglos da Composição do investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Fazenda Rio Grande  
Local

quinta-feira, 23 de junho de 2022  
Data

Responsável Técnico  
Nome: FÁBIO MARTINS VALDUGA  
CREA/CAU: CREA: PR-80.609/0  
ART/RRT: 1720223097015

De acordo:

BRUNO MARTINS DOS SANTOS Secretário Municipal de Planejamento Urbano	MARCO ANTÔNIO MARCONDÉS SILVA Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
FAZENDA  
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-22 (DES.)	DESCRÍÇÃO DO LOTE Construção da Praça Veneza	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 25,59%	BDI 2 18,91%
-------------------------------	---------------------------	---	--------------------------------------	-----------------	-----------------

#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Mês:	1	2	3	4	5	6
1.1.	Serviços e limpeza inicial	14.974,53	% Período:	90,00%					10,00%
1.2.	Movimentação de terra	25.815,39	% Período:	100,00%					
1.3.	QUADRA POLIESPORTIVA	181.930,03	% Período:		30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	
1.4.	AREA LIVRE	67.785,59	% Período:		10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%
1.5.	EQUIPAMENTOS	113.263,85	% Período:					30,00%	70,00%
<hr/>									
Total:	R\$ 403.769,39	Período:	%:	9,01%	15,32%	17,01%	14,16%	20,96%	23,55%
		Investimento:		39.292,47	61.357,57	68.136,12	56.721,69	83.922,27	94.339,27
		Acumulado:	%:	9,01%	24,33%	41,34%	55,50%	76,45%	100,00%
		Investimento:		39.292,47	100.650,04	168.786,16	225.507,85	309.430,12	403.769,39

Fazenda Rio Grande

Local

quarta-feira, 22 de junho de 2022

Data

Responsável Técnico:

Nome: FÁBIO MARTINS VALDUGA

CREA: PR-80.606/D

ART: 1720223097016

De acordo:

BRUNO MARTINS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

MARCO ANTONIO MARCONDÉS SILVA  
Prefeito Municipal





1. Responsável Técnico

FABIO MARTINS VALDUGA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1700517872

Carreira: PR-80606/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREEFITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300  
NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 05/03/2007

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R PAULO LEMINSKI, S/N

VENEZA - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83825-320

Data de Início: 17/08/2021

Previsão de término: 31/08/2021

Coordenadas Geográficas: -25,702279 x -49,304064

Proprietário: PREEFITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

4. Atividade Técnica

Execução

[Levantamento] de levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade

3000,00

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento topográfico para fins de elaboração de projeto de praça.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FABIO MARTINS VALDUGA, registro Crea-PR PR-80606/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/08/2021 e hora 09h36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

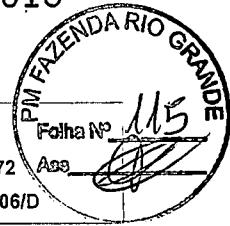
Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 03/09/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720214157656





1. Responsável Técnico

FABIO MARTINS VALDUGA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1700517872

Carteira: PR-80606/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300  
NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 05/03/2007

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R PAULO LEMINSKI, S/N

VENEZA - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83825-320

Data de Início: 13/06/2022

Previsão de término: 30/06/2022

Coordenadas Geográficas: -25,702279 x -49,304064

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

4. Atividade Técnica

[Projeto arquitetônico] de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano

3000,00

M2

[Elaboração de orçamento] de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

6. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FABIO MARTINS VALDUGA, registro Crea-PR PR-80606/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/06/2022 e hora 09h36.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE- CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

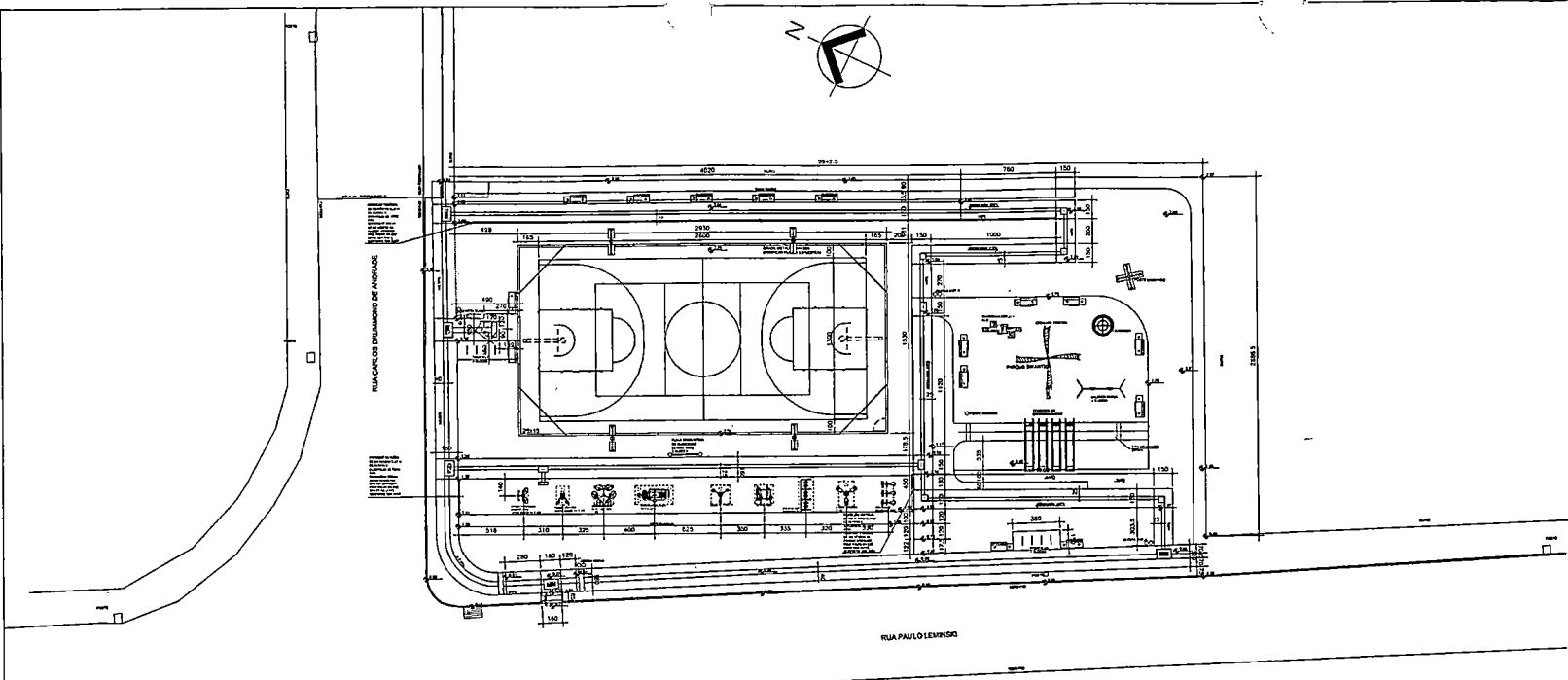
Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em :14/06/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

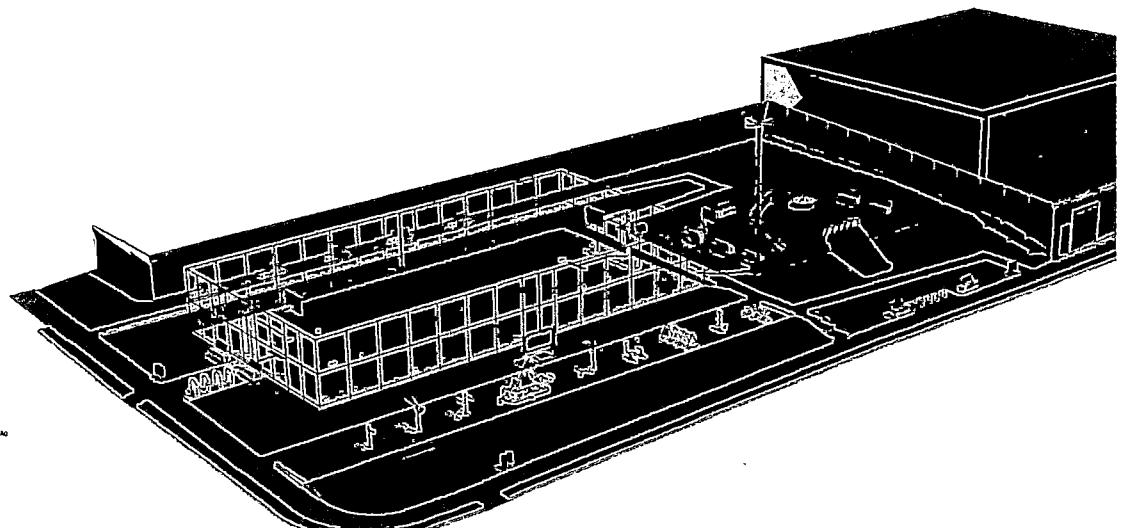
Nosso número: 2410101720223097016





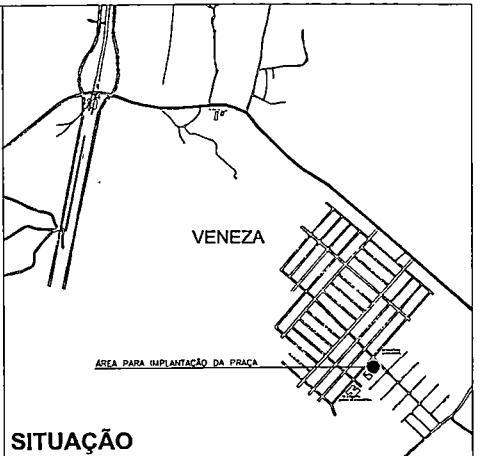
## IMPLANTAÇÃO

ESCALA: 1/200



## PERSPECTIVA

OU: PERSPECTIVA DOS ESTUDOS PREVIMENTE  
ATENDEZ NO EQUIPAMENTO DE ACERVO E PARQUE INFANTIL  
DENTRO A FALTA DE CORPOES - VER EQUIPAMENTOS NA IMPLANTAÇÃO  
E EM DESCREVENDO



## SITUAÇÃO

SEM ESCALA

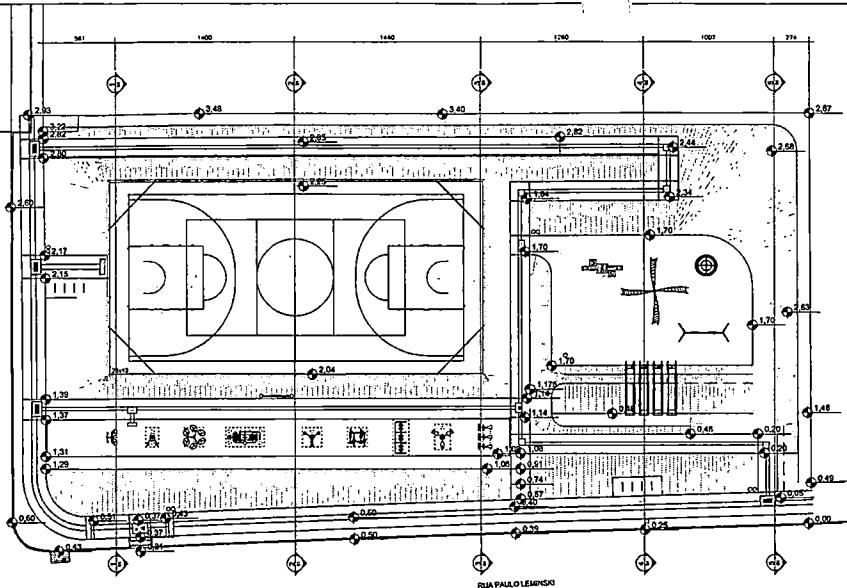
### OBSERVAÇÕES:

- A DISTRIBUIÇÃO E POSIÇÃO DO MOBILIÁRIO DEVERÁ RESPEITAR A MANOBRAS E LIVRE CIRCULAÇÃO ENTRE MOBILIÁRIOS, CORREDORES E ÁREAS DE APROXIMAÇÃO DE PORTAS. CONSULTAR A FIGURA B1 DA NBR-9050/2015; ANDA DEVERÁ SER VERIFICADO AS CONDIÇÕES DO MOBILIÁRIO O QUAIS RECOMENDA SE QUE ATENDA OS PRINCÍPIOS DO DESENHO UNIVERSAL, CONFORME O DESCrito NO ANEXO B DA NBR-9050/2015.
- A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE DEVE SER RESPONSÁVEL PELA CONSTANTE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE EM ESPECIAL A LIMPEZA, LAVAGEM E ESTABILIDADE DOS PASEIOS, MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VISUAL, SONORA (ALARME) E TÁTIL, ASSIM COMO SINALIZAÇÃO VÍRTUA;
- TODAS AS ROTAS ACESSÍVEIS E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVEM ESTAR DESOBSTRUÍDAS LIVRES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO QUE INTERFERAM NA CIRCULAÇÃO E MANOBRAS E DEVERÁ SER PROVIDIDA DE ILUMINAÇÃO NATURAL OU ARTIFICIAL COM NÍVEL DE ILUMINAÇÃO DE 150 LUX MEDIDOS A 1,00m DO CHÃO;
- EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ACIONAMENTO DEVERÃO RESPEITAR O EFORCO MÁXIMO DE 23N;
- MUDANÇAS DE DIREÇÃO NA SINALIZAÇÃO TÁTIL: NBR-16.537/2016 - ITEM 7.4.2; QUANDO HOUVER MUDANÇA DE DIREÇÃO FORMANDO ÂNGULO ENTRE 15° E 180°, NÃO É NECESSÁRIO SINALIZAR O DESVIO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA;
- CORTES DE SINALIZAÇÃO TÁTIL CONFORME NBR-16.537/2016 - ITEM 8.5.1; QUANDO HOUVER A REMOÇÃO DE CORTES SINALIZADAS NO PISO TÁTIL, É RECOMENDÁVEL PRESERVAR AO MÁXIMO A CONTINUIDADE DOS REVÉSOS. NBR-16.537/2016 - NO PISO ITEM 8.2, PARA TÁTI DE ALERTA, DEVE SER EVITADO O CORTE DE PEÇAS NO ALINHAMENTO DO RELEVO, PODERÃO SER CORTADAS A ÚLTIMA E A PENÚLTIMA PEÇAS, COM MÍNIMO DE 10cm;
- O PISO TÁTIL SERÁ EM CONCRETO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5cm NA COR PRETA, SER REGULAR, ANTIODERAPANTE E COM RESISTÊNCIA SEMELHANTE AO ELEMENTO DE CONCRETO;
- A CALÇADA TÁTIL SERÁ EXECUTADA EM CONCRETO ARMADO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 20MPa, SEMPRE CONSIDERANDO AS MESMAS CONDIÇÕES DE INCLINAÇÃO OU REGULAR CONTINUIDADES E ANDARAS SER ANTIODERAPANTE E SEM APRESENTAR TEXTURA RELEVANTE;
- DESNÍVEIS NÃO SERÃO ACEITOS SEM O TRATAMENTO ADEQUADO E DEVERÁ SER RESPECTADA A INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPSAS E OUTRAS SALIÊNCIAS, AS QUAIS ESTARÃO SUJEITAS A RECONSTRUÇÃO;
- DEVERÁ O AUTOR, OFERTAR ANTES DA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO (LIV) DO MATERIAL ACABADO SOB CONCRETO, A INTEGRALIDADE DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO AUTOR DO PROJETO;
- AS MEDIDAS COTADAS DAS RAMPSAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES EM FUNÇÃO DAS MEDIDAS OBSERVADAS IN LOCO, DEVIDO SEMPRE SEREM RESPECTADAS AS INCLINAÇÕES MÁXIMAS DESCRIPTAS EM PROJETO;
- PARA ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVERÁ O EXECUTOR SECURAR AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE/ fornecedor DOS MATERIAIS E DEVERÁ NO MÍNIMO DEDICAR O CUSTO A PARÂMETROS DE RUGOSIDADE, PADRÃO DE CORES, LUMINÂNCIA (LIV) E RESISTÊNCIA A EFORÇOS.

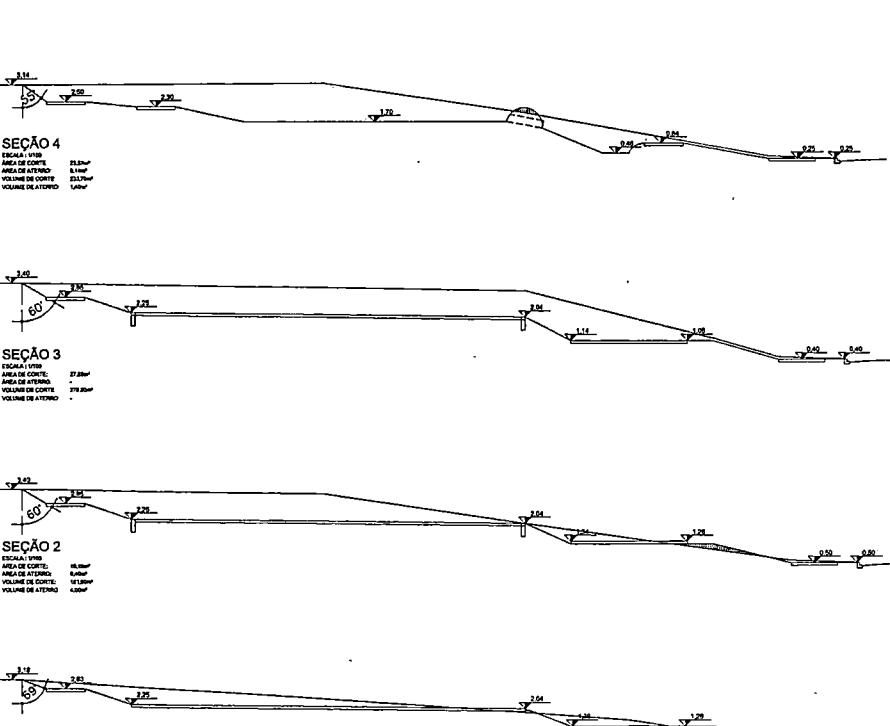
ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO CENTRO DE PLANEJAMENTO URBANO CENTRO :: FAZENDA RIO GRANDE - PR CEP 83.820-554 :: (41) 3406-7638
PROGRAMA/CÓDIGO/PROTÓCULO/CPA/SENAC		
PRAÇA VENEZA		
ENDERECO LOCAL: RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE x RUA PAULO LEMINSKI BAIRRO VENEZA / FAZENDA RIO GRANDE - PR		
LOTEAMENTO: _____ INEC: NBR: 027.001.6402 ALTAIR DE CONSTRUÇÃO: _____ CIVIS/INDUSTRIAS: _____ ZONAMENTO: _____ MATRÍCULA/REGISTRO: _____ PDP: EDUCAÇÃO/CHAMADA/ASSESSORIA		
PROPRIETÁRIO/CONSTRutor: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 05.423.900/0001-02		
AUTOR DO PROJETO/ESTRUTURA: FÁBIO MARTINS VALDUGA ENGENHEIRO CIVIL :: CREA PR-00.606/D ACT N°: 1127223097195 POTENCIAS		
DECIMONON: FABIO DATA: NOV/2021 ESCALA: 1:1000 ARQ.: ARQ 01 SITUAÇÃO / IMPLANTAÇÃO		



**SECÃO 5**  
ESCALA 1:100  
ÁREA DE CORTE:  
23,77m²  
VOLUME DE CORTE:  
231,9m³  
VOLUME DE AREIA:



**FAZENDA RIO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
AVENIDA SANTO ANTONIO, 182  
CENTRO - FAZENDA RIO GRANDE - PR  
CEP 83420-354 :: (41) 3009-7630

PROJETO/COMUNICADO/PROTÓCOLO/DOCA/LEI/PO

**PRAÇA VENEZA**

DETALHAMENTO:  
RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE x  
RUA PAULO LEMINSKI  
BAIRRO VENEZA / FAZENDA RIO GRANDE - PR

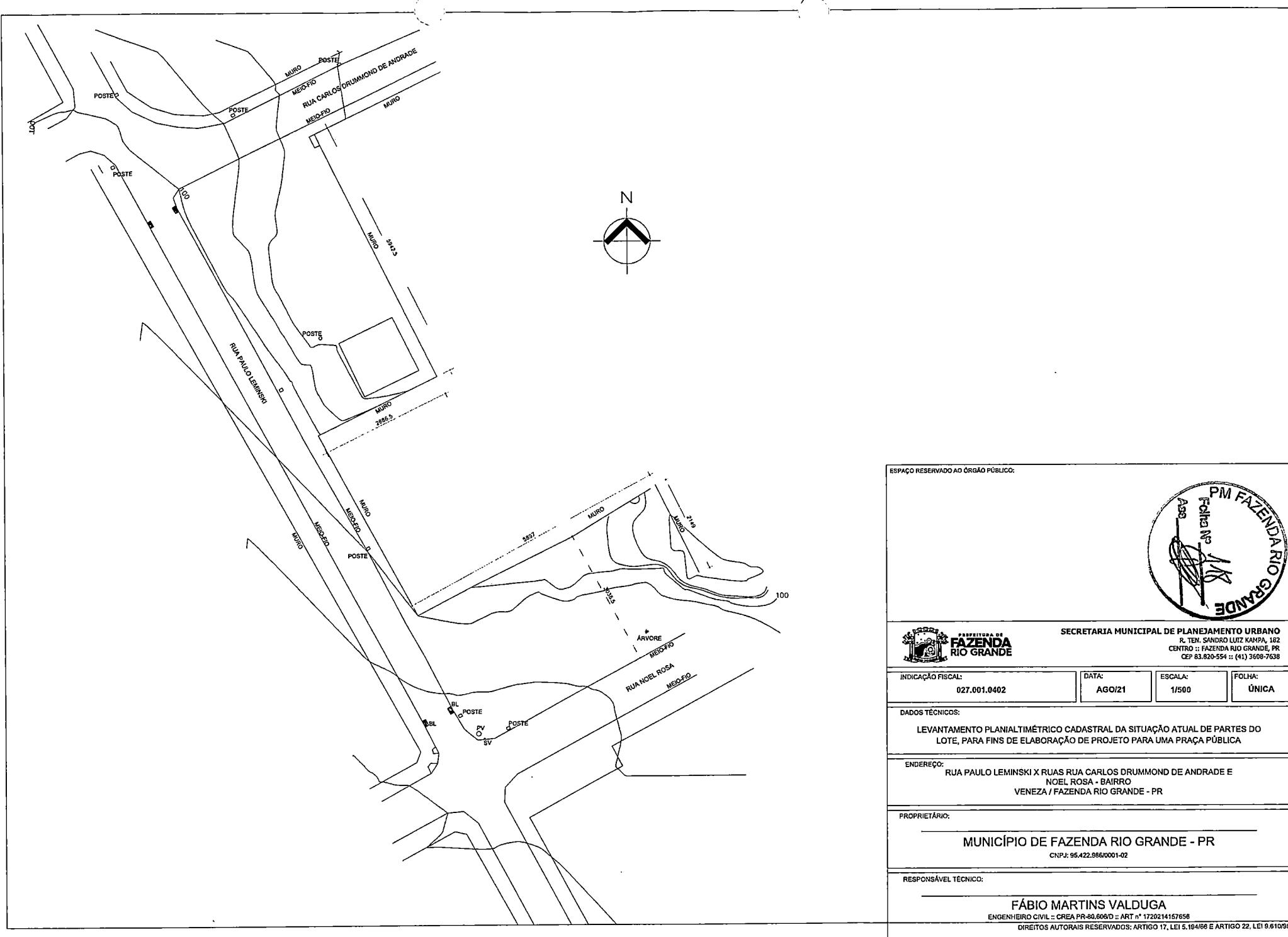
PROPRIETÁRIO/USUÁRIO:  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

AUTOR DO PROJETO/ASSINATURA:  
FÁBIO MARTINS VALDUGA  
ENCARREGADO CIVIL :: CREA PR-00 606/0

REVISOR:  
**TERRAREPLANAGEM**

DATA: NOV/2021  
ESCOLA: Indicado  
APÓS:

TER  
**01**  
/01



DEVE SER EVITADO O CORTE DE PEÇAS NO ALINHAMENTO DO RELEVO. PODERÃO SER CORTADAS A ÚLTIMA E A PENÚLTIMA PEÇAS, COM MÍNIMO DE 10cm;

- O PISO TÁTIL SERÁ EM CONCRETO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5cm NA COR PRETA, SER REGULAR ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR AO ELEMENTO DE CONCRETO;
- A CALÇADA DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONCRETO ARMADO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 20MP, SEM IRREGULARIDADES, SEM DESNÍVEIS, SALIÊNCIAS OU DESCONTINUIDADES E AINDA SER ANTIDERRAPANTE E SEM APRESENTAR TEXTURA RELEVANTE;
- DESNÍVEIS NÃO SERÃO ACEITOS SEM O TRATAMENTO ADEQUADO E DEVERÁ SER RESPEITADA A INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPAS E OUTRAS SALIÊNCIAS. AS QUAIS ESTARÃO SUJEITAS A RECONSTRUÇÃO;
- DEVERÁ O EXECUTOR OBTER A INFORMAÇÃO DA ILUMINÂNCIA (LRV) DO MATERIAL ACABADO SOB CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO AUTOR DO PROJETO;
- AS MEDIDAS COTADAS DAS RAMPAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES EM FUNÇÃO DAS MEDIDAS OBSERVADAS IN LOCO, DEVENDO SEMPRE SEREM RESPEITADAS AS INCLINAÇÕES MÁXIMAS DESCRIPTAS EM PROJETO;
- PARA ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVERÁ O EXECUTOR SEGUIR AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE/FORNECEDOR DOS MATERIAIS E DETER NO MÍNIMO DADOS QUANTO A PARÂMETROS DE RUGOSIDADE, PADRÃO DE CORES, LUMINÂNCIA (LRV) E RESISTÊNCIA A ESFORÇOS.

ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

R. TEN. SANDRO LUIZ KAMPA, 18:  
CENTRO :: FAZENDA RIO GRANDE, PR  
CEP 83.820-554 :: (41) 3608-7631

PROGRAMA/CONVENIO/PROTÓCOLO/OBRA/SERVIÇO:

## PRAÇA VENEZA

ENDERECO/LOCAL:

RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE x  
RUA PAULO LEMINSKI  
BAIRRO VENEZA / FAZENDA RIO GRANDE - PR

LOTEAMENTO: —

INSC. IMOB.: 027.001.04

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO: —

CVCO/HABITE-SE: —

ZONEAMENTO: —

MATRÍCULA/REGISTRO: —

PROPRIETÁRIO/ASSINATURA:

Fábio Martins Valduga  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
CNPJ: 95.422.986/0001-02

AUTOR DO PROJETO/ASSINATURA:

Fábio Martins Valduga  
INGENHEIRO CIVIL :: CREA PR-80.606/D  
ART nº 1720223097G16

RESP. EXECUÇÃO/CARIMBO/ASSINATURA:

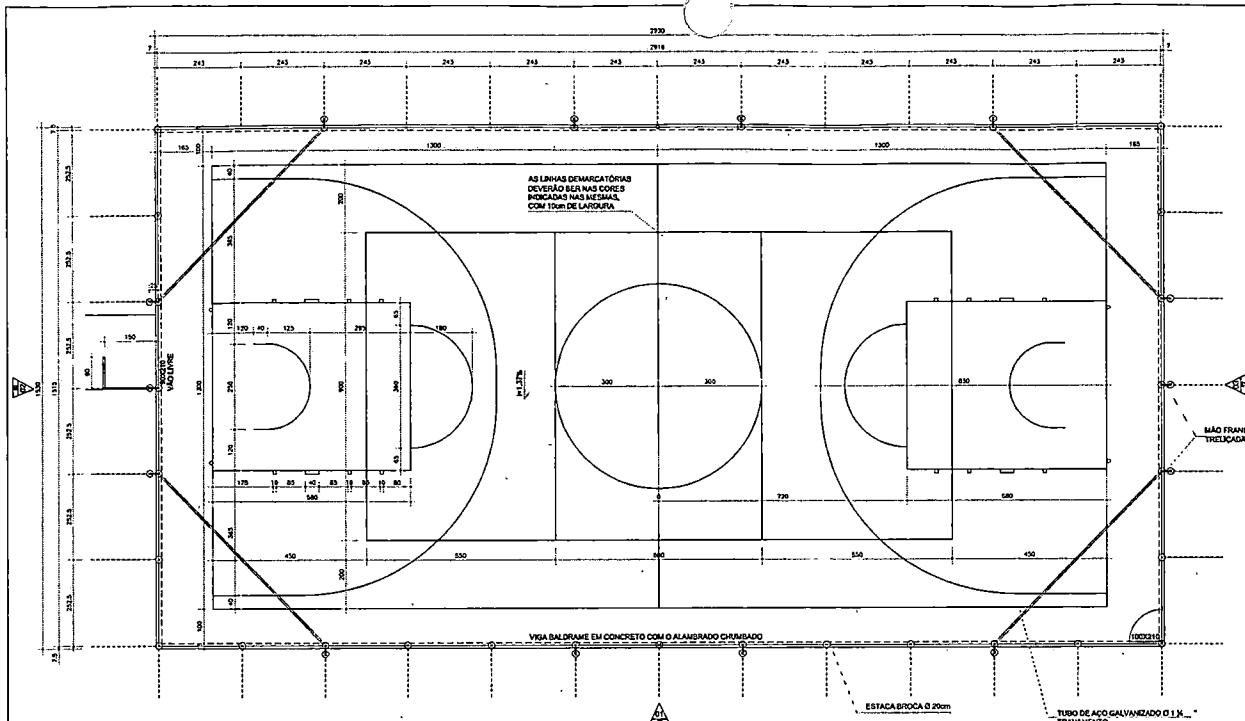
REFERENCIA:

DESENHO:	Fábio
DATA:	NOV/2021
ESCALA:	indicada
ARQUIVO:	—

## SITUAÇÃO / IMPLANTAÇÃO

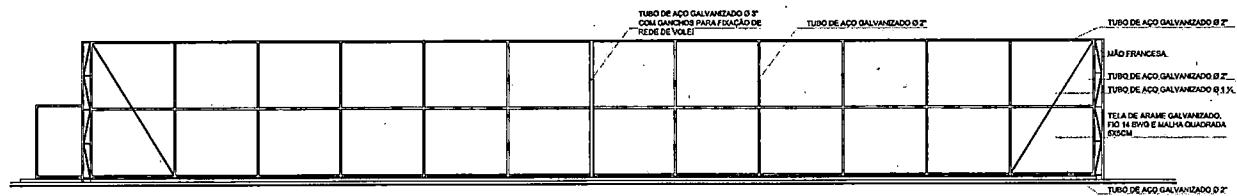
ARQ

01 /



PLANTA BAIXA

ESCALA 1:75  
ÁREA: 448,2 m<sup>2</sup>  
OCHALO DE CONCRETO ARMADO PINTADO COM TINTA ACRÍLICA,  
DUAS DEMAS E FUNDO PREPARADOR / FAIXAS DE  
DEMARCACAO EM SORPACHA CLORADA.



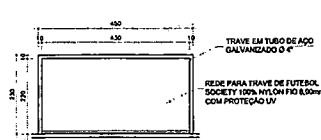
ELEVACAO 01

ESCALA 1:75



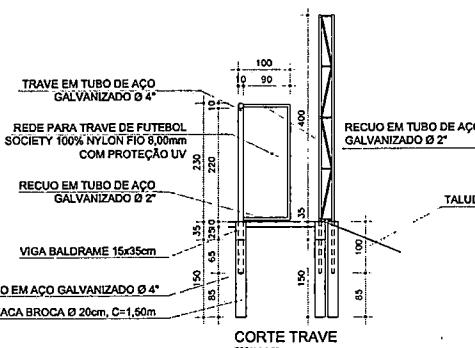
PLANTA TRAVE

ESCALA 1:25



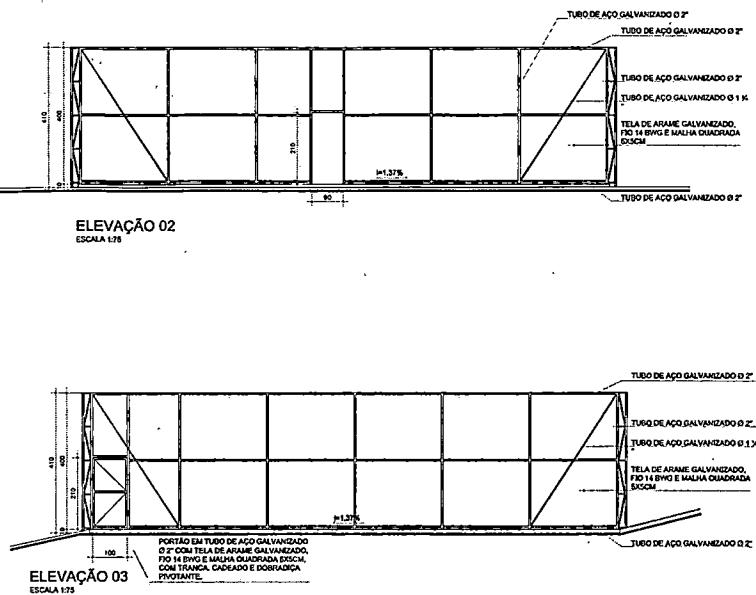
VISTA TRAVE

ESCALA 1:35



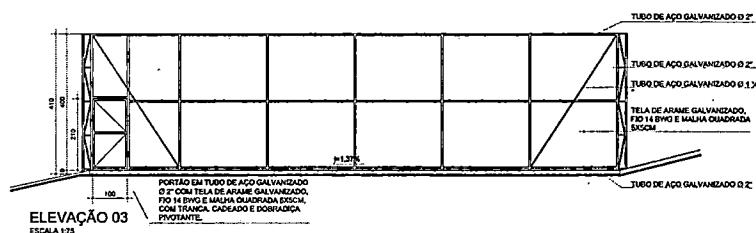
CORTE TRAVE

ESCALA 1:50



ELEVACAO 02

ESCALA 1:75



ELEVACAO 03

ESCALA 1:75

ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
R. TEN. SANDRO LUIZ KAMPA, 192  
CENTRO :: FAZENDA RIO GRANDE - PR  
CEP 83820-554 :: (41) 3008-7626

PROGRAMA/COMUNICO/PROTÓCOLO/GERA/SERVIÇO:

PRAÇA VENEZA

PROJETO: AZUL  
RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE x  
RUA PAULO LEMINSKI  
BAIRRO VENÉZA / FAZENDA RIO GRANDE - PR  
PROPRIETÁRIO/USUÁRIO:  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
CNPJ: 05.422.000/0001-02  
AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL:  
FÁBIO MARTINS VALDUGA  
ART. N°: 172/2022/211799

LEITAGEM:  
PROJ. INIC.: 02/01/04/02  
ALTA DE CONSTRUÇÃO:  
CÓDIGO MARTE-SE:  
ZONAMENTO:  
MATRÍCULA/PRECÍSTO:  
RES.: EDUCAÇÃO/SPORTS/URB.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

QUADRA POLIESPORTIVA /  
ALAMBRADO  
REMESSA:

DATA: 10/07/2022  
ESCALA: 1:75  
ARQUIVO:

QP  
01  
/01



## VOLUME DE TERRAPLANAGEM

SEÇÃO	VOLUME DE ATERRA	VOLUME CORTE	VOLUME TRANSPORTE
1	6,56	113,49	139,01
2	5,68	258,30	328,40
3	-	376,38	489,29
4	1,59	265,25	342,76
5	-	184,46	239,79
TOTAL	13,83	1.197,88	1.539,25

Observações:

AS COTAS DE NÍVEIS EM PLANTA/CORTE REFEREM-SE AOS Pisos ACABADOS. PARA COTAS NO TERRENO DEVERÃO SER SUBTRAÍDAS AS ESPESSURAS DO MATERIAL DE BASE (10CM NA CANCHA E 7CM NAS CALÇADAS/PASSEIOS) ALÉM DA ESPESSURA DO CONCRETO (10CM). CONSIDERADO 30% DE EMPOLAMENTO NO VOLUME DE TRANSPORTE

ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

R. TEN. SANDRO LUIZ KAMPA, 182  
CENTRO :: FAZENDA RIO GRANDE, PR  
CEP 83.820-554 :: (41) 3608-7638

PROGRAMA/CONVENIO/PROTÓCOLO/OBRA/SERVIÇO:

### PRAÇA VENEZA

ENDEREÇO/LOCAL:

RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE x  
RUA PAULO LEMINSKI  
BAIRRO VENEZA / FAZENDA RIO GRANDE - PR

LOTEAMENTO: —

INSC. IMOB.: 027.001.0402

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO: —

CVCO/HABITE-SE: —

ZONEAMENTO: —

MATRÍCULA/REGISTRO: —

PROPRIETÁRIO/ASSINATURA:

*Wenceslau Mucandy Jr.*  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
CNPJ: 95.422.986/0001-02

AUTOR DO PROJETO/ASSINATURA:

*Fábio Martins Valduga*  
ENGENHEIRO CIVIL :: CREA PR-80.808/D

RESP. EXECUÇÃO/CARIMBO/ASSINATURA:

REFERENCIA:

TERRREPLANAGEM

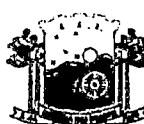
DESENHO:	FÁBIO
DATA:	NOV/2021
ESCALA:	indicado
ARQUIVO:	—

TER  
01 /01



ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

PRÓGRAMA/CONVENIO/PROTOCOLO/OBRA/SERVIÇO:

## PRAÇA VENEZA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

R. TEN. SANDRO LUIZ KAMPA, 182  
CENTRO :: FAZENDA RIO GRANDE, PR  
CEP 83.820-554 : (41) 3608-7638

ENDERECO:/LOCAL:

RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE x  
RUA PAULO LEMINSKI  
BAIRRO VENEZA / FAZENDA RIO GRANDE - PR

LOTEAMENTO:

-

INSC. IMOB.:

027.001.0402

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO:

-

CVCO./HABITE-SE:

-

ZONEAMENTO:

-

MATRÍCULA/REGISTRO:

-

PROPRIETÁRIO/ASSINATURA:

*Fábio G. Martins Valduga*

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
CNPJ: 95.422.986/0001-02

RESP. EXECUÇÃO/CARIMBO/ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO/ASSINATURA:

*Fábio Martins Valduga*

ENGENHEIRO, CIVIL :: CREA PR-80.606/D  
ART. n° 1720215826799

REFERENCIA:

QUADRA POLIESPORTIVA /  
ALAMBRADO

DESENHO:

FÁBIO

DATA:

NOV/2021

ESCALA:

Indicada

ARQUIVO:

QP

01

/01



## NOTAS

1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA E LEMBRAR QUE COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO;
2. ÁREAS INDICADAS NOS AMBIENTES SÃO REFERENTES A ÁREA ÚTIL (DE PISO);
3. EM CASO DE ALTERAÇÕES, DÚVIDAS, OU REPETIÇÃO DO PROJETO CONSULTAR O AUTOR E SUA ANUÊNCIA;
4. NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, RESPEITAR-SE-ÁS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO;
5. O EXECUTOR DA OBRA É RESPONSÁVEL CIVIL E PENALMENTE POR ALTERAÇÕES SEM ACCTE FORMAL DO PROJETISTA;
6. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE; A DESCRIÇÃO E MARCAS ADOTADAS NESTE PROJETO SÃO REFERENCIAIS, PODENDO-SE INSTALAR E APLICAR PRODUTOS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR;
7. PARA LOCAÇÃO DA OBRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO, DEVERÁ SER UTILIZADO EQUIPE DE TOPOGRAFIA HABILITADA, A QUAL PODERÁ RECEBER ARQUIVO DIGITAL PARA BASE E AUXILIO NA LOCAÇÃO.

REVISÃO Nº      DATA      ALTERAÇÃO/MOTIVO  
ESPAÇO RESERVADO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

REVISOR



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

R. TEN. SANDRO LUIZ KAMPA, 182  
CENTRO :: FAZENDA RIO GRANDE, PR  
CEP 83.320-554 :: (41) 3608-7638

PROGRAMA/CONVENIO/PROTOCOLO/OBRA:

## PRAÇA VENEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

ENDERECO/LOCAÇÃO:

R. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE ESQUINA C/ R. PAULO LEMINSKI  
CEP 83.825-320 - VENEZA, FAZENDA RIO GRANDE - PR  
25°42'07.7"S 49°18'14.9"W

PROPRIETÁRIO/ASSINATURA:

*Luciano S. S. S.*  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
CNPJ: 95.422.986/0001-02

AUTOR DO PROJETO/ASSINATURA:

LUCIANO SUREK :: ARQUITETO E URBANISTA

REFERÊNCIA:

## PROJETO BANCO ACESSÍVEL E PARACICLO

LOTE/AREA:

JARDIM VENEZA

INSC. IMOB.: 027.001.0402

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO:

::

CÓDIGO/HABITE-SE:

::

ZONAMENTO:

ZR-2

MATRÍCULA/REGISTRO:

::

REG. PROFISSIONAL E RRT/ART:

CAU A55.052-3

RRT::

DESENHO:

LUCIANO

DATA:

MAI/2022

ESCALA/UNIDADE:

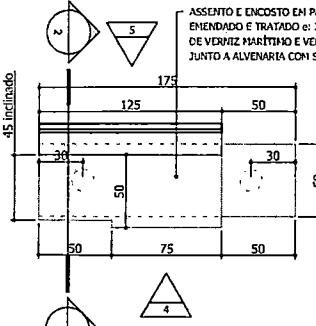
INDICADA

ARQUIVO:

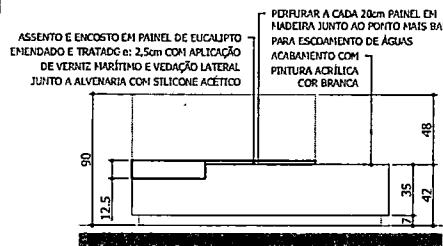
*Ver. 2.1 Rev. 1, Parcial, 02/05/2022*

**PRANCHAS  
ÚNICA**

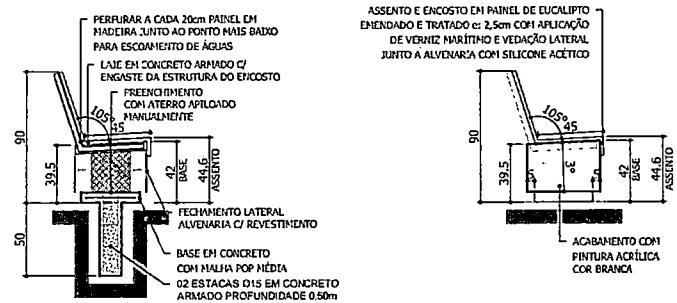
A2 599mm x 425mm



**1 PLANTA BANCO PÚBLICO**  
ESCALA 1:25



**2 CORTE**  
ESCALA 1:25

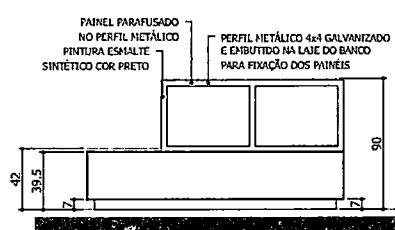


**3 VISTA LATERAL**  
ESCALA 1:25

QUANTITATIVO DE PROJETO PARACICLOS	
DESCRIÇÃO	UNI. QTD
BASE DE BG ESP:10cm	m3 0,57
EPIRADOR MET/PLÁST.	unid ver in loco
TELA SOLDADA Q92	kg 6,55
PISO EM CONC. DESEMP.	m3 0,399
TUBO EN AÇO OZ GALV.	m 11,998
PINTURA ESMALTADA	m2 1,2761
JUNTA DE DILATAÇÃO	m 1,50
FORRA EM MADERA	m2 0,742
CONCRETO PARA ESTACA	m3 0,0582

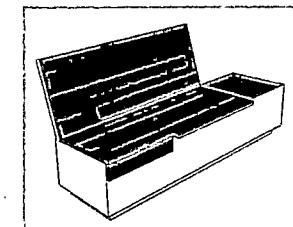
'QUANTITATIVO NECESSARIO A EXECUÇÃO DE UM OBJETO  
VER QUANTIDADE TOTAL NAS DEMAS PRANCHAS DE PROJETO'

'QUANTITATIVO NECESSARIO A EXECUÇÃO DE UM OBJETO  
VER QUANTIDADE TOTAL NAS DEMAS PRANCHAS DE PROJETO'

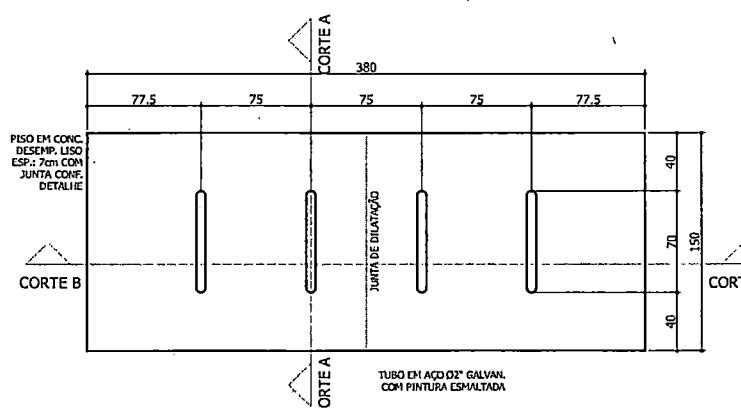


**4 VISTA FRONTAL**  
ESCALA 1:25

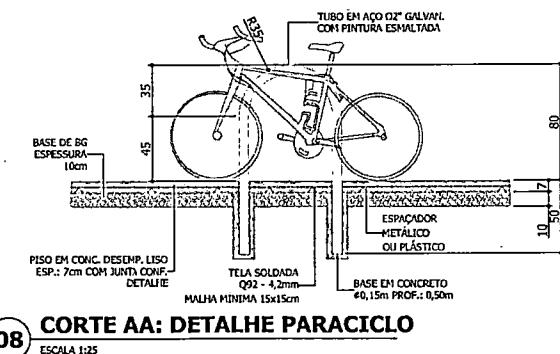
**5 VISTA POSTERIOR**  
ESCALA 1:25



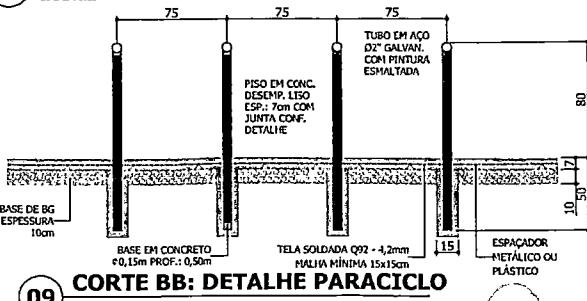
**6 PERSPECTIVA**  
SEM ESCALA



**07 PLANTA BAIXA: DETALHE PARACICLO**  
ESCALA 1:25



**08 Corte AA: DETALHE PARACICLO**  
ESCALA 1:25



**09 Corte BB: DETALHE PARACICLO**  
ESCALA 1:25

NOTAS			
1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA E LEMBRAR QUE COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO;			
2. ÁREAS INDICADAS NOS AMBIENTES SÃO REFERENTES A ÁREA ÚTIL (DE PISO);			
3. EM CASO DE ALTERAÇÕES, DÚVIDAS, OU REPETIÇÃO DO PROJETO CONSULTAR O AUTOR E SUA ANUÊNCIA;			
4. NA ABSÉNCIA DE INFORMAÇÕES, RESPEITAR-SE-ÁS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO;			
5. O EXECUTOR DA OBRA É RESPONSÁVEL CIVIL E PENALMENTE POR ALTERAÇÕES SEM ACEITE FORAL DO PROJETISTA;			
6. OS MATERIAIS ENREGISTRADOS DEVEJ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE; A DESCRIÇÃO E MARCAS ADOTADAS NESTE PROJETO SÃO REFERENCIAIS, PODENDO-SE INSTALAR E APLICAR PRODUTOS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR;			
7. PARA LOCAÇÃO DA OBRA E DEMAS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO, DEVERÁ SER UTILIZADO EQUIPE DE TOPOGRAFIA HABILITADA, A QUAL PODERÁ RECEBER ARQUIVO DIGITAL PARA BASE E AUXILIO NA LOCAÇÃO.			

REVISÃO Nº DATA ALTERAÇÃO/MOTIVO  
ESPAÇO RESERVADO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
R. TEN. SANDRO RUIZ KAUPA, 162  
CENTRO :: FAZENDA RIO GRANDE, PR  
CEP 83.320-551 :: (41) 3608-7638

PROGRAMA CONVENTO/PROTÓCOLO/BOA:

#### PRAÇA VENEZA

ENDERECO LOCAL:	LOTE/ALTA:	JARDIM VENEZA
R. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE ESQUINA C/ R. PAULO LEMINSKI	CEP 83.825-320 - VENEZA, FAZENDA RIO GRANDE - PR	027.001.0402
25°42'07.7"S 49°18'14.9"W	ALÍAÇA DE CONSTRUÇÃO:	::
PROPRIETÁRIO/ASSESSORIA:	OCUPAÇÃO/SÉ:	::
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	ZENITAMENTO:	ZR-2
CNPJ: 95.422.986/0001-02	MATRÍCULA/REGISTRO:	::
AUTOR DO PROJETO/ASSESSORIA:	REG. PROFISSIONAL E RTR/ART:	
LUCIANO SUREK :: ARQUITETO E URBANISTA	CAU ASS.0523	
REFIDENCIADA:	DATA:	
	ESCALA/UNIDADE:	
	INDICADA:	
	ASSINATURA:	
	PRANCHA ÚNICA	

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

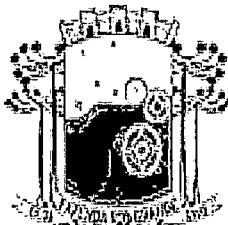
(Período de 01/11/2022 a 24/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 18-02-0582 - Implantação de um praça(Praça Veneza) que será localizada</b>									
361/2022	24/11/2022		1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	403.769,3900	403.769,39	Sim ***
					Preço Médio -->		403.769,39	403.769,39	
					Total Preço Médio -->		403.769,39	403.769,39	
								1,00	

Thiago Martins / Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356.995

24/11/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly 69338/2022

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A/C: Milton Mitsuo Misuguchi CRC/PR 027574/0-6

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da "Praça Veneza", com auxílio da Emenda Parlamentar 202139150010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

**Modalidade: Tomada de Preços**

**1) Valor:** R\$ 403.769,39 (quatrocentos e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

**2) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

**3) Dotações Orçamentárias:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1178	39.01 15.451.0048 1.055.4.4.90.51	1011

**4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõe os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente  
gov.br THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES  
Data: 24/11/2022 11:20:46-0300  
Verifique em <https://verificador.itd.br>

Thiago Martins do Valle Voltes  
Compras e Licitações  
Matrícula 356995



Faixa de navegação: Expresso Marca | B - By Protocolo | C - C - MBR - especial.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-transferencia-especial-frontend/programa/detalhe/5/beneficiarios | Plataforma + Brasil | Sist. de Informações | SIT - Sistema Integrado | Plataforma + Brasil | Secretaria Nacional | P - Physics | Selecionar... | > | Lista de leitura

Apps: B - By Protocolo | Acesso Prime | Prefeitura de Fazenda | SIT - Sistema Integrado | Plataforma + Brasil | Secretaria Nacional | P - Physics | Selecionar... | > | Lista de leitura

**Beneficiários de Emenda Parlamentar**

Beneficiário	Emenda Parlamentar	Custeio	Investimento	Plano de Ações
95422986000102 - MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	202137050006-LUCIANO DUCCI	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	09032021-011265
95422986000102 - MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	202118760001-RUBENS BUENO	R\$ 0,00	R\$ 206.000,00	09032021-009466
95422986000102 - MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	202139150010-AROLDO MARTINS	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	09032021-011889
95422986000102 - MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	202137710001-TONINHO WANDSCHEER	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	09032021-011265
95422986000102 - MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	202139820001-FELIPE FRANCISCHINI	R\$ 0,00	R\$ 1500.000,00	09032021-012260

Exportar o conteúdo no formato: TXT | CSV | XLS | PDF | XML

« Anterior | Próxima »

Exibir: 10

Voltar



Natureza da Despesa

Exercício: 2021

R\$ 1,00

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.39.00.00 0 1 090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000			
4.4.90.39.00.00 0 1 104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.000			
4.4.90.39.00.00 0 1 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000			
4.4.90.39.00.00 0 1 507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000			
4.4.90.39.00.00 0 1 509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900.000			
4.4.90.39.00.00 0 1 1007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000			
4.4.90.39.00.00 2 1 627	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.770.000			
4.4.90.39.00.00 3 1 475	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000			
4.4.90.39.00.00 3 1 751	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000			
4.4.90.39.00.00 3 1 861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.349.000			
4.4.90.39.00.00 3 1 862	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	617.000			
4.4.90.39.00.00 3 1 863	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000			
4.4.90.39.00.00 4 1 618	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000			
4.4.90.39.00.00 4 1 626	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.592.000			
4.4.90.39.00.00 4 1 628	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.246.000			
4.4.90.39.00.00 4 1 629	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322.000			
4.4.90.39.00.00 6 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000			
4.4.90.39.00.00 6 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.172.000			
4.4.90.39.00.00 7 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000			
4.4.90.40.00.00 0 1 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000			
4.4.90.40.00.00 0 1 001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000			
4.4.90.40.00.00 4 1 618	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.990.000			
4.4.90.40.00.00 5 1 880	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000			
4.4.90.40.00.00 5 1 900	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.386.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.055.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 007	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.820.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 017	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 024	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 031	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.530.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 078	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.200.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 080	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 082	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 086	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.025.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 088	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.329.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 090	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 104	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.030.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 303	OBRAS E INSTALAÇÕES	545.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 504	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 507	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 509	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 510	OBRAS E INSTALAÇÕES	795.000			





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal FELIPE FRANCISCHINI/PR  
Anexo III, Gabinete 265, Brasília/DF – Cep: 70160-900  
Fones: (61) 3215-5265/3265 e Fax: 3215-2265

OFÍCIO N° 026-2021/GFF/OGU

Brasília, 20 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
DR. NASSIB  
Prefeito Municipal de FAZENDA RIO GRANDE - PR

Assunto: Emenda Individual indicação

Senhor prefeito,

*Cad. pagamento.  
3982.*

Cumprimentando-o cordialmente, informo a V.Exa. que estou disponibilizando para o seu município uma emenda no Orçamento Geral da União de 2021, registrada pelo nº 39820001, Através de TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, (Incluído pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019) no valor de R\$ 1.500.000,00.

Solicito, portanto, que promova o cadastro junto ao sistema PLATAFORMA + BRASIL com maior brevidade possível, onde constará o crédito disponível e serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congêneres, (Incluído pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019).

Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais deverão ser aplicadas em despesas de capital (Incluído pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019).

Lembro que trata-se de Orçamento Impositivo e que existem regras e prazos para execução das emendas gerando responsabilidades de cada uma das partes executoras sob pena da LRF, portanto, peço para que comunique ao meu gabinete a utilização e finalidade deste repasse.

Para maiores detalhes e informações adicionais entrar em contato com o Sr. Michel Palladino pelo número (061) 996496000 - whatsapp.

Agradecendo a atenção dispensada, deixo um abraço.

*Atenciosamente,*

FELIPE FRANCISCHINI  
Deputado Federal

*Cad. anexo 01/07*



CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPAR

LEGISLAÇÃO

OPERAÇÕES DO GOVERNO

## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil.

Situação do Plano de Ação: Ciente

### Dados Básicos

### Dados Orçamentários

### Relatório Gestão

Código do Plano de Ação:

Ano

Modalidade de Transferência:

Programa:

09032021-012260

2021

Especial

09032021

### Beneficiário

95422986000102 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

### Banco

104 - Caixa Econômica Federal

### Agência

2864-9

### Conta

6672002-4

### Emenda Parlamentar

202139820001-FELIPE FRANCISCHINI

### Valor de Custeio

R\$ 0,00

### Valor de Investimento

R\$ 1.500.000,00

Projetos

Crédito de R\$ 1.500.000,00  
Em 03/08/21



Natureza da Despesa

Exercício: 2021

R\$ 1,00

Órgão: 23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL

Unidade: 23001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoría Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				702.668.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04.00.00 0 1 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	206.226.000		
3.1.90.07.00.00 0 1 000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	4.310.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CÍVIL	120.258.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES PÁTRÔNAIS	64.597.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CÍVIL	7.800.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CÍVIL	2.800.000			
3.1.90.46.00.00 0 1 000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	815.000			
3.1.90.49.00.00 0 1 000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.221.000			
3.1.90.92.00.00 0 1 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000			
3.1.90.94.00.00 0 1 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.015.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	370.000			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.			35.873.000	
3.1.91.13.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES PÁTRÔNAIS	35.873.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			460.569.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.08.00.00 0 1 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	675.000			
3.3.90.14.00.00 0 1 000	DIÁRIAS - PESSOAL CÍVIL	5.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	356.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	155.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 000	SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA	10.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.777.000			
3.3.90.40.00.00 0 1 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	51.974.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	37.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000			
3.3.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.			396.530.000	
3.3.91.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	670.000			
3.3.91.92.00.00 0 1 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000			
3.3.91.97.00.00 0 1 000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	395.855.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				26.726.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30.00.00 4 1 618	MATERIAL DE CONSUMO	5.000			
4.4.90.30.00.00 6 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000			
4.4.90.35.00.00 4 1 618	SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA	3.150.000			
4.4.90.35.00.00 6 1 000	SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA	425.000			
4.4.90.39.00.00 4 1 618	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000			
4.4.90.40.00.00 4 1 618	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.990.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.196.000			
4.4.90.52.00.00 4 1 618	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850.000			



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2021

Página: 1/2

Relação da Despesa Com Saldo Atual

33.90.39

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE</b>					
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
Unidade:	01	SM de Urbanismo			
Funcional:	15.451.0010.2.137	Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
	3.3.90.30.00.00.00.00	1510 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00 100.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00 495.398,64
	4.4.90.51.00.00.00.00	1510 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00 300.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	1501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00 1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	1510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00 325.000,00
	4.4.90.61.00.00.00.00	1510 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	0,00 200.198,47
				Total da Funcional:	1.421.597,11
Funcional:	15.452.0010.2.037	Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo			
42	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	Não	Sim	0,00 14.166,70
43	3.1.90.11.00.00.00.00	1510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	Não	Sim	0,00 60.500,00
44	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00 42.849,59
45	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	0,00 8.828,67
46	3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIST	Não	Sim	0,00 4.617,09
47	3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00 86.023,90
48	3.3.90.46.00.00.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Sim	0,00 59.496,73
49	3.3.90.49.00.00.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	Não	Sim	0,00 6.001,15
				Total da Funcional:	282.483,83
Funcional:	15.452.0010.2.038	Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo			
50	3.3.90.14.00.00.00.00	1510 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	0,00 10.923,20
51	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00 10.264,20
52	3.3.90.30.00.00.00.00	1510 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00 39.393,46
53	3.3.90.33.00.00.00.00	1510 PASSAGENS E DESPESAS COM LÓCOMOÇÃO	Não	Não	0,00 13.506,66
54	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00 1.088,74
55	3.3.90.36.00.00.00.00	1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00 1.000,00
56	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	147.624,20 5.262,01
57	3.3.90.39.00.00.00.00	1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	23.000,00 20.308,55
58	3.3.90.40.00.00.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Não	Não	0,00 0,00
59	3.3.90.93.00.00.00.00	1510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	0,00 13.770,69
60	3.3.91.34.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORREN	Não	Não	0,00 1.000,00
61	3.3.91.34.00.00.00.00	1510 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORREN	Não	Não	0,00 1.000,00
62	4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	500.000,00 18.000,00
63	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00 8.000,00
64	4.4.90.52.00.00.00.00	1510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00 35.012,32
				Total da Funcional:	178.529,83
Funcional:	15.452.0010.2.039	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
65	3.3.90.14.00.00.00.00	1507 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	0,00 15.000,00
66	3.3.90.30.00.00.00.00	1507 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	12.086,50 617.442,00
67	3.3.90.33.00.00.00.00	1507 PASSAGENS E DESPESAS COM LÓCOMOÇÃO	Não	Não	0,00 15.000,00
68	3.3.90.36.00.00.00.00	1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00 0,00
69	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00 4.000,00
70	3.3.90.39.00.00.00.00	1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	7.491,36 332.410,28
71	3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	520.000,00 0,00
72	3.3.90.40.00.00.00.00	1507 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Não	Não	44.433,24 63.137,20
73	3.3.90.93.00.00.00.00	1507 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	0,00 15.000,00
74	4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00 3.000,00
75	4.4.90.51.00.00.00.00	1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00 331.150,00
76	4.4.90.52.00.00.00.00	1507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00 50.000,00
77	4.4.90.52.00.00.00.00	1510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00 6.000,00
				Total da Funcional:	1.452.139,48
Funcional:	15.452.0010.2.040	Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminação Pública			
78	3.1.90.11.00.00.00.00	1507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	Não	Sim	0,00 624.102,79
79	3.1.90.13.00.00.00.00	1507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00 69.105,94
80	3.1.90.16.00.00.00.00	1507 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	0,00 14.475,08
81	3.1.90.94.00.00.00.00	1507 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIST	Não	Sim	0,00 11.135,06
82	3.1.91.13.00.00.00.00	1507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00 29.000,05
83	3.3.90.46.00.00.00.00	1507 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Sim	0,00 31.003,44



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0069338/2022

Número do processo: 0069338/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Beneficiário:

Solicitação: 35 - Solicitação



Código do parecer: 2 Número do processo: 0069338/2022

Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/11/2022 11:58:09

**Parecer:** Embora haja previsão orçamentária, o saldo da dotação informada [ 1178 ] - fonte 1011 - nesta data, está abaixo da TP , e necessitando o ordenador de despesa, quando do EMPENHO, dentro desse exercício há necessidade de suplementação orçamentária, para o pretendido. Para 2023, vigora a Lei onde os procedimentos, obrigam a bloquear o saldo de dotação.

Retornando o processo [registro de preços], para sequência de tramitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 24/11/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0069338/2022

Número do processo: 0069338/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Beneficiário:

Solicitação: 35 - Solicitação

Código do parecer: 4

Número do processo: 0069338/2022

Local do parecer: 012.001.007 - Diretor Geral de Planejamento Urbano

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/11/2022 12:50:57

Parecer: Para anexar cópia da ATA de reunião da Multissetorial

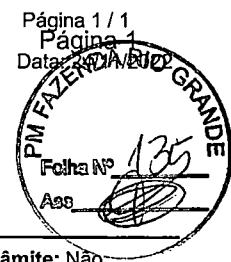
Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

Ruan Felipe Garcia de Souza



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5

Número do processo: 0069338/2022

Número do processo: 0069338/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Beneficiário:

Solicitação: 35 - Solicitação

Código do parecer: 5 Número do processo: 0069338/2022

Local do parecer: 012.001.007 - Diretor Geral de Planejamento Urbano

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/11/2022 12:53:17

Parecer: Segue cópia da ATA reunião Multisetorial, para complementação do valor.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

---

Ruan Felipe Garcia de Souza

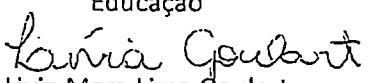
## ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS



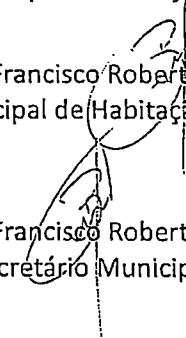
Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas reunidos na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, presente os membros da Comissão Multissetorial de Políticas Públicas, que abaixo subscrevem a presente ata. Em atendimento à de convocação os membros analisaram os assuntos dispostos em pauta. O representante da Unidade de Planejamento Territorial explana sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbanos, conforme processo 62014/2021 que solicita o uso do recurso do Fundo Municipal de Políticas Públicas para a "construção da Praça Veneza", no valor de R\$ 153.769,39 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). A comissão autoriza o uso dos recursos do fundo para o uso pretendido. O representante da Unidade de Planejamento Territorial esclareceu aos membros da comissão quanto ao andamento do processo 29534/2022 quanto ao parecer emitido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como os conceitos inerentes a regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança, o Diretor Geral da Secretaria de Educação, alega que os dados usados para o estudo estão equivocados (apesar de informados pela própria secretaria). Com a manifestação contrária do representante da Secretaria Municipal de Educação a maioria deliberou pela realização de contraproposta ao empreendedor para que se acresça às medidas propostas, a construção de uma sala de aula (45 m<sup>2</sup>) que poderá se doado em pecúnia, realizando a conversão utilizando-se o CUB (Custo Unitário Básico da Construção, divulgado pelo SINDUSCON-PR), na data da doação, para o Fundo Municipal de Políticas Públicas. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, explana sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do processo administrativo 31812/2022, tratando-se de novo estudo apresentado sobre deliberação anterior desta comissão, mantido o parecer contrário do representante da Secretaria Municipal de Educação, a comissão delibera pelo aceite da medida apresentada, acrescida da pavimentação do estacionamento da unidade de Saúde Santa Maria e a troca do portão (portão eletrônico). O representante da Unidade de Planejamento Territorial, explana sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentada no processo administrativo 30966/2022, com o parecer contrário do representante da Secretaria Municipal de Educação, a comissão delibera pelo aceite da doação em pecúnia para o Fundo Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Guilherme Silva Luiz Carlos  
Representante da Secretaria Municipal de  
Educação  
  
Livia Mara Lima Goulart  
Representante da Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente

Givanildo Francisco Pego  
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

Francisco Roberto Barbosa  
Sec. Municipal de Habitação e Interesse Social  
  
Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

**Processo: 49651/2022**

**Modalidade: Tomada de Preços**

**Valor: R\$ 403.769,39 (Quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da "Praça Veneza" com auxílio da Emenda Parlamentar 202139150010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de planejamento Urbano.**

Em análise ao processo fly nº 49651/2022 de Abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

**Na presente data a Dotação Orçamentária abaixo relacionada encontra-se com saldo suficiente e atende os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto.**

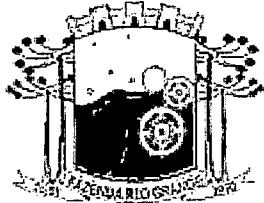
Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
1178	39.01.15.451.0048.1.055.4.4.90.51	SMPL	1011

#### Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO  
ANTONIO  
PEDROSO:4  
2835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:4283543 7991 Dados: 2022.08.16 15:13:45 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n° 69338/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ao jurídico,

Considerando que houve processo licitatório fracassado, através da Tomada de Preços nº 4; e por tratar-se de Contratação de empresa especializada para execução da "Praça Veneza", com auxílio da Emenda Parlamentar 202139150010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, remeto para análise e parecer com propósito de realizar abertura de licitação.

Thiago Martins V. Voltes  
Assistente Administrativo  
MARP 350 995

24/11/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PARECER Nº 854/2022**



**Processo nº 69338/2022**

**Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano a contratação de empresa de engenharia para execução de obras implantação da Praça que será localizada à Rua Paulo Leminski, no bairro Jardim Veneza.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada. A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, no entanto incluiu a seguinte ressalva: "...*Embora haja previsão orçamentária, o saldo da dotação informada [ 1178 ] - fonte 1011 - nesta data, está abaixo da TP , e necessitando o ordenador de despesa, quando do EMPENHO, dentro desse exercício há necessidade de suplementação orçamentária, para o pretendido. Para 2023, vigora a Lei onde os procedimentos, obrigam a bloquear o saldo de dotação*". Dessa forma as informações sobre o saldo das dotações orçamentárias mostram-se inconclusivas. Assim, antes do prosseguimento deve ser atestado que o Município cumpre o art. 7º, §2º, III da Lei 8.666/93, havendo previsão de recursos suficientes para fazer frente às despesas para o exercício.

Consta Projeto Básico, e ele foi assinado pelo Engenheiro Civil responsável, bem como pelo Prefeito Municipal, sendo também necessária sua autorização quanto à abertura do procedimento licitatório.

Constata-se pelas informações do processo que é em conformidade com a legislação a contratação de serviços da natureza do presente por meio de tomada de preços, eis que o valor máximo estimado para a contratação encontra-se conforme o estabelecido no art. 23 da Lei de Licitações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, não há óbice para que a licitação ocorra pela modalidade pretendida, desde que esteja sendo obedecido o disposto no § 5º do art. 23 da Lei 8.666/93: "*§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou*





PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

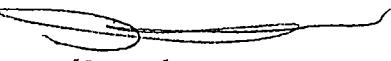


*serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço." Se estiver sendo obedecido tal requisito, inexiste óbice ao prosseguimento do processo.*

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2022.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico

Nº254/2022 - Data: de 16  
de dezembro de 2022.

LEI N.º 1674/2022.  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 853.011,66 (oitocentos e cinquenta e três mil, onze reais e sessenta e seis centavos)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 853.011,66 (oitocentos e cinquenta e três mil e onze reais e sessenta e seis centavos), conforme:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.01 - SM de Educação**

**2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação**

04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00.1102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	253.019,92
04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00.1036 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.952,98
04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00.1037 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.697,59
04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00.11003 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7,11

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**08.01 - SM de Obras Públicas**

**2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas**

08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.1702 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.248,35
08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.000,00
08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.31732 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	865,96
08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.31731 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.048,44
08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.3702 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.161,28

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.01 - Bloco da Gestão Administrativa**

**2051 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM**

15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.93.00.00.00.00.31736 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	179,58
15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.93.00.00.00.00.11736 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,53
15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	133.129,94

**17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão**

**2088 - Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão**

17.04.08.244.0049.2.088-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	389,57
17.04.08.244.0049.2.088-3.3.90.93.00.00.00.00.3956 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	351,65

**26 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**26.01 - Fundo Municipal do Idoso**

**2118 - Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso**

26.01.08.241.0049.2.118-3.3.90.93.00.00.00.00.11704 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	870,99
26.01.08.241.0049.2.118-3.3.90.93.00.00.00.00.31704 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.077,77

**28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**28.01 - SM de Planejamento Urbano**

**2190 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano**

28.01.04.121.0048.2.190-4.4.90.51.00.00.00.00.31762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
---	------------

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 2º.** Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 497.326,98 (quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios.	179.519,51
1102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	253.019,92
1036 - Transferência do FUNDEB - VAAF 70% Inciso XI art. 212-A CF	37.952,98
1037 - Transferência do FUNDEB - VAAF 30% Inciso XI do art. 212-A da CF	6.697,59
1702 - Pavimentação asfáltica e drenagem - C.Repasse 829973/16	19.248,35
11736 - CV 14/2020 SEDU- Aquisição Equipamentos - Van	10,53
11003 - Apoio Financeiro aos Município - AFM	7,11
11704 - CEDI/PR - Deliberação Nº 001/2017 - Fonte 11704	870,99

**Art. 3º.** Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 355.684,68 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme segue:

3956 - CEAS/PR Deliberação 65/2017 Fonte 1956	351,65
31736 - CV 14/2020 SEDU- Aquisição Equipamentos - Van	179,58
31731 - CV 570/2020 SEDU- Pavimentação de Vias Urbanas	6.048,44
31732 - CV 258/2020 SEAB- Caminhão Prancha	865,96
31762 - Emenda Individual Parlamentar nº 391550010	250.000,00
31704 - CEDI/PR - Deliberação Nº 001/2017 - Fonte 11704	17.077,77
3702 - Pavimentação asfáltica e drenagem - C.Repasse 829973/16	81.161,28

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por  
 MARCO ANTONIO : MARCO ANTONIO  
 MARCONDES : MARCONDES  
 SILVA:04318688917 Dados: 2022.12.16 11:47:30  
 -03'00"

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**



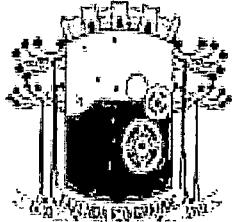
**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Relação de Despesas  
CONSOLIDADO

Página: 1 / 1  
Data de emissão: 16/01/2023  
Exercício de 2023  
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
39.001 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS / FM POLITICAS PÚBLICAS	2.000.000,00
1.055 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2.000.000,00
959 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
960 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	1.830.000,00
961 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
962 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
963 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
Total Entidade:	2.000.000,00
Total Geral:	2.000.000,00

Fazenda Rio Grande, 16/01/2023





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

## DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly 69338/2022

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9      Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da "Praça Veneza", com auxílio da Emenda Parlamentar 202139150010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

**Modalidade: Tomada de Preços**

**1) Valor:** R\$ 403.769,39 (quatrocentos e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

**2) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

**3) Dotações Orçamentárias:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
961	39.01 15.451.0048 1.055.4.4.90.51	1011

*↳ Precisa ter (R\$ 403.769,39)*

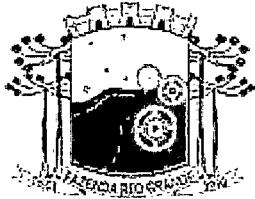
**4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõe os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

*Valor pago  
pelo  
Município*

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES  
Data: 08/02/2023 16:07:06-0300  
Verifique em <https://verificador.itd.br>

Thiago Martins do Valle Voltes  
Compras e Licitações  
Matrícula 356995



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



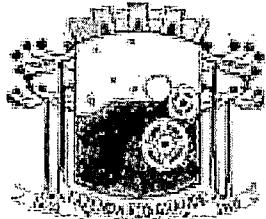
Protocolo n° 69338/2023 Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Memorando nº 62/2022

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente

gov.br  
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES  
Data: 09/02/2023 16:41:35-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

## DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 09 de fevereiro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

**Marco Antonio Marcondes Silva**

Em atenção ao **Protocolo nº Contratação 69338/2023**, solicitando a **"Contratação de empresa especializada para execução da "Praça Veneza"**, com auxílio da **Emenda Parlamentar 202139150010**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**" e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito autorização para realização do procedimento, conforme segue:

**Modalidade: Tomada de Preços**

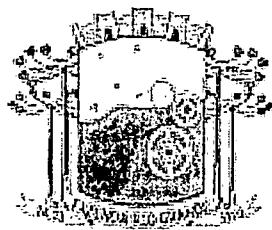
**Valor Máximo: R\$ 403.769,39** (quatrocentos e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 09/02/2023 17:02:00-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Diretora de Compras e Licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



## DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 07 de fevereiro 2.023

Protocolo nº 69338/2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, AUTORIZO para realização do procedimento, que tem por objeto: a “Contratação de empresa especializada para execução da "Praça Veneza", com auxílio da Emenda Parlamentar 202139150010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”.

**Modalidade:** Tomada de Preços

**Valor Máximo:** R\$ 403.769,39 (quatrocentos e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

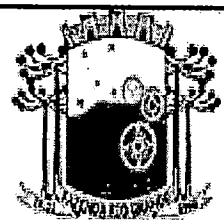
Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.02.10 14:53:29  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**

**PROTOCOLO Nº. 69338/2022**

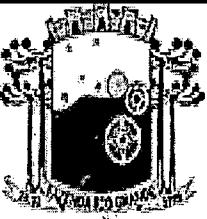
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022**

## **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 272/2022 e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia **24 de fevereiro de 2023, às 9h30min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 1300 – Bairro Nações, nas condições enunciadas na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, conforme especificado abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: Menor Preço Global;

### **1. OBJETO**

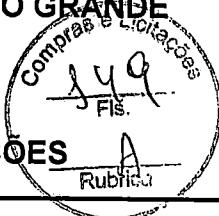
1.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE torna público, a licitação contratação de empresa especializada para Execução da Praça Veneza, compreendendo a implantação de infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer em área ociosa do município de modo a preservar áreas de lazer e apropriação cultural e social pela população. O projeto e a obra contemplam a execução de passeio nas vias adjacentes em conformidade com o Plano Diretor Municipal; promoção da acessibilidade universal; implantação de infraestrutura e de equipamentos, sendo 01 (um) conjunto de academia para a terceira idade,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



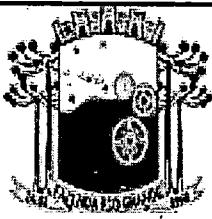
equipamentos de academia destinados à pessoa com deficiência; uma quadra poliesportiva em concreto armado com alambrado destinado à prática de futebol, handebol, voleibol e basquetebol; espaços de permanência com mobiliário específico e paraciclos; parque infantil com equipamentos lúdicos, interativos e inclusivos assim como a execução e plantio de paisagismo condizente com a proposta do projeto, neste Município.

## 2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO.

2.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador do CNPJ nº 95.422.986/0001-02, sita a Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, município de Fazenda Rio Grande, Paraná, ora denominado licitador, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá documentação e propostas para a contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande. Esta licitação, sob regime de empreitada global, critério de julgamento: global, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

## 3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

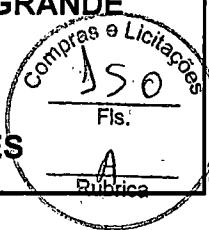
3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº.1 e nº.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuênciia expressa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

#### 4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

4.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, critério de julgamento: menor preço global, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

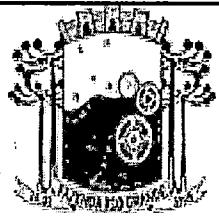
##### LOTE nº. 01

**Objeto:** contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

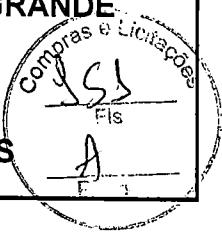
**Preço Máximo Global:** R\$ 403.769,39 (quatrocentos e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)

**Prazo de execução:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços;

4.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Construção de edificações com programa de necessidades de complexidade semelhante ou superior com área construída individual igual ou superior ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido, admitindo uma margem de variação para mais em até 30%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

4.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

4.5 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando o prazo a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

## 5. ÍNDICES FINANCEIROS

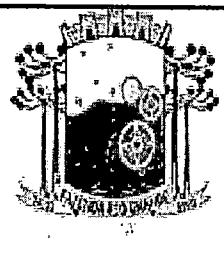
5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (ILG), liquidez corrente (ILC) e índice de solvência geral (ISG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(ILG) (valor mínimo)	(ILC) (valor mínimo)	(ISG) (valor mínimo)
1,00	1,00	1,00

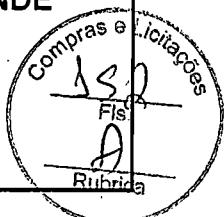
## 6. RECURSOS FINANCEIROS.

6.1 As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos da Secretaria Municipal de Planejamento:

6.1.1 Para suprir as despesas decorrentes desta licitação conforme o processo nº 13460/2021, foi indicado á emenda parlamentar do Deputado Federal Aroldo Martins, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme o nº 9032021-011889 (código do plano de ação). E para complementar foi indicada pela Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Multissetorial de Políticas Públicas a Dotação 1178 do Fundo Municipal de Políticas Públicas, no Valor de R\$ 153.769,39 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Despesa	Fonte	Valor
1178 - 39.01.15.451.0048.1.055.4.4.90.51 -	1011	R\$ 403.769,39

## 07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível junto ao edital ou poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 em horário comercial (08h00 ás 11h30min – 13h30min ás 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 3.2.

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 3.2:

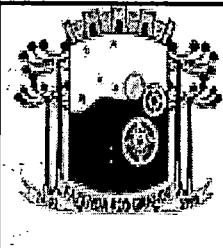
**Anexo I** - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**Anexo II** - declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

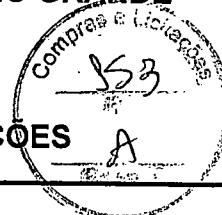
**Anexo III** - declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

**Anexo IV** - declaração de recebimento de documentos;

**Anexo V** - atestado de Visita;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

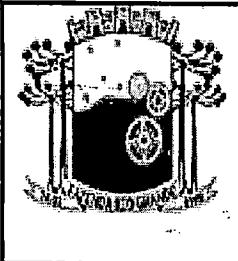


- Anexo VI** - declaração de responsabilidade técnica;
- Anexo VII** - relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;
- Anexo VIII** - cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos;
- Anexo IX** – declaração vinculo servidor publico
- Anexo X** - capacidade financeira;
- Anexo XI** – declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- Anexo XII** - modelo de termo de renúncia
- Anexo XIII**- carta-proposta de preços;
- Anexo XIV** – memorial descritivo;
- Anexo XV** - planilha de orçamento;
- Anexo XVI** - cronograma físico-financeiro;
- Anexo XVII** - Projetos
- Anexo XVIII** - carta credencial
- Anexo XIX** – declaração de pleno conhecimento
- Anexo XX** – modelo de contrato de empreitada
- Anexo XXI** - declaração proponente vencedora - Cnae
- Anexo XXII** - relação de documentos para Cadastro

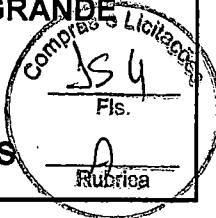
## II - PARTE GERAL

### 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos. O cadastro junto ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mail – [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) (ANEXO XXII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal).

**8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:**

8.2.1 o autor do projeto básico ou executivo da obra;

8.2.2 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

8.2.3 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

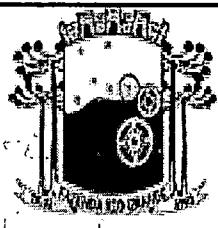
8.2.4 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

8.2.5 consórcio de empresas.

8.2.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

**9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável diretamente ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



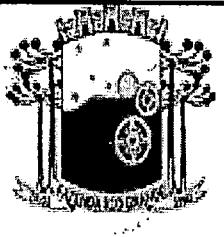
9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 RAZÃO SOCIAL <u>ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR</u> DATA: ___ / ___ /2023 OBJETO: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 RAZÃO SOCIAL <u>ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS</u> DATA: ___ / ___ /2023 OBJETO: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.</p>
---	---

9.3 A proposta (envelopes nº01 e nº02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº01 e nº02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s)

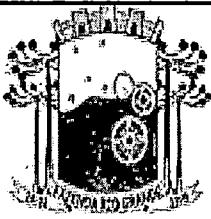
## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 3 “d” e “g”, 4 “c”. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no ENVELOPE nº. 01:

### 1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

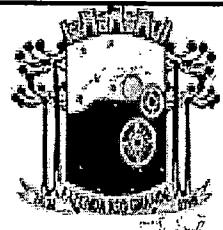


acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

- a)1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). (ANEXO I)
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. (ANEXO II).
- d) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal. (ANEXO III).
- e) Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

**2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

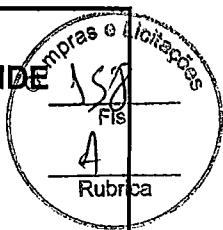
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

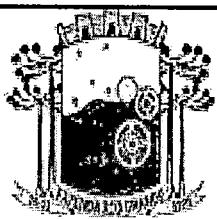
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**OBS:** No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

### 3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

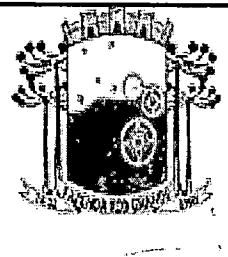
a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.



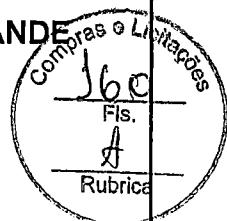
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato.**
- b) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.
- b.1) Consideram-se **serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2.**
- c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.
- c.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c.1.1) A ausência de descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do Contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas projetados.

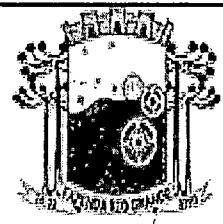
d) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

e) Declaração de recebimento de documentos (**ANEXO IV**);

f) Atestado de **Visita Técnica (ANEXO V)**, expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.

f)1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f)2. A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: **(41) 3608-7638 com Ruan**) e ocorrerá até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado (Anexo V) emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).



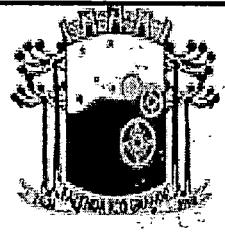
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



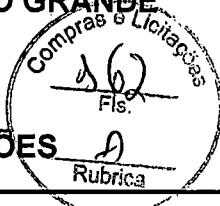
- f)3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo V.
- f)4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo XIX do edital.
- g) **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**ANEXO VI**) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.
- h) **Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (**ANEXO VII**);
- i) **Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos** (**ANEXO VIII**), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;
- j) Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - (**ANEXO IX**)

**4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

a) prova de capacidade financeira, (**ANEXO X**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social**. Deverão ser apresentados os índices de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Liquidez Geral (LG):  $(AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1,00$
- Liquidez Corrente (LC):  $(AC / PC) \geq 1,00$
- Índice de Solvência (ISG):  $(AT / PC + ELP) \leq 1,00$

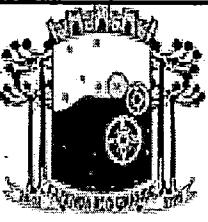
**Onde:** LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

c) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO XI**), em anexo.

d) Termo de Renúncia da fase habilitatória (**ANEXO XII**), referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. (NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA).

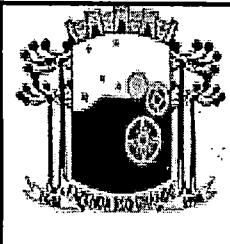
10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

#### 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Proposta de Preços (ANEXO XIII), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços que deverá conter: a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc; b) data; c) preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso; d) prazo de execução do objeto em dias; e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2) pela Comissão de Licitação e f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 2) **Memorial Descritivo**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XIV**;
- 3) **Planilha de Orçamento**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XV**;
- 4) **Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XVI)** devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

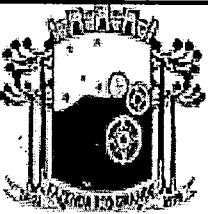
- 5) **PROJETOS (ANEXO XVII);**

## **12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DESCRIÇÃO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".

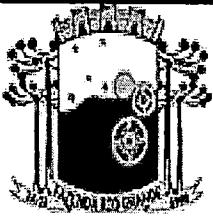


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.
- 12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.
- 12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.
- 12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e serão a soma dos preços parciais de cada grande Item da planilha de serviços.
- 12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.
- 12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



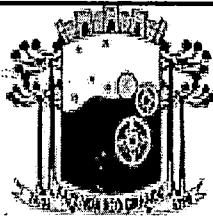
13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **CREDENCIAL (ANEXO XVIII)** com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

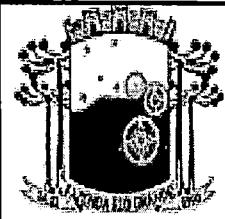
13.6 Será lavrada ata circunstaciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



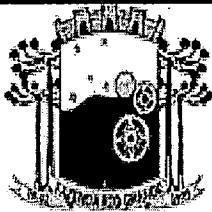
13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

## 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº. 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº. 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Compras  
169  
Rubrica

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstaciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

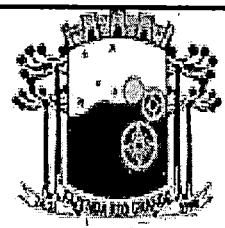
14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

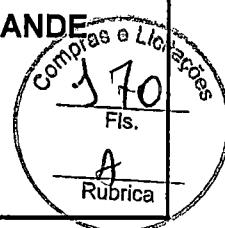
14.9 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.10 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosso e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.11 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

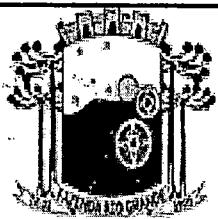
14.12 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.13 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.14 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.15 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



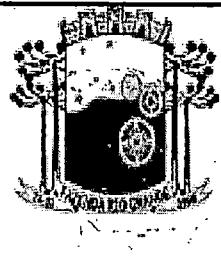
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.16 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.17 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

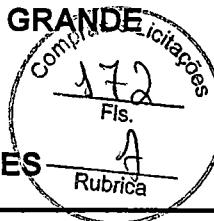
14.18 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.16, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.16 e o preço global analisado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.19 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

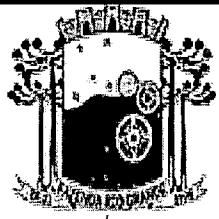
14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## 15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (LC nº. 123)

15.1 Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço valido.

15.1.1 Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço valido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

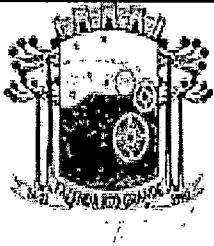
15.3 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.4 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.5 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

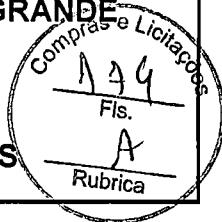
15.7 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.8 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

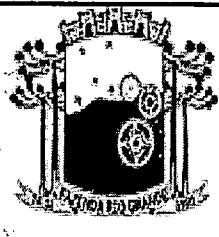
15.9 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.10 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (**ANEXO XX**), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

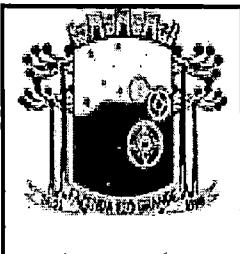


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

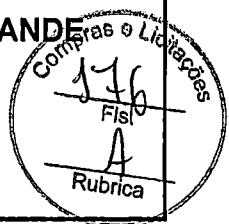


16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

- a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- b) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;
- c) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;
- d) Técnico em Agrimensura ou profissional habilitado: profissional com qualificação e habilitação para o exercício da atividade de topografia para a realização da locação de obra, definição de níveis de movimentação de terra e aferição de quantidade executada;
- e) Mestre de Obras: gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;
- f) Encarregados: Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Elétrica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**g) Especialistas:** Carpinteiros, Armadores, Pedreiro, Pedreiro acabamento, Eletricistas, Serralheiro, soldador/montador;

**h) Ajudantes/serventes:** Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;

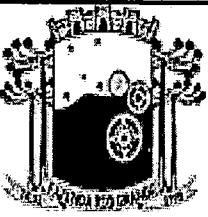
**i) Serviços especializados:** Pintores, Instalador de alvenaria de revestimento, demais necessários.

**j) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)”;**

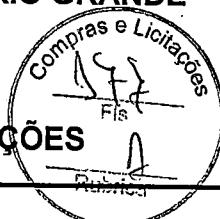
16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da combinação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

10.5 A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

## **17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.18).

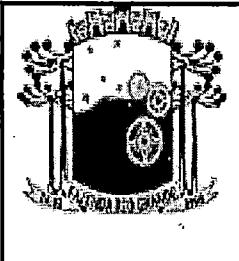
17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº. 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº. 1 – habilitação preliminar e/ou nº. 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

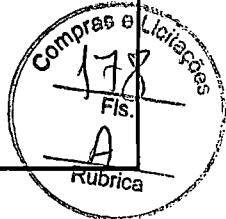
17.6 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.7 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

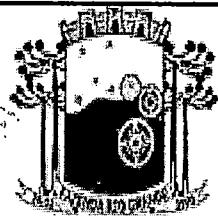
- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de até 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato.

18.3 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

**19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

**20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

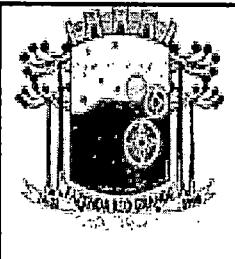
**21 PLACAS DE OBRA**

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

**22 PAGAMENTO -**

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

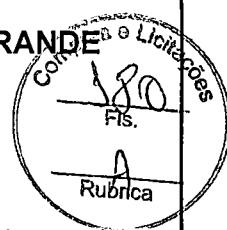
**22.1.1** - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;



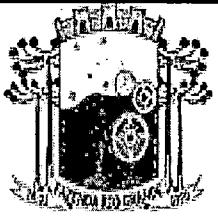
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



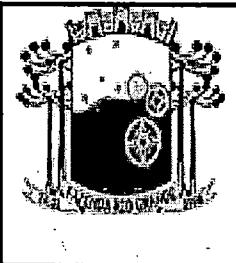
- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos de cada medição da obra.



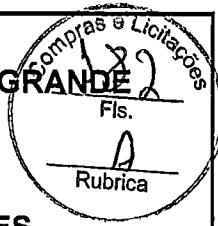
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- i) Alvará de construção, se houver (legislação municipal);
- j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
- k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- l) Cópia do holerite dos funcionários;
- m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.
- p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.
- q) Copias do efetivo pagamento (comprovante de deposito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- r) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- t) Cópia do empenho emitido pela secretaria municipal de Finanças;

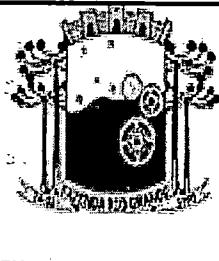
**22.1.2** - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**22.1.3** - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

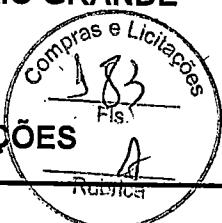
**22.1.4** - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

**22.1.5** – No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

**22.1.6** - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

**22.1.7 - O CONTRATANTE** fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**22.1.8 -** Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

**22.1.9 – O Município** reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

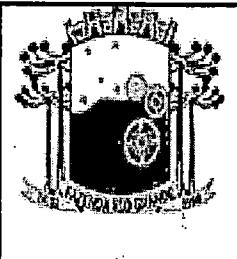
## **23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **24 PENALIDADES**

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

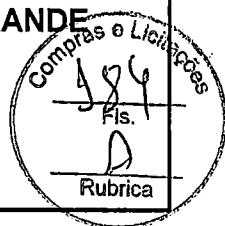
## **25 RESCISÃO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

## 26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

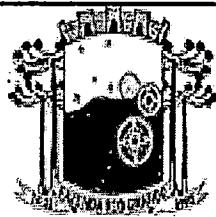
26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

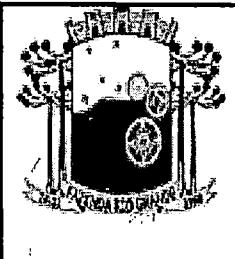
26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

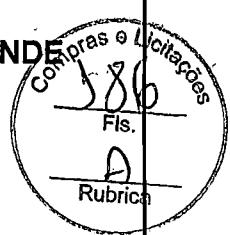
26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro  
Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROTOCOLO Nº. 49651/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

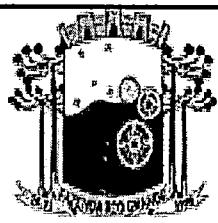
**Objeto:** contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

**Observação:** Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2022

PROTOCOLO N°. 49651/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 178/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE  
PROCEDÊNCIA LEGAL

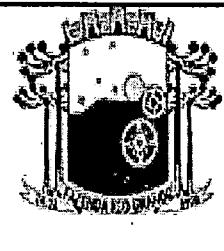
À Comissão de Licitação

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Rubrica  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROTOCOLO Nº. 49651/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

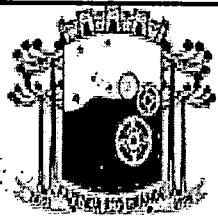
À Comissão de Licitação:

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem-nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

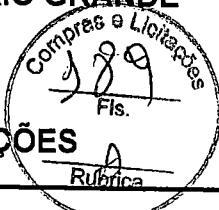
**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROTOCOLO Nº. 49651/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

**ANEXO IV**

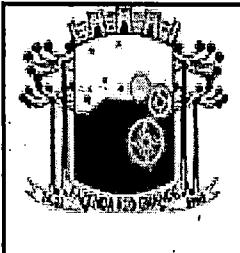
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**Observação:** Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROTOCOLO Nº. 49651/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

**ANEXO V**  
**ATESTADO DE VISITA**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

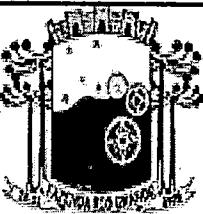
Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal da proponente)*

*(carimbo, nome, RG nº Crea/CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado)*

**Observação:** Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROTOCOLO Nº. 49651/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

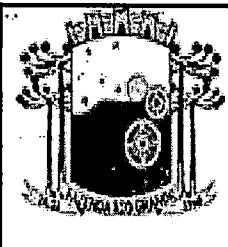
nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Respon. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

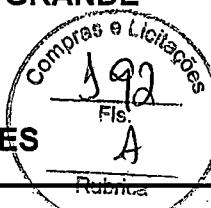
Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**Observação:** Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROTOCOLO Nº. 49651/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO VII

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA.**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

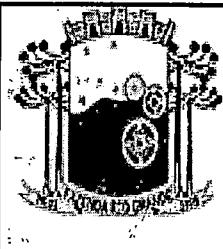
**Município:** FAZENDA RIO GRANDE.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Item	Quantidade	Especificação

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**Observação:** Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROTOCOLO Nº. 49651/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

**ANEXO VIII**

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos	Dias			
		30	60	90	...
01		Utilização			
		Quantidade			
02		Utilização			
		Quantidade			
03		Utilização			
		Quantidade			

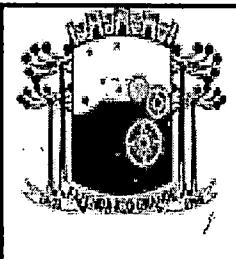
Modelo

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

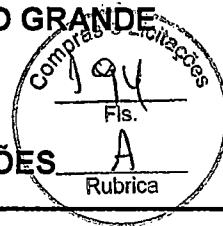
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº Crea nº e assinatura do engenheiro habilitado)

**Observação:** Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022  
PROTOCOLO Nº. 49651/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

**DECLARAÇÃO**

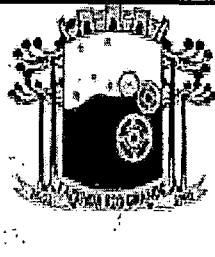
A empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sob CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_,  
declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui  
em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública  
ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo  
inteira responsabilidade.

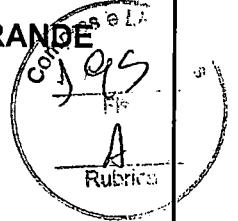
Local e data

(carimbo, nome, CPF/RG nº e assinatura do responsável legal)

**Observação:** Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar  
formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de  
Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROTOCOLO Nº. 49651/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

**ANEXO X**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice		Valor em real	Índice
Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP)$ =	$\geq 1,00$		
Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC)$ =	$\geq 1,00$		
Índice de Solvência (ISG): $(AT / PC + ELP)$ =	$\leq 1,00$		

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

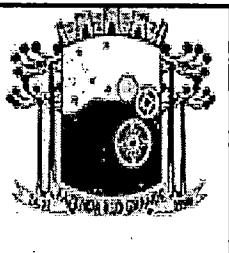
Representante legal

( nome, RG nº e assinatura)

Contador

( nome, nº CRC e assinatura, )

**Observação:** Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROTOCOLO Nº. 49651/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

#### ANEXO XI

#### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

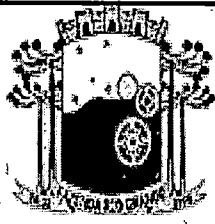
O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

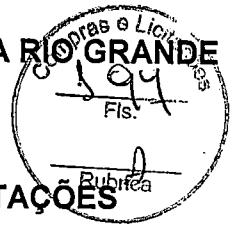
Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

**Observação:** Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROTOCOLO Nº. 49651/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO XII - MODELO  
TERMO DE RENÚNCIA

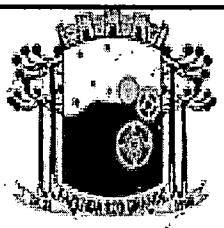
(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

....., ..... de ..... de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

**Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROTOCOLO Nº. 49651/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

### ANEXO XIII

#### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa \_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_ nº \_\_\_, Cidade \_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, CNPJ/MF sob nº \_\_\_ IE nº \_\_\_. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as.</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

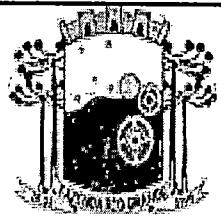
O prazo de execução dos serviços é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

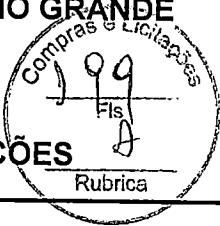
Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

**Observação:** Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROTOCOLO Nº. 49651/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

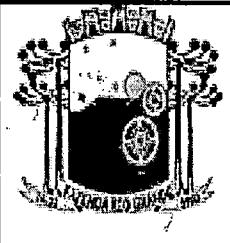
**ANEXO XIV - MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**ANEXO XV - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO XVI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**ANEXO XVII - PROJETOS**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROTOCOLO Nº. 49651/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO XVIII  
CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

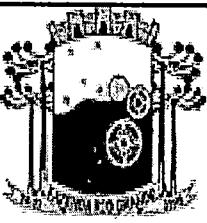
O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**Obs.:firma reconhecida do responsável legal**

**Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROTOCOLO Nº. 49651/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

**ANEXO XIX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

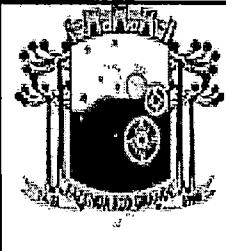
Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a execução de pintura, fornecimento e instalação de estrutura metálica e de piso modular emborrachado na academia do quartel do Comando do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

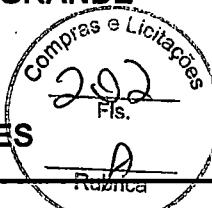
....., ..... de ..... de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração de Pleno Conhecimento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROTOCOLO Nº. 49651/2022

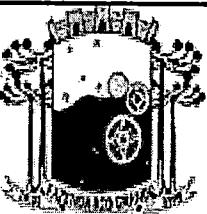
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

ANEXO XX

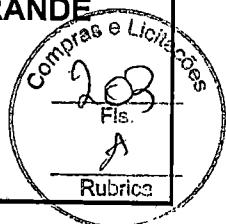
Minuta do CONTRATO Nº ...../2023

Contrato de empreitada de obra por preço global,  
a preços fixos e sem reajuste que entre si  
celebram O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO  
GRANDE e a \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ N° 95.422.986/0001-02,  
por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, situado no Município de  
Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco  
Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8  
SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela  
Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com  
o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr Bruno Martins dos Santos, inscrito  
no CPF nº ..... a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa .....,  
pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ....., cidade de ....., Estado  
do ....., inscrita no CNPJ/MF ....., neste ato representado por seu  
Diretor / Gerente, Senhor ....., Portador da Cédula de Identidade Civil  
R.G. nº ....., e CPF/MF ....., a seguir denominada  
CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº.  
8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do  
PROTOCOLO Nº. 49651/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022, pelos termos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



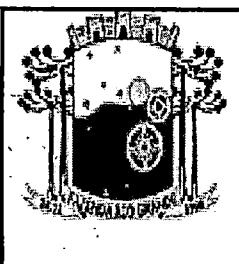
proposta da Contratada datada de ..../..../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro:** A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

- a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- b) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;
- c) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

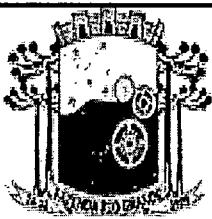
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Técnico em Agrimensura ou profissional habilitado: profissional com qualificação e habilitação para o exercício da atividade de topografia para a realização da locação de obra, definição de níveis de movimentação de terra e aferição de quantidade executada;
- e) Mestre de Obras: gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;
- f) Encarregados: Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Elétrica;
- g) Especialistas: Carpinteiros, Armadores, Pedreiro, Pedreiro acabamento, Eletricistas, Serralheiro, soldador/montador;
- h) Ajudantes/serventes: Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;
- i) Serviços especializados: Pintores, Instalador de alvenaria de revestimento, demais necessários.
- j) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)”;

**Paragrafo Segundo:** É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

**Paragrafo Terceiro:** A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI (Fazer em papel timbrado);

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

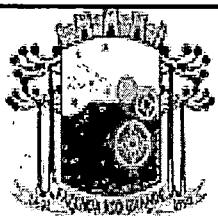
### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

Para suprir as despesas decorrentes desta licitação conforme o processo nº 13460/2021, foi indicado à emenda parlamentar do Deputado Federal Aroldo Martins, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme o nº 9032021-011889 (código do plano de ação). E para complementar foi indicada pela Comissão Multissetorial de Políticas Públicas a Dotação 1178 do Fundo Municipal de Políticas Públicas, no Valor de R\$ 153.769,39 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

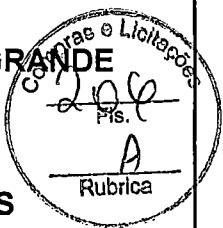
Despesa	Fonte	Valor
1178-39.01.15.451.0048.1.055.4.4.90.51 -	1011	R\$

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



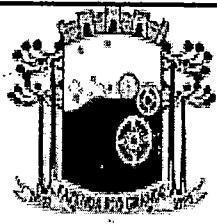
prazo do cronograma físico e financeiro, até 180 (cento e oitenta) dias da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

**Parágrafo Terceiro** - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Quarto** - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.



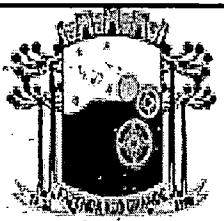
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



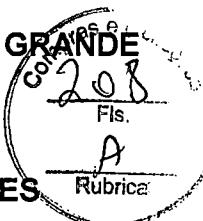
**Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a: a) confecção e colocação de placas de obra, b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Parágrafo Primeiro** - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

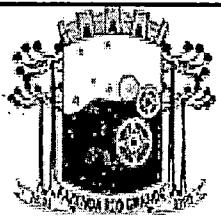
O CONTRATANTE se obriga a: a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

**Parágrafo Primeiro** - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) nota fiscal eletrônica/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de

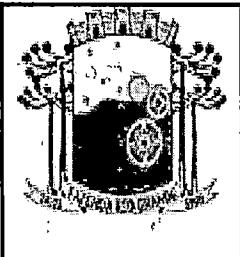


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

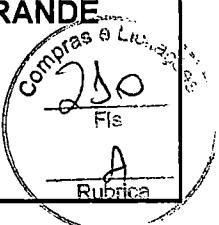
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social(INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos da medição da obra.
- i) Alvará de construção, se houver (legislação municipal)



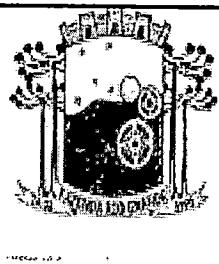
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

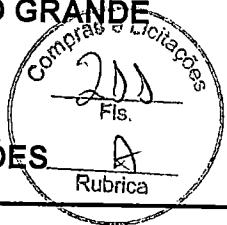
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
- k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- l) Cópia do holerite dos funcionários;
- m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;
- p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.
- q) Copias do efetivo pagamento (comprovante de deposito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- r) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

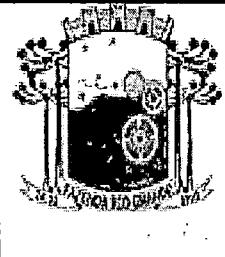
**Parágrafo segundo** - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

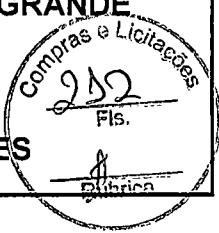
**Parágrafo Quarto** - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

**Parágrafo Quinto** – No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Sexto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Parágrafo Sétimo** - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

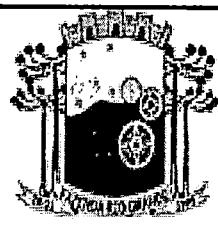
**Parágrafo Oitavo** - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

**Parágrafo Nono** - A prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

**Parágrafo Primeiro** - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Parágrafo Segundo** - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**Parágrafo Terceiro** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

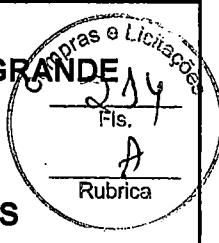
**Parágrafo Quarto** - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE através do Responsável Técnico ..... - CREA/CAU nº..... A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro** - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

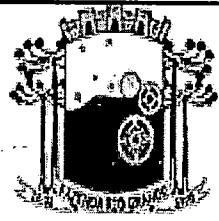
**Parágrafo Segundo** - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Quarto** - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Quinto** - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sexto** - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Sétimo** - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Oitavo** - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

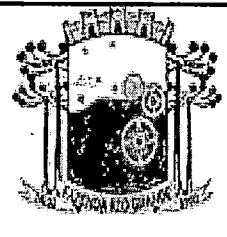
**Parágrafo Nono** - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

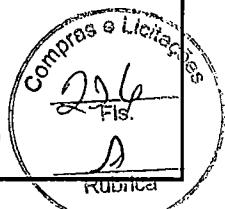
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprovar os caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Segundo** - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

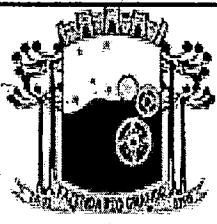
**Parágrafo Primeiro** - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo** - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Primeiro** - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

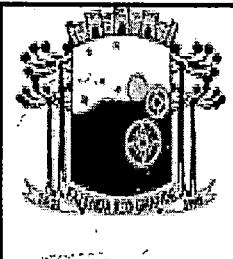
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

**Parágrafo Primeiro** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**Parágrafo Terceiro** - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

**Parágrafo Quarto** - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Parágrafo Quinto** - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

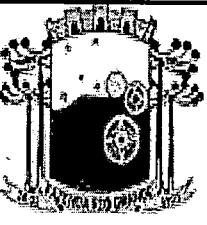
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Parágrafo Primeiro** - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

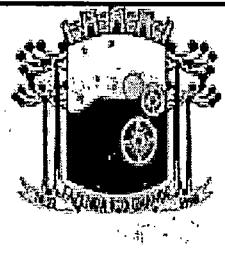
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro** - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**Parágrafo Segundo** - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

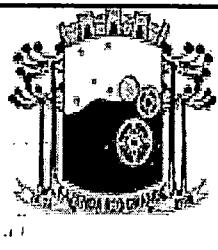


0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

**Parágrafo Primeiro** - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

**Parágrafo Segundo** - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

**Parágrafo Primeiro** - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

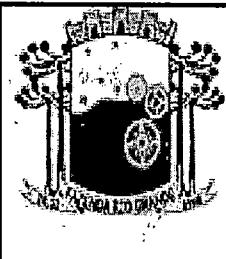
**Parágrafo Segundo** - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

#### CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

**Paragrafo Primeiro** - Definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

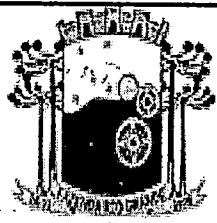
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **Prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



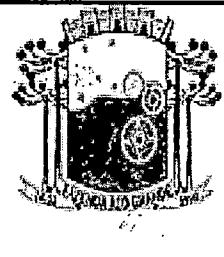
financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuênciam do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

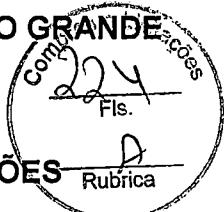
**Parágrafo Segundo** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

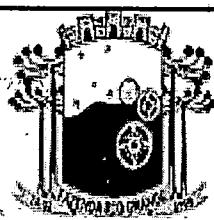
#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

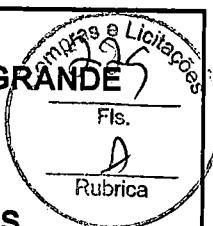
#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro - O Prazo para Execução é de 180 (cento e oitenta), dias a contar da Ordem de Serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Único** - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

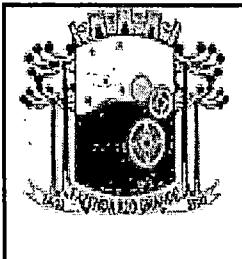
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FAZENDA RIO GRANDE, 00 de ..... de 2023.

Prefeito Municipal .....  
CONTRATANTE

CONTRATADA

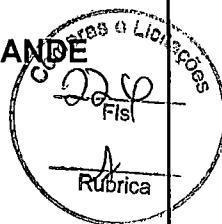
Órgão	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Planejamento			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



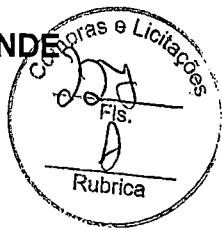
Órgão	Fiscal do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Planejamento			
Órgão	Engenheiro	CREA/CAU	Assinatura
Sec Mun de Planejamento			
Sec Mun de Planejamento			
(Empresa vencedora)			
Testemunha	CPF	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROTOCOLO Nº. 49651/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022

**ANEXO XXI**

**DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, sob  
CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, neste ato representada por  
\_\_\_\_\_, declara para os devidos efeitos e sob  
penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº  
\_\_\_\_\_ - nome da atividade \_\_\_\_\_.

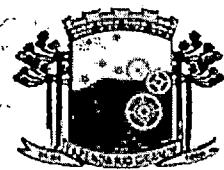
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo  
inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_  
Local e data

(Nome/Função na empresa)

(RG/CPF)

**Observação:** Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá  
utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro  
Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**

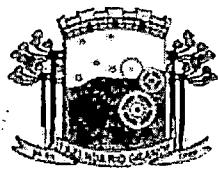
**PROTOCOLO Nº. 49651/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 178/2022**

**ANEXO XXII**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO DE  
FORNECEDORES:**

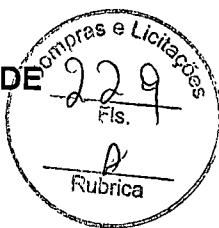
- a) Cópia autenticada em cartório do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja consolidado, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente objeto social (informando todas as atividades), quadro societário e endereço atualizados;
- b) Cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
- c) Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- d) Alvará de funcionamento atualizado;
- f) Licença sanitária vigente – somente para empresas localizadas em FAZENDA RIO GRANDE;
- g) Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);
- h) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

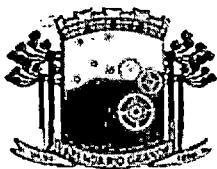
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



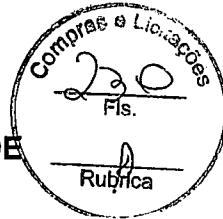
- i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS);
- j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- k) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- l) CND FGTS – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
- n) CND de Falência e Concordata;
- o) Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;
- p) Número de conta corrente e agência bancária da empresa;
- q) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 – Objetivo do Cadastro: para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;**

2 - Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) ou via correio no endereço: Rua Jacarandá, nº 300, Nações – FAZENDA RIO GRANDE – PR;

3 - Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;

4 – Após a realização do Cadastro, a Comissão de Cadastramento informará a Empresa via e-mail que o mesmo já está disponível para retirada no Departamento de Compras;

5 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado no DEPARTAMENTO DE COMPRAS na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.

6 – Receberão o Certificado de Registro Cadastral, somente as Empresas que se cadastrarem no Departamento de Compras.